SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3932

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

O Presidente do COMUNORS, revoga processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2/24, por orientação do TCE.

Trindade do Sul-RS, 15 de outubro de 2024.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:B634678B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 34.019.0990001-95. Contratado a PAULO CARVALHAL MACAGNAN. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 15/10/2024 a 15/10/2029.Data da assinatura 15/10/2024

Ibirubá/RS 15 de outubro de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:1E071E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.871, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Grupo Cultural Tradicionalista de Cavalgadas Centauros da Tradição.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou ao Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Grupo Cultural Tradicionalista de Cavalgadas Centauros da Tradição, inscrito no CNPJ nº 19.811.632/0001-63, com sede na Saída Para Santa Cecília do Sul, Km 1,5, neste município.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nos custos relativos à realização da VI Cavalgada das Águas.

Art. 2º O valor do repasse é de até R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme previsão no Plano de Aplicação.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o Grupo Cultural Tradicionalista de Cavalgadas Centauros da Tradição, será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua firmatura.

Art. 4º Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em sessenta (60) dias após a conclusão da parceria.

Art. 5º Os recursos autorizados por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária. 07.03 - 3.3.50.43.07.00.00 – 1.237.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 15 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/10/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2817B322

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3412/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições do Inciso III, do art. 229, da Lei Municipal nº 1.759, de 20 de dezembro de 2022, e do Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de um(a) psicólogo(a) – com carga horária de até 20 horas semanais – em substituição à titular do cargo, **Marciana Machado Menegaz**, que se encontra afastada para usufruir de Licença Prêmio e Férias.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a contratação emergencial do profissional abaixo especificado, de acordo com as especificações deste Decreto, em função da necessidade de substituição de servidor efetivo.

Item Descrição dos Cargos Cargos
Carga horária total (semanal)

01 Psicólogo(a) 01 20 horas

§ 1º A remuneração, carga horária e atribuição ao contratado nos termos do "caput" deste artigo, serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de Cargos e Funções, instituídos pelo Município.

§ 2º Para contratação do profissional descrito no ítem 01 do "caput", a Secretaria da Administração deverá observar a ordem de classificação do Concurso 01/2023.

Art. 2º A contratação será pelo período que perdurar o afastamento da servidora, ou até o término de licenças e/ou férias da servidora titular. Podendo ser cancelado a qualquer momento, diante do retorno da titular do cargo e/ou diante do interesse público.

Art. 3º Os servidores, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 4º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos deste Decreto, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, em 15 de outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/10/2024

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B29F027A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.411 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.411 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24IV de 13 de Dezembro de 2023,
D EC R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3390.39.00.00.00	2.046	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos do superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 10.000,00 referente recurso livre. Vinculo 001 FR 2500.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 15 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:17767EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1533/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **DIENIFHER MICHELI BESSAUER**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Telefonista/Recepcionista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:2D13FB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1534/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **GABRIEL MAZUIM DA SILVA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Língua Inglesa, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:D5902638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 24/2024. Empresa Contratada: I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEIEF Luiz Germano Poetter e EMEF Santo Antônio, nos termos do Edital e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 90(noventa) dias, a contar de 14 de outubro de 2024, tendo vigência até o dia 11 de janeiro de 2025, alterando-se assim, a Cláusula Quinta do Contrato nº 24/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 15 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:1447234D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 25/2024. Empresa Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEF Santos Dumont e EMEF 7 de Setembro, nos termos do Edital e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 90(noventa) dias, a contar de 14 de outubro de 2024, tendo vigência até o dia 11 de janeiro de 2025, alterando-se assim, a Cláusula Quinta do Contrato nº 25/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 15 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:9F145541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 63/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de produção musical da empresa INDÚSTRIA MUSICAL - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização do Show de Abertura do Natal Luz, a ser realizado dia 06 de dezembro de 2024, em frente a Prefeitura Municipal de Agudo, com duração de 1h (uma hora) a serem pagos pelo município e 2h (duas horas) a serem pagos por empresa patrocinadora, com início previsto às 20 horas. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 15 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:CDF32CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 106/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de produção musical da empresa

INDÚSTRIA MUSICAL - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização do Show de Abertura do Natal Luz, a ser realizado dia 06 de dezembro de 2024, em frente a Prefeitura Municipal de Agudo, com duração de 1h (uma hora) a serem pagos pelo município e 2h (duas horas) a serem pagos por empresa patrocinadora, com início previsto às 20 horas. Valor: R$ 12.000,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 15 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:A57A1E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL 104/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS HABILITADOS – PNAB POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:5E47E7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1535/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente e,

CONSIDERANDO, o disposto no Protocolo 1.674/2023, do sistema 1Doc, especialmente no que se refere a acidente envolvendo máquinas do Município de Agudo;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar 002/2002,

RESOLVE

Art. 1.º Instaurar Sindicância Investigativa com a finalidade de investigar as circunstâncias, os fatos, as responsabilidades, valores para conserto e os servidores envolvidos nos fatos que descreve:
I – no dia 24 de março de 2022, em horário não suficientemente esclarecido, ao realizar trabalhos na localidade de Rincão Despraiado, próximo ao CTG Sentinela do Jacuí, neste município de Agudo, a máquina Escavadeira Hidráulica Komatsu PC-160, na ocasião operada por Valdir Arci Prochnow, cargo de Operador de Máquinas, matrícula 1514, teria tombado, resultando em danos materiais na mesma.
II – em março de 2022, em dia e horário não suficientemente esclarecido, ao realizar trabalhos na localidade de Linha Araçá (na propriedade de Ângelo Kesseler Severo), neste município de Agudo, a máquina Retroescavadeira JCB, na ocasião operada por Mauro Jair da Silva, cargo de Operador de Máquinas, matrícula 3085, teria tombado, resultando em danos materiais na mesma.

Art. 2.º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeados pelo Decreto 153/2022, art. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 3º, inciso II, alínea "a", para sob a Presidência do Servidor CHARLES DALCIN, cargo de Secretário de Escola, matrícula 1442, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá apurar os fatos narrados no Art. 1.º e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo previsto na Lei Complementar 002/2002.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:CCA0BBE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução do reforço estrutural da laje, substituição de calhas e reparo do telhado na Escola Municipal de Ensino Fundamental John Kennedy, em Ametista do Sul, RS,** com Apresentação de Propostas até 31/10/2024, às 8h, e Etapa de Lances: 31/10/2024, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: pmaslicitacao@gmail.com ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 15 de outubro de 2024.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:4EEF9D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando contratação de uma empresa de locação, montagem e desmontagem de tenda (lonão) medindo no mínimo 380m² com estrutura de ferro, aço ou alumínio e cobertura de lona pvc na cor branco com proteção de raios uvc e anti-chama, com fechamento disponível nas laterais, frente e fundos se necessário - Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 84/2024. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **01 de novembro de 2024**, às **8horas,** podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min,** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações:

endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 14 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:23DDE20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** contratação de empresa para realização melhoria no forro de algumas peças no prédio da EMEF Laerte Missioneiro Dutra, com fornecimento de material e mão de obra, o projeto visa atender o Plano de Ação do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 85/2024. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **05 de novembro de 2024 às 8h 30min**, podendo as propostas serem enviadas até às **8horas,** do mesmo dia**.** Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 14 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:AF967456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 805/2024
Processo Administrativo nº 378/2024
Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição e fornecimento de 1 (uma) câmara frigorífica, com capacidade mínima de armazenagem de 1.200 kg e máxima de 1.300, 3 portas, medidas mínimas 2400 mm x 900 mm x 2.050 mm; revestimento externo em aço brilho 430 (frente e laterais) e interno galvalume, fundo inteiro aço brilho 430, controlador de temperatura e degelo digital, portas com fechamento magnético, variação de temperatura entre + 3° e + 6° graus C, unidade frigorífica acoplada sobre o gabinete, instalação de vãos de grade interna (altura 60 cm), confeccionada em alumínio tubular para armazenagem dos alimentos hortifrutigranjeiros destinados a alimentação dos alunos da rede municipal.
Prazo para recebimento de propostas: 08h00 do dia 21 de outubro de 2024 pelo e-mail: licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br
A Dispensa e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.canudosdovale.rs.gov.br. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Em, 15 de outubro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:9D345DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 482

Designa servidores para fiscais do processo de credenciamento de uso da copa do Ginásio Municipal Manoel Nei da Costa Neves, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Paulo Ruan Lopes da Silva, matrícula 8730, (Titular) e/ou Leonardo Bonow Krause, matrícula 9000 (suplente), para atuarem como fiscais do processo de credenciamento de uso da copa do Ginásio Municipal Manoel Nei da Costa Neves.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FEF0ADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 483

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei 928/2003

P R O R R O G A

Por trinta dias, o prazo para a conclusão do Processo de Sindicâncai instaurado pela Portaria 302/2024

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5D82BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 484

Substitui Fiscal titular e suplente do contrato da Delta Informática, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, determina:

Art. 1º. Fica designada a servidora Camila Zambenedetti Paulsen, em substituição a Frederico de Oliveira Sedrez, Matrícula 5669 (Titular), e Rafael Brizolara da Rosa, matr. 8999 em substituição a Luciano da Rosa Ramires, matr.5206 no contrato da Delta Soluções e, Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F9815D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 505-2024

CONTRATO N° 505/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 36.519.741/0001-20
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024.
VALOR: R$ 60,00 (Sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:922E39CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 513-2024

CONTRATO N° 513/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 42.581.113/0001-78
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de equipamentos para consultório odontológico, conforme pregão eletrônico n° 51/2024.
VALOR: R$ 2.368,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:14F807D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 514-2024

CONTRATO N° 514/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: TEKCAD MOBILIARIO C IND D IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.315.728/0001-10
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de equipamentos para consultório odontológico, conforme pregão eletrônico n° 51/2024.
VALOR: R$ 1.485,98 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4525BF19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 515-2024

CONTRATO N° 515/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: F L A QUEIROZ, CNPJ: 43.504.149/0001-10
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de equipamentos para consultório odontológico, conforme pregão eletrônico n° 51/2024.
VALOR: R$ 7.999,99 (Sete mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C1B95E80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 516-2024

CONTRATO N° 516/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PIETRA ODONTO IM E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 28.877.319/0001-19
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de equipamentos para consultório odontológico, conforme pregão eletrônico n° 51/2024.
VALOR: R$ 2.040,00 (Dois mi e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BC93B09E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 517-2024

CONTRATO N° 517/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.644.237/0001-00
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de equipamentos para consultório odontológico, conforme pregão eletrônico n° 51/2024.
VALOR: R$ 9.999,99 (Nove mil reais e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FBB296DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 525-2024

CONTRATO N° 525/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 44.639.579/0001-02
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 14/2024
VALOR: R$ 6.319,60 (Seis mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:67FADAC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 520-2024

CONTRATO N° 520/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: AM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 45.212.009/0001-02
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 14/2024
VALOR: R$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5A9E878E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO PREGÃO ELETRONICO 17 2024

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 89/2024
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 17/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Tubos e Meio-Tubos de Concreto,** para atender a demanda do Município de Engenho Velho/RS**,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital,**,** que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2024
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 15 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:05F41739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL nº 1111, 11 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV e pelo art.80, inciso I, alínea "c" daLei OrgânicaMunicipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2o do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, à Lei de Responsabilidade Fiscal, às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025 nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – anexo das metas e prioridades para o exercício;
II - previsão e metodologia de cálculo da Receita e resumo da fixação da despesa para o exercício que se refere a proposta e os dois seguintes;
III - previsão da Receita Corrente Líquida;
IV – o anexo de metas fiscais conterá:
a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) evolução do patrimônio líquido;
e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
g) estimativa e compensação da renúncia da receita;
h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
V - Anexo de Riscos Fiscais;
VI – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo, nos termos da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, parágrafo único do art. 45.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2° Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.
Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

Art. 3° Os códigos dos programas de governo devem ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4° As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 5° Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município compreenderão a programação:
I – do Poder Executivo;
II- do Poder Legislativo;
III- dos seus fundos;
IV- dos seus órgãos;

Art. 6° O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.
§ 1° Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.
§ 2° O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
§ 3° O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o QDD, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7° A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1° A lei orçamentária conterá reserva de contingência para:
I – atendimento dos riscos fiscais;
II - servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;
II – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2° A partir do dia 02 do mês de janeiro de 2025 o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

§ 3° O projeto de lei de orçamento deverá conter reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, nos termos e percentuais do que prevê a Lei Orgânica Municipal.

Art. 8° Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n**o** 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 9° O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1° Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 30 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2° As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais ou bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.
Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos por Resolução.
Art. 13. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.
Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.
Art. 15. O controle de custos de que trata a alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar Federal n**o** 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.
Parágrafo único. O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza o inciso VIII do art. 167 da Constituição da República, as entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 19. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 20. O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.
Art. 21. A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.
Art. 22. No que se refere à concessão de empréstimos financeiros destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a doze por cento ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
formalização de contrato ou congênere;
aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
acompanhamento da execução; e
prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar Federal n**o** 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.
Art. 23. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.
Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção X
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1° A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2° Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;

II – remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;

III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25. A compensação de que trata o§2º do art. 17 da Lei Complementar Federal n**o** 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do §1° do art. 169 da Constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:
I – no Poder Executivo:

criação dos cargos de motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde e auxiliar administrativo;
nomeação de servidores motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde e auxiliar administrativo;
nomeação de funções gratificadas de motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde e auxiliar administrativo;
concessão de gratificação de função para motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde e auxiliar administrativo;
ampliação de vagas nos cargos para motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde e auxiliar administrativo;
alteração do padrão de vencimento dos cargos para motoristas, professores, monitores, operários, merendeiras, servente, técnicos de enfermagem, médicos, enfermeiros, agente comunitário de saúde e auxiliar administrativo;
II – no Poder Legislativo:
criação dos cargos;
nomeação de servidores;
nomeação de funções gratificadas;
concessão de gratificação de função;
ampliação de vagas nos cargos;
alteração do padrão de vencimento dos cargos;

§ 1° Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2° Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 27. Para efeitos do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, no exercício a que se refere esta Lei, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a noventa e cinco por cento do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outras alternativas possíveis.

IV – quando se tratar de casos nas áreas de saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

I -concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;

II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 20% (vinte por cento).

III – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

Parágrafo único. O Anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, IV, “g” disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

CAPÍTULO VI
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1° Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:

I - diárias;
II - serviço extraordinário;
III - realização de obras;
IV - aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2° Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionas a pessoal, saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 30. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 1° Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:
I - proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
II –a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;
III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
IV - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
VII - desistência da proposta pelo proponente;
VIII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;
IX - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;
X - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
XI- incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;
XII- incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;
XIII – prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro.
XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.
§ 2° Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.
§3° As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas

programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.
Art. 31. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;
II – em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;
Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.
Art. 32. Em caso de emendas que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até trinta dias contados da promulgação da lei orçamentária anual.
§1° O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.
§2° Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2024, até que isto ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de MARIANA PIMENTEL/RS, em 11 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 11/10/2024.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B421E9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 352, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERA o Sr. **LUCIANO MIELCZARSKI** do cargo de Assessor Técnico, Padrão CC-3, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 10 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 11/10/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:01C5F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA Nº. 353, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº**.** 2532/2024, a servidora **MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA**, matrícula n°. 24039, cargo de Assessor Técnico, Padrão CC-3, a contar de 11 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/10/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:816DEB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA Nº. 354, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº**.** 2584/2024, o servidor **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH**, matrícula n°. 23603, do cargo de Coordenador, Padrão CC-4, a contar de 11 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/10/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1227BE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 355, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 15/10/2024 a 13/11/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
3956	GRACIELA DEBOM	15/02/2022 a 14/02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/10/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F9302F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO 20 HORAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 356, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO 20 HORAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Médico 20 horas, pelo período de 16/10/2024 a 14/11/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19372	ULISSES SILVA GAULAND DE MAGALHAES	30/10/2022 a 29/10/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/10/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:76B68B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 357, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR GERAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **EDI DA SILVEIRA E SILVA,** Operador de Máquinas, matrícula n°. 9024, Diretor Geral, Padrão FG5, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 08 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 11/10/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C50B5766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024 E CONTRATO 90/2024

Mariana Pimentel, 16 de outubro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024 e CONTRATO 90/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CW TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA
Finalidade: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo, para o deslocamento dos beneficiários dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos do município de Mariana Pimentel/RS.
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Período: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7D8969F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 36/2024. Objeto: aquisição de móveis planejados. Abertura: 31 de outubro de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 25/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e 53.386.783 Cleber Rodrigo Lorenzoni. OBJETO: eventos artísticos alusivos ao Dia das Crianças e a Semana do idoso. VALOR: R$12.100,00. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 14/10/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:05704665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 206/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 206/2024

Contrato: nº. 206/2024

Processo Administrativo nº. 47347/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 206/2024, assinado em 10/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Anderson dos Santos (SMCA). Contratada: MARLON RIBEIRO BRITTO; CNPJ 810.180.880-91. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:09D414CE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024 SMS – Aquisição de material de ferragem e pintura Abertura: 30/10/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:60D41DB7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 157/2024 SMS – Aquisição de embalagens para a Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande/RS. Abertura: 21/10/2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:4597427B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 107/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 107/2024

Contrato: nº. 107/2024

Processo Administrativo nº. 48096/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 107/2024, assinado em 14/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: CONSTRUCOST LTDA; CNPJ 01.814.959/0001-23. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3105B2AA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO N° 11515/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) ANALICIO MARCELINO DE SOUZA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Rodrigo Duarte, 248, inscrição municipal 217452, por manter imóvel em mau estado de conservação e aberto – configurando infração ao disposto nos artigos 25 e 155 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 14.818/2024. O(a) Sr.(a) ANALICIO MARCELINO DE SOUZA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11515, em 10/10/2024. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:163A1365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Finanças e Orçamento, torna público que realizará, no dia 21 de outubro de 2024, com início às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para apresentar e discutir o **Projeto de Lei do Executivo nº 163/2024,** que "*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025."* As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este Projeto de Lei deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até às 12h do dia 21 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Santa Cruz do Sul, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:B9723139

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.757, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 9.014, de 27 de julho de 2022 que Institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 5º, da Lei nº 9.014, de 27 de julho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º O Programa de Residência Jurídica (PRJ) contará, no mínimo, com 10 (dez) bolsas de Residente Jurídico.
§1º O número de bolsas de Residente Jurídico poderá ser ampliado conforme as necessidades técnico/operacionais da Procuradoria-Geral do Município.
§2º Cada Procurador Municipal poderá ser responsável por até 03 (três) Residentes.**"**
Art. 2º Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 6º, da Lei nº 9.014, de 27 de julho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º …
Parágrafo único. A admissão no Programa será por 12 (doze) meses, prorrogável por duas vezes por igual período, condicionado a parecer favorável do Procurador Municipal preceptor.**"**

Art. 3º Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei nº 9.014, de 27 de julho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 14. …
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os afastamentos por motivo de saúde devidamente justificados, bem como o gozo de licença maternidade, nos termos do regulamento.**"**

Art. 4º O disposto na presente Lei aplica-se ao Termos de Compromissos vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BFD7397F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.758, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o inciso II, do artigo 8º, da Lei nº 9.516, de 12 de dezembro de 2023, que Consolida a legislação municipal e dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 8º da Lei nº 9.516, de 12 de dezembro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º …
[…]
II – 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada ou Organização Sem Fins Lucrativos, indicadas por entidades selecionadas por meio de Chamamento Público, com sede em Santa Cruz do Sul, que atuem na Defesa de Direitos da Pessoa Idosa e/ou atendam diretamente a pessoa idosa, desde que não se constituam em Instituições de Longa Permanência de Idosos e clínicas geriátricas.
[…]"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:894D5E0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.204, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 14, da Lei Municipal nº 6.227, de 07 de junho de 2011, que determina que os processos de concessão de incentivos às empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços serão analisados, quanto à sua viabilidade, pela comissão especial de planejamento, implantação e acompanhamento industrial, instituído por Decreto do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada parcialmente a composição da **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL,** instituída pelo Decreto nº 11.990, de 02 de abril de 2024**,** indicada a respectiva representação:
I – GERSON VARGAS, Secretário Municipal de Planejamento e Governança, em substituição à Karianne Tadiel Pacheco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6A1094B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.205, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.102, de 25 de outubro de 2022, que regulamenta a destinação e ocupação de lotes para instalação de empreendimentos junto ao Distrito Industrial II,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada parcialmente a composição da **COMISSÃO ESPECIAL DE INCENTIVOS,** instituída pelo Decreto nº 11.516, de 05 de janeiro de 2023**,** indicada a respectiva representação:
I – GERSON VARGAS, Secretário Municipal de Planejamento e Governança, em substituição à Karianne Tadiel Pacheco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:25A39116

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: A. L. SCHUSTER REMANUFATURADORA - ME. (2º). Objeto: fica acrescido em aproximadamente **1,39%** do valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato n.º 081/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 081/COMPRAS/2024. Data: 10/10/2024.

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. (2º). Objeto: fica acrescido em aproximadamente **7,6923%** do valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato n.º 156/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 115/LIC/SEFAZ/2024. Pregão Eletrônico nº 093/2024. Data: 07/10/2024.

Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. (5º). Objeto: fica acrescido em aproximadamente **5,9187%** do valor inicialmente contratado e fica suprimido em aproximadamente **0,0501%** do valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 396/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 113/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 012/2022. Data: 11/10/2024.

Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (3º). Objeto: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês. Fundamento: Cláusula Terceira "a" do Contrato n.º 298/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 164/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 026/2023. Data: 07/10/2024.

Contratada: E-COMBR SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA (2º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.Contrato n.º 419/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 200/COMPRAS/2022. Data: 14/10/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:BE9D13EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 217/PGM/2024: CLEOBES ALLISON SOARES GOMES. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: o Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 003/COMPRAS/2024**. Data: 09/10/2024.

Contrato nº 218/PGM/2024: 24.516.891 RODRIGO JAEGER – ME. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: o Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 003/COMPRAS/2024**. Data: 09/10/2024.

Contrato nº 219/PGM/2024: FRANCIELLE COSTA DA SILVEIRA - ME. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: o Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 003/COMPRAS/2024**. Data: 09/10/2024.

Contrato nº 220/PGM/2024: CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE SANTA CRUZ DO SUL. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: o Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 003/COMPRAS/2024**. Data: 09/10/2024.

Contrato nº 221/PGM/2024: JACSON FABIANO FRANCO. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: o Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 003/COMPRAS/2024**. Data: 09/10/2024.

Contrato nº 222/PGM/2024: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERADORES DO RITMO – G. R. E. S. I. R. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: o Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 003/COMPRAS/2024**. Data: 09/10/2024.

Contrato nº 227/PGM/2024: PIETRA GIOVANNA FRANCO. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 003/COMPRAS/2024**. Data: 09/10/2024.

Contrato nº 181/PGM/2024: ANILO JOSÉ WEHNER e LUCIDA WEHNER. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/20231. Processo Administrativo nº 136/COMPRAS/2024. Data: 03/09/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:BD088FF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 010/PGM/2024: FACULDADE UNICA LTDA. Objeto: acordo de mútua cooperação técnica entre a Instituição de Ensino e o Município, a fim de disponibilizar vagas de estágio para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa, sendo que os alunos estagiários deverão ser indicados pela Instituição de Ensino e aceitos pelo Município. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 009/SEAD/2024. Data: 10/10/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:26FD01FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 165/COMPRAS/2024. Licitacon: 9810. Data: 10/10/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2024. Licitacon: 9818. Data: 11/10/2024.
Contratada: R. A. PARAÍSO INFANTIL LTDA. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2024. Licitacon: 9817. Data: 11/10/2024.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA LTDA. Objeto: autoriza a contratação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 167/COMPRAS/2024. Licitacon: 9815. Data: 11/10/2024.

Contratada: COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI – CERTAJA ENERGIA. Objeto: autoriza a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a EMEF Vidal de Negreiros e Ginásio em anexo. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2024. Licitacon: 9812. Data: 11/10/2024.

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Objeto: autoriza a locação de espaço para realização do evento da 6ª semana do servidor. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 163/COMPRAS/2024. Licitacon: 9799. Data: 14/10/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:82FC1804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.686, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, em 11 de outubro de 2024, o Sr. **MAIQUEL ROBERTO RAASCH** – matrícula 41.818, do cargo de Coordenador do Departamento da Diversidade - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:35AFED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.690, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, em 11 de outubro de 2024, o Sr. **MARCIEL VANDERLEI RODRIGUES** – matrícula 41.831, do cargo de Assessor Especial II de Gestão do CRAS Integrar - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:59E3FA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.708 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 13 de outubro de 2024, a Sra. **NICOLE CAMILE ORTIZ** do cargo de Assessor Especial II Administrativo Financeiro – Alimentação Escolar – CC3, da Secretaria Municipal de Educação.

NOMEAR, em 14 de outubro de 2024, a Sra. **NICOLE CAMILE ORTIZ** para exercer o cargo de Assessor Especial III de Projetos Pedagógicos, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F93E6618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.707 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 13 de outubro de 2024, a Sra. **NICOLE DANIELE DA SILVA VARGAS** do cargo de Assessor Especial II de Gestão da Casa do Empreendedor – CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOMEAR, em 14 de outubro de 2024, a Sra. **NICOLE DANIELE DA SILVA VARGAS** para exercer o cargo de Assessor Especial III de Gestão da Casa do Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2E4C9287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.701 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 14 de outubro de 2024, o Sr. **JOAO DOMINGOS CASSEPP FILHO,** para o cargo de Administrador de Distrito, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A87455BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.698 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, em 14 de outubro de 2024, o Sr. **JOSE DE ABREU,** para o cargo de Assessor Especial II de Gerenciamento de Postos e Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0E9EA2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.702 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 14 de outubro de 2024, o Sr. **NELSON JULIO DA ROSA RODRIGUES,** para o cargo de Assessor Especial II Operacional e Logistica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B7D1658E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.699 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 14 de outubro de 2024, o Sr. **RUBEN QUINTANA DA COSTA FILHO,** para o cargo de Coordenador de Departamento da Diversidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A4A129D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.697 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, em 14 de outubro de 2024, o Sr. **REGIS IVAN HAAS,** para o cargo de Chefe de Divisão de Monitoramento de Redes Hidricas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:48421DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.700 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 14 de outubro de 2024, a Sra. **SANDRA DA SILVA DOS SANTOS,** para o cargo de Chefe de Divisão do CRAS Central, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DBBC4465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.695, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, em 10 de outubro de 2024, a Sra. **PAULO CESAR LAUERMANN** – matrícula 41.834, do cargo de Chefe de Divisão de Monitoramento de Redes Hidricas - CC4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:794318E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.692, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, em 11 de outubro de 2024, o Sr. **PEDRO VINICIUS HERBERTS**– matrícula 41.810, do cargo de Assessor Especial II de Gerenciamento de Redes Sociais - CC3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:59D00E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.688, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, em 11 de outubro de 2024, o Sr. **RODRIGO BATISTA DE ANDRADE** – matrícula 41.862, do cargo de Chefe de Divisão da Diversidade - CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:71A84323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.691, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, em 11 de outubro de 2024, a Sra. **ROSEMERI QUOOS DA ROSA**– matrícula 41.827, do cargo de Chefe de Divisão do CRAS Central - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:05DB442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.705 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 13 de outubro de 2024, a Sra. **TAIANA FETZNER CAMARGO DALL ONGARO** do cargo de Assessor Especial I de Gerenciamento do Pronto Atendimento – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

NOMEAR, em 14 de outubro de 2024, a Sra. **TAIANA FETZNER CAMARGO DALL ONGARO** para exercer o cargo de Assessor Especial II de Planajemento e Controle do Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5125C83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 156/24 – RP aquisições de Sêmen Animal e Materiais para Inseminação Artificial (remanescente). DATA: 06/11/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Concorrência Eletrônica nº 23/24 – Execução do fechamento da quadra da EMEF Emanuel. DATA: 25/11/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15h. Início da disputa: às 08h30.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148. Email: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:9AE0975F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 43/2024

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. Data da sessão: 30/10/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 15/10/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:DEB84D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 121/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços na especialidade de Psicóloga Clínica. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024. Contratada: LARISSA SASSO BERNARDI, inscrita no CPF n° 007.945.870-03 e RG nº 6085711197. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 26 de setembro de 2024.

São Borja, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6F1CA73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 122/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços na especialidade de Psicóloga Clínica. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024. Contratada: JESSICA DELEVATI PIVOTO, inscrita no CPF n° 032.209.560-33 e RG nº 9099990203. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 1º de outubro de 2024.

São Borja, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3635CD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 123/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços na especialidade de Psicóloga Clínica. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024. Contratada: TATIANA LO PUMO WEISSMANN, inscrita no CPF n° 621.633.370-49 e RG nº 7028028244. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 02 de outubro de 2024.

São Borja, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A484DB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 124/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no bairro do Passo no Município de São Borja/RS, conforme definições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do CCE-10-2024, no Termo de Referência/Memorial descritivo e seus anexos. Contratada: SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.419.348/0001-65. Valor total: R$ 1.899.750,07 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais com sete centavos). Data de assinatura: 02 de outubro de 2024.

São Borja, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:144BD822

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 125/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024. Contratada: AEF LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ n°28.556.068/0001-70. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 02 (dois) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 04 de outubro de 2024.

São Borja, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E083F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 126/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços na especialidade de Psicóloga Clínica. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024. Contratada: ANDRESSA JAQUES FABRICIO, inscrita no CPF n° 010.776.160-23 e RG nº 3097986792. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 03 de outubro de 2024.

São Borja, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5AE328F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 127/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024. Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS RIGO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.960.111/0001-75. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 02 (dois) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 03 de outubro de 2024.

São Borja, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:CA207500

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 129/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para repassar valores conforme portarias nº 3.807/2024 e nº 3.737/2024, de recurso Federal de emenda parlamentar de comissão, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada À Saúde. Melhores descrições estão no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de Inexigibilidade de licitação. Contratada: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BORJA, inscrita no CNPJ: 90.791.922/0001-57. Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data de assinatura: 04 de outubro de 2024.

São Borja, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:BD9BF81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 131/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024. Contratada: WM PESQUISAS CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.379.462-0001-73. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 02 (dois) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 08 de outubro de 2024.

São Borja, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:81C52A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEGIXIBILIDADE N° 29/2024

Objeto: Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para repassar valores conforme portarias nº 3.807/2024 e nº 3.737/2024, de recurso Federal de emenda parlamentar de comissão, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada À Saúde. Melhores descrições estão no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de Inexigibilidade de licitação. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BORJA – CNPJ: 90.791.922/0001-57. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Rubrica: Órgão: 10 Unidade: 04 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 155 Projeto/atividade: 2231 Elemento: 3.3.3.5.0.43.00.00.00 Recurso: 1600-0001 Reduzido: 41624; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21

São Borja - RS, 15 de outubro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5C65E921

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso/capacitação referente ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e medidas Socioeducativas (MSE) a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do município. Maiores detalhes estão no Termo de Referência, na proposta da empresa e no processo de inexigibilidade de licitação. Contratada: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA CNPJ: 12.415.952/0001-55. Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Rubrica: Órgão: 8 Unidade: 03 Função: 8 Subfunção: 243 Programa: 161 Projeto/atividade: 2065 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 2669-0001 Reduzido: 42654; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 15 de outubro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:2E3FBFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de assessoria e supervisão ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com a finalidade de qualificar o atendimento e a equipe local. Maiores detalhes estão no Termo de Referência, na proposta da empresa e no processo de inexigibilidade de licitação. Contratada: INSTITUTO SEIVA – SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ: 53.709.477/0001-07. Valor: R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Rubrica: Órgão: 8 Unidade: 03 Função: 8 Subfunção: 243 Programa: 161 Projeto/atividade: 2065 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 2669-0001 Reduzido: 42654; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 15 de outubro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:ADEB3E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2361 CRIA RAE

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.361, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

CRIA A RAE - REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DE SÃO DOMINGOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a RAE (Rede de Apoio às Escolas) que tem por finalidade a articulação das escolas com a sociedade com o propósito de erradicar a evasão, a infrequência e o abandono escolar.

Art. 2º A RAE (Rede de Apoio às Escolas) deverá discutir alternativas para diminuir a evasão, infrequência e abandono escolar, fomentando uma revitalização escolar e familiar para que estes sejam erradicados.

Art. 3º A RAE (Rede de Apoio às Escolas) será a articulação das escolas que estão no território municipal com a sociedade, através dos órgãos governamentais e não governamentais que são chamados para interagir com a comunidade escolar.

Art. 4º A RAE (Rede de Apoio às Escolas) será composta pelos seguintes segmentos:
I - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) Representante do Conselho Tutelar;
V - 01 (um) Representante da Brigada Militar;
VI - 01 (um) Representante da EEEF Giovani Mognon;
VII - 01 (um) Representante da EEEM Frederico Benvegnú;
VIII - 01 (um) Representante da EMEF Giovani Mognon;

IX - 01 (um) Representante da EMEI Criança Feliz;
X - 01 (um) Representante dos CPMs das Escolas Estaduais;
XI - 01 (um) Representante dos CPMs das Escolas Municipais;
XII - 01 (um) Representante do CME - Conselho Municipal de Educação;
XIII - 01 (um) Representante do COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1°.Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento na RAE, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários.

Art. 5º A RAE (Rede de Apoio às Escolas) deverá se reunir a cada trimestre ou caso seja necessário poderá ser realizadas reuniões convocadas. Todas reuniões deverão ser registradas em livro Ata.

Art. 6º A RAE (Rede de Apoio às Escolas) terá vigência de 2 (dois) anos podendo ser reconduzida total ou parcialmente, deverá ser constituída através de indicações oficializadas para a SMEC (Secretaria Municipal de educação e Cultura) e após por Portaria Municipal.

§ 1º Os membros integrantes da Rede de Apoio às Escolas escolherão o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 2º A substituição dos membros da Rede de Apoio às escolas dar-se-á mediante justificativa do presidente encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e efetivada por meio de Portaria nomeando novo membro.

Art. 7º Fica a Rede de Apoio às Escolas responsável por elaborar seu regime de trabalho.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, especialmente os decretos nºs 1.441/2013, 1.847/2018 e 2.000/2020, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,11 de outubro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11/10/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:027C50A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5177 CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES

PORTARIA Nº 5.177/24

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DA SERVIDORA QUE DESCREVE.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 05 (cinco) dias, das férias da Agente de Controle Interno **Srª. BRUNA BRUGNERA,** conforme Portaria 4.961/24. O referido período de gozo é de 14 a 18 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 14 de outubro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14/10/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:69BD24CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5178 RAE

PORTARIA Nº 5.178/24

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A REDE DE APOIO À ESCOLA - RAE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.361 de 11 de outubro de 2.024, designa membros para a REDE DE APOIO À ESCOLA - RAE, com vigência até 13 de outubro de 2.026, conforme segue:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular: Larissa Bresolin Pigosso Suplente: Douglas Zabot
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Juliana Cerchiari Suplente: Amanda Kuiava
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Sueli Bernart Suplente: Elis Carina Meneguzzi
Conselho Tutelar	Titular: Andreia Balbinot Suplente: Solange Alves
Brigada Militar	Titular: Ezequiel Bartz de Oliveira Suplente: Anderson Silva Robaina
EEEF Giovani Mognon	Titular: Miléia Carminatti Suplente: Imelde Casteli Comin
EEEM Frederico Benvegnú	Titular: Fernanda Kuyava Suplente: Eliane Bassani Acco
EMEI Criança Feliz	Titular: Daiane Carla Dido Karlinski Suplente: Leoni Chenet Lorenzetti
EMEF Giovani Mognon	Titular: Daniela Klaus Tedeschi Suplente: Graciela Lurdes Brescansin
CPMs das Escolas Estaduais	Titular: Sandra I. de Santi Gatto Suplente: Lucianita Bogoni Karlinski
CPMs das Escolas Municipais	Titular: Talita Mezzomo Casteli Suplente: Deise Cassol Kuyava
Conselho Municipal de Educação - CME	Titular: Obid Guissoni Suplente: Antônio Cesar Perin
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA	Titular: Angela Guerra Suplente: Amanda Katna Vanini

Pela atividade exercida na RAE seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração ou benefícios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 14 de outubro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14/10/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:338FBB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5179 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.179/24

CONCEDE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Legislação em vigor, concede férias ao Prefeito Municipal, como segue:

- Com período de gozo de 15 a 24 de outubro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
FERNANDO PERIN	**Prefeito Municipal**	01/01/23 a 31/12/23

Durante o período de gozo de férias do Prefeito Municipal Fernando Perin responderá pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio o Sr. Revelino Sostisso Vice Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 15 de outubro de 2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 15/10/2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2051D951

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS. CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO - Nº 3/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para prestação de **de serviços de mão de obra mecânica, torno, solda, brunimento, ar condicionado e a fins**. data de recebimento do credenciamento: a partir do dia 16 **de outubro de 2024**, no horário compreendido entre 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O edital encontra-se disponível no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

FERNANDO PERIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:17C16384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.109, de 14 de outubro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Servente de Escola, **Sra. DENISE TERESINHA SOARES,** matrícula 289/9, no dia 14/10/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.814/2024.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0C86AE8F

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA OS MEMBROS E O COORDENADOR DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INDICADOS PELA PREFEITA EM EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.097/2024

PORTARIA Nº 11.110, de 15 de outubro de 2024.

DESIGNA OS MEMBROS E O COORDENADOR DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INDICADOS PELA PREFEITA EM EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.097/2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.097/2024, DESIGNA os abaixo qualificados, sob a coordenação do primeiro, para integrarem a Comissão de Transição de Governo:
1. **CARLOS BACKES FILHO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
2. **RAFAEL GHISLENI**, Agente Administrativo Auxiliar;
3. **SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL**, Agente Administrativo Auxiliar;
4. **DAIANE INÊS RECH**, Professora;
5. **CARINI TACIANI MULLER**, Contadora; e
6. **RAFAELA MARCHI AGOSTINI**, Engenheira Civil.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:62AEF814

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 11.009, DE 01/07/2024 E NOMEIA DIRETORA DE NÚCLEO DO CRAS

PORTARIA Nº 11.111, de 15 de outubro de 2024.

REVOGA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 11.009, DE 01/07/2024 E NOMEIA DIRETORA DE NÚCLEO DO CRAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º. **REVOGAR** o Art. 2º da Portaria nº 11.009, de 01/07/2024 a partir desta data;
Art. 2º. **NOMEAR**, **a Sra. LILIAN RAQUEL KIST,** como **Diretora de Núcleo do CRAS - CC.6,** a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F032EE0C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 11.112, de 15 de outubro de 2024.

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, ***NOMEIA,* o Sr. ALCINDO MOISÉS DA ROSA,** como **Assessor de Governo da Assistência Social – CC.5,** a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4018AB79

GABINETE DO PREFEITO
EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 3.099, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, e art. 66, incisos VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o parecer favorável nº 04/2024, de 08 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Sinimbu;
CONSIDERANDO que as escolas estão com as atividades encerradas há mais de 03 (três) anos,
DECRETA:
Art. 1º Ficam extintas Escolas Municipais, conforme segue:

INEP	Escola	Localidade	Ano de paralisação
43120709	EMEF Padre Manoel da Nobrega	Linha Paredão Felipe Nery	2021
43120628	EMEF Luiz Fredrich	Linha Branca	2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7910DBC6

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.113, de 15 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 1.180, datado de 15/10/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. DANIELE ELISA REDIESKE, Auditora Tributária, matrícula nº 1.905/5,** nomeada através da Portaria nº 10.873, de 27/02/2024, a contar de 16 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9537FF4D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de fisioterapia para atendimento na unidade básica de saúde do Munícipio. VALOR TOTAL: R$ 84.672,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 050/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 223/2023. ASSINATURA: 15.10.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:7ACCCE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: TRI SHOP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA com alteração da razão social para **SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, **CNPJ n° 08.374.629/0001-03.**

OBJETO: Primeiro termo de apostilamento ao contrato de aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, itens de informática e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Unistalda/RS conforme Emenda Parlamentar nº 41680004/2021.

O presente termo de apostilamento tem por objeto a **alteração da razão social da empresa contratada, cuja empresa possuía a razão social TRI SHOP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, passando a ter a razão social de SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, conforme consta na Alteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, nos termos do Art. 136, inciso III, da Lei 14.133 de 2021.

Unistalda/RS, 14 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:B5084670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 293/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 923/2024, de 14.10.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome: Classificação:
Magda Dallabilia 95º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de outubro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:89D0DE45

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 294/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, III, a, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 395/2024 – *RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, CNPJ: 02.016.440/0001-62* -para deslocamento da rede elétrica, na área de construção do novo viaduto. Valor: 43.157,58.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 16 de outubro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A58F09A0

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 295/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, III, a, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 435/2024 – CAROLINA L. DE MEDEIROS LTDA – CNPJ 19.915.014/0001-63, locaçãogeradores para o evento 3º Festival de Balonismo de Vacaria/RS.Valor R$38.00,00

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 16 de outubro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2055AB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
IV TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024	IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA OSIRNET INFO TELECOM LTDA, INCORPORADORA DA EMPRESA ANDRES REFATTE CHEGUHEN EIRELI/TCHENET TELECOM LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA EMPRESARIAL, PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO FULL DUPLEX VELOCIDADE DE 100 MEGABIT/S BANDA SIMÉTRICA (FULL DUPLEX: DOWNLOAD=UPLOAD), GARANTIA DE LARGURA DE BANDA 100%, COM SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, 365 dias, CONTENDO PELO MENOS UM IP FIXO E VÁLIDO, COM ACESSO ILIMITADO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DA INTERNET. EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO EM REGIME DE COMODATO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CASO DE AVARIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.
Alegrete, RS, 15 de outubro de 2024	*MOISÉS PEREIRA FONTOURA*
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:3A0E5BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** JULIANA TAIS BENATTI, CPF nº. 034.XXX.XXX-29. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 04/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:2BF7F1A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 02 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** DAIANE FUCKS PELENTIR, CPF nº. 025.XXX.XXX-00. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 05/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:86E6DD83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO N. 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** FERNANDA TERRES DE PAULA, CPF nº. 573.XXX.XXX-15. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 06/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:60A9C7E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 02 DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** ROBERTA POSSANI ZAGO, CPF nº. 001.XXX.XXX-82. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 07/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:520F422A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** DEBORA REGINA BARZ, CPF nº. 994.XXX.XXX-00. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 08/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:259C735C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, CPF nº. 830.XXX.XXX-00. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 09/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:411DDED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA, CPF nº. 042.XXX.XXX-66. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 10/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:1C859158

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** CAMILA LAIS CARGNELUTTI, CPF nº. 976.XXX.XXX-34. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 11/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:197B7122

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, CPF nº. 093.XXX.XXX-91. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 12/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:3A86634C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON, CPF nº. 943.XXX.XXX-68. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 13/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:572D8B34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** JOACIR MONZON POUEY, CPF nº. 007.XXX.XXX-29. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão

sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 14/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:CCF2B49A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** JOHN LEVY ZAGO AMARAL, CPF nº. 011.XXX.XXX-97. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 15/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:6F60179B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** CLECI AMABILE LEVY ZAGO, CPF nº. 288.XXX.XXX-15. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 16/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:00616BBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** GERALDO VON ZUCCALMAGLIO, CPF nº. 623.XXX.XXX-15. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 17/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:204358C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO, CPF nº. 623.XXX.XXX-34. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 18/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:B482444F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** SANDRA REGINA WONTROBA, CPF nº. 557.XXX.XXX-34. **Objeto:** prestação de serviços para a realização

de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 19/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:138E1F86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** GUSTAVO TURANI, CPF nº. 026.XXX.XXX-79. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 20/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:8E042711

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** RODRIGO ZAGO SZORTYKA, CPF nº. 010.XXX.XXX-04. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 21/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:8FA3A223

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº. 478.XXX.XXX-30. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 22/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:0C438F51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº. 444.XXX.XXX-00. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 23/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:66BFA2B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** DIONIR BIANCHI, CPF nº. 733.XXX.XXX-59. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 25/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:AE18EF9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** ALEX WILLIAN HOPPE, CPF nº. 043.XXX.XXX-38. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 26/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:ECE5D00D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, CPF nº. 754.XXX.XXX-68. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 27/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:18339F00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** ALVARO MARQUES TEIXEIRA, CPF nº. 785.XXX.XXX-04. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 28/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:0F69A3D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, CPF nº. 587.XXX.XXX-53. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação),

diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 29/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:0E3B5D9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 493.XXX.XXX-87. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 30/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:DD915981

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** TIAGO BRUNELLI DE MORAES, CPF nº. 710.XXX.XXX -49. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 31/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:493E7AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 92/2024
EMPRESA: MM DISTRIBUIDORA DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL LTDA –
CNPJ 37.211.093/001-03
OBJETO: Compra de 8 recargas de gás GLP – 13 kg – para uso das demandas futuras da cozinha da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 106,00 cada recarga – total R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 15 de outubro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E7B4BDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 283/2023 – A

O Município de Alvorada e a empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda., celebram o primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 283/2023 que tem por objeto aquisição de emulsão asfáltica RM - 1C, oriundo do Processo Administrativo nº 41153/2023, Pregão Eletrônico nº 075/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 40520/2024 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilibrado
01	**EMULSÃO ASFÁLTICA** Especificações: Emulsão Asfáltica RM1 C.	R$ 3.530,00	R$ 3.815,73
02	**EMULSÃO ASFÁLTICA** Especificações: Emulsão Asfáltica R' M1 C. **(Cota referente ao item 1)**	R$ 3.530,00	R$ 3.815,73

Detentora: **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0003-09.

Alvorada, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E44F21DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5110/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Aramis Gusmão Henrique, constante na Portaria Municipal n.º 4812/2024, aprovada em 149º Lugar no

Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BFB31A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 926/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ana Flavia Fonseca	156º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 15 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0585CF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5073/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 52912/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Miriam Fernandes Pedroso, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2024111787, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:12AB208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5111/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Flavia Fonseca	156º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BC6A51EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5084/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 51780/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Cristiane de Oliveira Mazzui, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, Matrícula Funcional n.º 2013107065. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D55C7812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5112/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Pamela Schell Gomes da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 4950/2024, aprovada em 153º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:53D8360E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 927/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo da Siva Soares	157º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 15 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:86FA75F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5113/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo da Silva Soares	157º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:55B21D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 181/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Noruega, nº151, na cidade de Alvorada, RS, para instalação do Abrigo Municipal Arco-Íris.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: Locação de imóvel: casa em alvenaria com aproximadamente 180m² privativos, composta por 03 dormitórios sendo 02 suítes, living para 02 ambientes com lavabo, cozinha americana com churrasqueira, área de serviço com tanque, piso todo em cerâmico, vaga para 10 carros, sendo 04 cobertas, pátio todo em basalto com muro nas laterais e grade com portão eletrônico na frente. Posição solar oeste. Período de locação: 12 meses.	MÊS	12	R$8.000,00	R$96.000,00

Contratada: Vilmo de Tomas, inscrito no CPF sob o nº **097.105.740-00.**

Valor Total: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Alvorada, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:B67D597A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5114/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Priscila de Barcelos Fraga, constante na Portaria Municipal n.º 4858/2024, aprovada em 152º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:41FF85EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 928/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila Krumreich Nornberg	158º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 15 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:42183B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5115/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Camila Krumreich Nornberg	158º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D9D7DB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5118/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Sueli Claudilene Schardosim da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 4833/2024, aprovada em 150º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:12EE0190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5118/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Sueli Claudilene Schardosim da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 4833/2024, aprovada em 150º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EF92F284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 929/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Cassio De Albuquerque Maffioletti	159º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 15 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4C1014F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5069/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Eder Oliveira de Fraga, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:972F3D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5071/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Normita Graciela Garlet Bonaldo, Matrícula nº 1999101030, para a Função Gratificada de Diretora, Nível IV lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 11 de outubro de 2024, ficando dispensada da Função Gratificada de Assessora Técnica, FG III que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FF963B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5072/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Designar Normita Graciela Garlet Bonaldo, Função Gratificada de Diretora, FG Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E7F161AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5070/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Luciana da Silveira, Matrícula nº 2012106399, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0ED0FA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5119/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Camila de Krumreich Nornberg	159º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E692D081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5068/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Exonerar Luciana da Silveira, do cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1BB6A8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5085/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 059/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 5000/2024 a contar de 14 de outubro de 2024;
Empossar Daniel Lopes de Fraga Bica para o cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 14 de outubro de 2024 em substituição ao titular Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva, desapossado conforme decisão judicial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4A467680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5086/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 061/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 4988/2024 a contar de 14 de outubro de 2024;

Empossar Rosangela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 14 de outubro de 2024 a 25 de março de 2024, em substituição a titular Luana Regina Nascimento Maciel Victório, afastada conforme decisão judicial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:35266FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5044/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Helena Gomes de Magalhães, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de outubro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0C967ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5087/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 061/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Cleusa Maria Oliveira Botelho para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 14 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2024, em substituição ao titular Luís Felipe da Silva Martins, afastado por atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F14E260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5091/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Fabiana Fernandes Bauer, Função Gratificada de Diretora Geral, FG Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B233B2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5090/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Fabiana Fernandes Bauer, Matrícula nº 1998100441, para a Função Gratificada de Diretora Geral, Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:ADCB33AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5089/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Designar a servidora Cintia Vaxelevski Machinski, Matrícula nº 2012106134, para a Função Gratificada de Ouvidora Municipal, Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de outubro de 2024, ficando dispensada da Função Gratificada de Diretora Geral, FG III que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3FDE537D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5075/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor José Joceli da Rosa Moraes, matrícula nº 2010104422, da Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal, Nível III, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A4043955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5076/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Juliano Pacheco do Amaral, Matrícula nº 2014107564, para a Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9ADB4A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 930/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Vinicius Menezes De Aguiar	23º	Motorista

Alvorada, 15 de Outubro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C56E610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5045/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50690/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Autorizar Kelly Cristine de Lima Nunes, Matrícula nº 2024112008, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1FDEEAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5122/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Vinicius Menezes De Aguiar	23º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1E824CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5123/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Josue Cicero dos Santos Oliveira, constante na Portaria Municipal n.º 4807/2024, aprovada em 20º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B23B9C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 76/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 259/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM VEICULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIO DE PATRIMONIO MUNICIPAL**. DATA: 30/10/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 15 de outubro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:370BBA9C

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.. DATA: 30/10/2024 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 15 de outubro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:5DD6415D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1326/2024

08/10/2024 - Portaria n°1326/2024 - EXONERAR, JULIANA SILVEIRA DE ABREU, matrícula 3528, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 07 se outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B10EC0EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1305/2024

07/10/2024- Portaria n° 1305/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 369/2024, que convoca a Professora JULIANA SANTOS SCHAUN HUFF, matrícula n° 4054, para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, a pedido da mesma, a contar de 07 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3C47B5DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1279/2024

01/10/2024- Portaria n°1279- CONCEDER ao servidor (a) CLÁUDIA CAMBOIM MARTINS, matrícula 1877, mudança de classe, Classe C- Nível 2, passando para Classe D- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B48B7283

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1278/2024

01/10/2024- Portaria n° 1278/2024 - CONCEDER ao servidor (a) GLANI CORRÊA DE MEDEIROS, matrícula 1275, mudança de classe, Classe D- Nível 2, passando para Classe E- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0BAB9AFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1339/2024

09/10/2024- Portaria n° 1339/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n° 1132/2023 que concedeu Gratificação Especial de Função – GEF, ao servidor JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula n 3916, a contar de 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:655B910C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1280/2024

01/10/2024- Portaria n° 1280/2024-CONCEDER ao servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA, matrícula 2653, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:70BD4780

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1282/2024

01/10/2024- Portaria n° 1282/2024- CONCEDER ao servidor (a) ANDERSON AMENGUAL SANCHES, matrícula 2661, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:ED81FA29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1298/2024

03/10/2024- Portaria n° 1298/2024 -CONCEDER ao servidor (a) JOEL DA SILVA, n°2577, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de outubro/2024, com a segunda parcela a ser paga no mês de outubro de 2025 e a terceira parcela para o mês de outubro de 2026, concedida pela Portaria n° 1297/2024 referente ao 2° Quinquênio, compreendido no período de 18.01.2018 a 23.08.2024 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014. e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FF698B0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1297/2024

03/10/2024- Portaria n° 1297/2024- CONCEDER ao servidor JOEL DA SILVA, n°2577 - "Licença Prêmio" referente ao 2° Quinquênio, compreendido no período de 18.01.2018 a 23.08.2024 conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:87513D2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1283/2024

01/10/2024- Portaria n°1283/2024- CONCEDER ao servidor (a) CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 2663, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0A82B65D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1284/2024

01/10/2024- Portaria n° 1284/2024- CONCEDER ao servidor (a) JULIANA GONÇALVES LOPES, matrícula 2664, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7FC5A394

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1285/2024

01/10/2024- Portaria n° 1285/2024- CONCEDER ao servidor (a) ROSANA NEVES DO CARMO, matrícula 2675, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:443C587B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1281/2024

01/10/2024- Portaria n° 1281/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) AMANDA DOS SANTOS HENINGUES, matrícula n° 2656- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 3, passando para Classe C, Padrão 3, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D0AFE2E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1286/2024

01/10/2024- Portaria n° 1286/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEISE SOARES MARQUES matrícula n° 1873- Mudança de Classe, Classe C, Padrão 2, passando para Classe D, Padrão 2, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8A70E115

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1287/2024

01/10/2024- Portaria n° 1287/2024- ONCEDER ao (a) Servidor (a) SUSETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula n° 1874- Mudança de Classe, Classe C, Padrão 2, passando para Classe D, Padrão 2, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DCC0E34E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1299/2024

04/10/2024- Portaria n°1299/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4154 – Cargo Assistente Social, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 07 de outubro de 2024

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:528E5D7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1301/2024

04/10/2024- Portaria n° 1301/2024- CONCEDER a servidora DÉBORA CRISTIANE PIZZIO MARTINS, matrícula n°3763, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação de Pós Graduação em AEE - Atendimento Educacional Especializado e Salas de Recursos Multifuncionais, no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n°3750/2015, a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8C39DFE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1300/2024

04/10/2024- Portaria n° 1300/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n° 929/2022, que concedeu a servidora DÉBORA CRISTIANE PIZZIO MARTINS, matrícula n° 3763, Promoção por Titulação no Percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3750/20015, a contar de 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A93A4166

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1324/2024

08/10/2024- Portaria n° 1324/2024- EXONERAR, LUIZ CEZAR ARAÚJO ANDRIOTTI, matrícula n° 4025, do Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:10FA1219

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1325/2024

08/10/2024- Portaria n° 1325/2024- EXONERAR, NÍVIA TEREZINHA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n° 4156, do Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:84211CC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1289/2024

01/10/2024- Portaria n° 1289/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) HIRAN LUIZ LEÃO DE SOUZA, matrícula n° 1889- Mudança de Classe, Classe C, Padrão 2, passando para Classe D, Padrão 2, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:056DB922

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1288/2024

01/10/2024- Portaria n° 1288/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ORIDES TRINDADE TEIXEIRA, matrícula n° 1882- Mudança de Classe, Classe C, Padrão 4, passando para Classe D, Padrão 4, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4213FF08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1271/2024

27/09/2024- portaria n°1271/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DJALMA DIAS ESCOUTO, matrícula 441- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento) e 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:95D5842D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1271/2024

27/09/2024- portaria n°1271/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DJALMA DIAS ESCOUTO, matrícula 441- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento) e 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7B74D60F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1321/2024

08/10/2024- Portaria n° 1321/2024- CONCEDER ao servidor LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – GEF, a contar de 07 de outubro de 2024, na forma da Lei n° 3427/2011 e Lei n° 4207/2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:081371B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1328/2024

08/10/2024- Portaria n°1328/2024- REMOVE o (a) servidor (a) CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA, matrícula n°3804, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5B21C007

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1292/2024

01/10/2024- Portaria n° 1292/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SÂMARA NUNES GOMES, matrícula n° 2677- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 8, passando para Classe C, Padrão 8, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1F17AB0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1293/2024

01/10/2024- Portaria n° 1293/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVEIRA, matrícula n° 2683- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 5, passando para Classe C, Padrão 5, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C298B259

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1291/2024

01/10/2024- Portaria n° 1291/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVANA MARQUES DA SILVA, matrícula n° 2676- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 6, passando para Classe C, Padrão 6, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C2B38FF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1290/2024

01/10/2024- Portaria n° 1290/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MAICOM NOGUEIRA GARCIA, matrícula n° 2674- Mudança de Classe, Classe B, Padrão 2, passando para Classe C, Padrão 2, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D41D15D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1295

02/10/2024- Portaria n° 1295/2024- CONCEDER a servidora SANDRA ALVES ZIMMER, matrícula nº 1924, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 2° Quinquênio, compreendido de 18.07.2013 a 17.072018, conforme Portaria n°1164/2024, a contar de 04 de outubro de 2024 até 03 de novembro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:44464681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1313/2024

08/10/2024- Portaria n° 1313/2024- EXONERAR, ALINE DA ROSA RODRIGUES, matrícula n° 4427, do Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AEB7A0EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1320/2024

8/10/2024- Portaria n° 1320/2024- EXONERAR, FELIPE CURTINAZ ÁVILA, matrícula n° 4452, do Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8766CABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1330

08/10/2024- Portaria n° 1330/2024- EXONERAR, MONIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula n° 4404, do Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C5628AF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1319/2024

08/10/2024- Portaria n° 1319/2024- EXONERAR, BENILDA DOS SANTOS, matrícula n° 4474, do Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:43D3743E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1316/2024

08/10/2024- Portaria n° 1316/2024- EXONERAR, KELLI BOTELHO FERREIRA, matrícula n° 4466, do Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FA3A9D26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1311/2024

07/10/2024- Portaria n° 1311/2024- EXONERAR, TAYANY DE MENEZES AGUILHEIRO, matrícula n° 4479, do Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F5376BDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1327/2024

08/10/2024- Portaria n° 1327/2024- EXONERAR, LIEJE GUEDES, matrícula n° 4437, do Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:238ABE2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1334/2024

08/10/2024- Portaria n° 1334/2024- EXONERAR, DANIELA SCHWALM ABADE, matrícula n°4442, do Cargo de Diretor de Departamento – CC:6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F128E24C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1335/2024

08/10/2024- Portaria n° 1335/2024 - 08/10/2024- Portaria n° 1335/2024 – NOMEAR, DANIELA SCHWALM ABADE, matrícula n°4442, no Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, percebendo a quantia mensal de R$ 2.406,63, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei n° 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:52DDD678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1333/2024

08/10/2024- Portaria n° 1333/2024- EXONERAR, QUEZIA COSTA SILVA, matrícula n° 4428, do Cargo de Supervisor – CC:2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9DB31953

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1333/2024

08/10/2024- Portaria n° 1333/2024- EXONERAR, QUEZIA COSTA SILVA, matrícula n° 4428, do Cargo de Supervisor – CC:2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4510E0FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1331/2024

08/10/2024- Portaria n° 1331/2024- EXONERAR, MANOEL SALVADOR DE SOUZA MACHADO, matrícula n° 4010, do Cargo de Diretor de Departamento – CC:6, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:505B0C04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1310/2024

7/10/2024- Portaria n° 1310/2024- EXONERAR, SARA PRICILA FORTES COSTA, matrícula n° 4383, do Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D0697BF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1315/2024

08/10/2024- Portaria n° 1315/2024- EXONERAR, GRAZIELA DE SOUZA AIEDO, matrícula n° 4438, do Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:421F3FB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1336/2024

09/10/2024- Portaria n° 1336/2024- EXONERAR, , CLAISSON ADENAUER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n°3976, do Cargo de Assessor Superior – CC:7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7DBD52D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1337/2024

09/10/2024- Portaria n° 1337/2024 – NOMEAR, CLAISSON ADENAUER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n°3976, no Cargo de Diretor de Departamento – CC:6, percebendo a quantia mensal de R$ 3.319,66, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei n° 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BEFBA765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº861/2024.

PORTARIA Nº861/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA VIVIANE FERREIRA DE MORAES GÖTZ.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora VIVIANE FERREIRA DE MORAES GÖTZ, Matrícula 4936-0/1, cargo de Agente Comunitária de Saúde, do dia 14/10/2024 ao dia 23/10/2024, referente ao período aquisitivo de 16/09/2023 a 15/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4BF836B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3807/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3807/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.500,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, os seguintes créditos especiais no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social População de Baixa Renda
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais abertos no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – 10194 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:978FB192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3808/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3808/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 83.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.51.00 – 10757 - Obras e Instalações.....R$ 83.000,00
Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 83.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9B2E3EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3809/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3809/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 142.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 142.000,00
Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 142.000,00 da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9888D406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3810/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3810/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 - Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
Fonte de Recursos:1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F1E49626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5118/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5118/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 8.500,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3807, de 15 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos especiais no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social População de Baixa Renda
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais abertos no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – 10194 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4F950E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5119/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5119/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 83.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3808, de 15 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.51.00 – 10757 - Obras e Instalações.....R$ 83.000,00
Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 83.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3EB86A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5120/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5120/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 142.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3809, de 15 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 142.000,00
Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 142.000,00 da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FA73228F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5121/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5121/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3810, de 15 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 - Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
Fonte de Recursos:1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2A932CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 22 a 31 de outubro de 2024, (10 dias), a servidora **Franciele Rodrigues da Luz,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção da Secretaria Municipal da Assistência Social, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5A2AE635

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 045/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 045/2024 com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TESOURARIA DE NOSSO MUNICÍPIO. Contratada: **JESSICA GOMES DO PRADO BAU,** inscrito no CNPJ: 19.647.075/0001-97
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS 15 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9E465613

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: JESSICA GOMES DO PRADO BAU (OUROTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS)
CNPJ: 19.647.075/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX I5 13TH 8G, 256G, WINDOWS PRO ORIGINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 15/10/2024
PRAZO: até 05 dias contados a partir da assinatura do contrato.
MODALIDADE: DISPENSA 045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0101/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 15 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:E70E1F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Licitação pública para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde. Sessão pública: 29/10/2024 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:27A3338B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.870, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **RAQUEL KEHL,** matrícula nº 14644, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:433BFFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.867, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA Secretária Municipal dE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FABIANA BRONCA KELLERMANN** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, a partir de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:258EFBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.868 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR-GERAL DA SECRETARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MICHELE CLOSS DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Coordenador-Geral da Secretaria, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:08B06E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.869, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA Coordenador de Sonorização.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CLOVIS ALEX SOARES** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Sonorização, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70D3BF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.879, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **CESAR LUÍS NOBRE GONÇALVES,** matrícula nº 10759, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:053479F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.875, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Alterar o Nível do servidor **GIOVANE DE MELLO NORONHA,** matrícula nº 15094, titular do cargo de Engenheiro Civil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9DD1133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.872, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão da Guarda Municipal do servidor **ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO,** matrícula nº 13928, designado por meio da Portaria nº 61.228 de 04.03.2024, a partir de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B21A0772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 127/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de brinquedos inclusivos adaptados para a 40º Feira do Livro de Campo Bom.
FORNECEDOR: FILIPE SILVA DA SILVA & CIA. LTDA, CNPJ 33.687.580/0001-96.
VALOR TOTAL: R$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F16F7404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.876, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **TATIANA GABRIELA BARBOSA,** matrícula nº 15211, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:402BB41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.878, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do Professor **FABIANO BRAGA LUKOW SELAU,** matrícula nº 15216, em 04 horas semanais, no período de 15 de outubro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:30E462E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja **Registro de Preços para aquisição de óleo diesel S500 comum para abastecimento de geradores** restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06012B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 29 de outubro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de monitor, notebook e SSD para atender a demanda de diversas Secretarias do Município.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores

informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 15 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:33CBAB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 157/2024, **IL 061/2024**. Prestação de serviços do palestrante e escritor André Heller, para ministrar palestra intitulada "Esporte e Escola: uma parceira vencedora", para professores e profissionais de Educação Física da região. Em favor de **HELLER DESENVOLVIMENTO LTDA**. Alteração: Prorrogação até 30/11/2024, data de execução do objeto contratual para o dia 28/11/2024.

Contrato 265/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional conforme rider e layout para diversos eventos do Município. Vigência: 12 meses a contar de 08/10/2024. Valor: R$ 127.100,00 Em favor de CARLOS MATEUS MENEZES.

Contrato 270/2024, Concorrência nº 013/2024. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Tico-Tico. Vigência: 06 meses a contar de 04/10/2024. Valor: R$ 270.000,00. Em favor de ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Contrato 271/2024, Pregão Eletrônico nº 079/2024. Aquisição de motopodas a serem utilizadas nos serviços de podas para atender as demandas de vegetação ao qual a Secretaria de Meio Ambiente necessita executar. Vigência: 02 meses a contar de 04/10/2024. Valor: R$ 14.839,90 Em favor de G Z MENEGUSSO LTDA.

Contrato 272/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 093/2024. Contratação de empresa exclusiva para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de vacinas da marca Biotecno pertencentes à Rede Frio do Município e unidades básicas de Saúde Mônaco, Firenze, Quatro Colônias, 25 de Julho, Aurora, Imigrante Norte, Rio Branco e Centro Materno Infantil. Vigência: 12 meses a contar de 14/10/2024. Valor: R$ 114.200,00. Em favor de BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Contrato 273/2024, Concorrência nº 008/2024. Prestação de serviços com fornecimento de equipes, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para manutenção de sistema de redes de esgoto e drenagem pluvial, em caráter de serviços continuados. Vigência: 12 meses a contar de 11/10/2024. Valor: R$ 1.742.400,00. Em favor de ARIETE ENGENHARIA LTDA.

Contrato 274/2024, Concorrência nº 016/2024. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da implantação de galeria de rede de esgoto misto (esgoto pluvial e cloacal em uma única rede), situados em vários locais no Município de Campo Bom. Vigência: 06 meses a contar de 10/10/2024. Valor: R$ 874.273,60. Em favor de CONSTRULOG LTDA.

Contrato 275/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239, pertencente ao Município de Campo Bom,. Vigência: 02 meses a contar de 09/10/2024. Valor: R$ 5.848,00. Em favor de ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

Contrato 276/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239, pertencente ao Município de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 11/10/2024. Valor: R$ 5.498,00. Em favor de DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA.

Contrato 277/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239, pertencente ao Município de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 10/10/2024. Valor: R$ 8.925,00 Em favor de FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA.

Contrato 278/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239, pertencente ao Município de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 09/10/2024. Valor: R$ R$ 8.668,00 Em favor de JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA.

Contrato 279/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239, pertencente ao Município de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 10/10/2024. Valor: R$ 59.800,00 Em favor de LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Contrato 280/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2024. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública da RS 239, pertencente ao Município de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 09/10/2024. Valor: R$ 178.840,00. Em favor de VM COMERCIO LTDA.

Contrato 281/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2024. Aquisição de equipamentos permanentes para atendimento das demandas da Defesa Civil do Município de Campo Bom Vigência: 12 meses a contar de 11/10/2024. Valor: R$ 35.400,00. Em favor de ASJS EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA.

Contrato 282/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2024. Aquisição de equipamentos permanentes para atendimento das demandas da Defesa Civil do Município de Campo Bom Vigência 12 meses a contar de 11/10/2024. Valor: R$ 24.400,00. Em favor DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato 283/2024, Concorrência nº 007/2024. Doação com encargos do imóvel municipal referente à matrícula nº 30.058, autorizada pela Lei Municipal nº 5.272/2022. Vigência 10 anos a contar de 11/10/2024. Em favor TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA

Contrato 284/2024, Concorrência nº 007/2024. Doação com encargos do imóvel municipal referente à matrícula nº 30.049, autorizada pela Lei Municipal nº 5.272/2022. Vigência 10 anos a contar de 11/10/2024. Em favor TFH INDUSTRIA E COMERCIO DE BASES, BAUS E CABECEIRAS LTDA.

Contrato 285/2024, Concorrência nº 010/2024. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução de Recuperação da Base da Ponte da Rua João Goulart, com reconstrução de muro de gabiões para contenção das estacas de fundação, blocos de concreto bem como o aterro nas margens de acesso a ponte existente sobre o Arroio Schmidt, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Vigência: 08 meses a contar de 15/10/2024. Valor: R$ 1.251.535,03. Em favor de D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE AREIA, BRITA LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BB3D8924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 162/2024, PE 077/2024. Prestação de serviços de segurança não armada para os eventos oficiais do Município de Campo Bom. Valor total: R$ 47.200,00. Vigência: 12 meses contados de 08/10/2024. Em favor de GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

Ata de Registro de Preços 163/2024, PE 077/2024. Aquisição de areia, brita, rachão, pedra e saibro para atender a demanda da Secretaria de Obras. Valor total: R$ 246.750,00 Vigência: 12 meses contados de 04/10/2024. Em favor de BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Ata de Registro de Preços 164/2024, PE 077/2024. Aquisição de areia, brita, rachão, pedra e saibro para atender a demanda da Secretaria de Obras. Valor total: R$ 418.900,00 Vigência: 12 meses contados de 08/10/2024. Em favor de MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA.

Ata de Registro de Preços 165/2024, PE 077/2024. Aquisição de areia, brita, rachão, pedra e saibro para atender a demanda da Secretaria de Obras. Valor total: R$ R$ 252.500,00. Vigência: 12 meses contados de 07/10/2024. Em favor de MINEROPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Ata de Registro de Preços 166/2024, PE 077/2024. Aquisição de areia, brita, rachão, pedra e saibro para atender a demanda da Secretaria de Obras. Valor total: R$ 337.740,00 Vigência: 12 meses contados de 11/10/2024. Em favor de TERRAPLENAGEM CANAÃ LTDA.

Ata de Registro de Preços 167/2024, PE 080/2024. Contratação de empresa para a locação de brinquedos infláveis e outros equipamentos recreativos para eventos organizados pela Secretaria de Educação e Cultura. Valor total: R$ 105.890,00. Vigência: 12 meses contados de 11/10/2024. Em favor de LICITIJA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E20495EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Presidente da JADAmb, (Junta Administrativa Disciplinar de Meio Ambiente), designada pela Portaria n.º 55.907, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 10, §3, da Lei nº 5.303, de 24 de maio de 2022, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) representante legal da empresa Valore Empreendimentos Imobiliários LTDA, sobre resposta à defesa do auto de infração Nº 36/2023, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

Após análise da defesa, a mesma resta indeferida sem análise do mérito, devido a apresentação de sua defesa em desacordo ao artigo 04º da lei municipal nº 5.301/2022, sendo o respectivo recurso intempestivo, assim sendo, conforme Art. 5º, inciso I, lei municipal nº 5.321/2022, o recurso não é reconhecido.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição.

EDUARDO LUIZ BURMEISTER
Presidente da JADAmb.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E13DCF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº60/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRÔNICO E MOBILIÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n°60/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material eletrônico e mobiliários,** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 16/10/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 31/10/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 15 de Outubro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:C68ACA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

Objeto: atualização do valor e prorrogação do prazo da prestação de serviços de manutenção e suporte de sitio da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
Valor: R$ 828,75 (oitocentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.
Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Jair Eberhardt.
Contratado: Softcam Soluções Ltda-Me, sediada Osmar Pedro Werner, 88, Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte/SC – CEP 88750-000, inscrita no CNPJ com o nº 24.092.271/0001-82, neste ato representada por seu representante, Sr. Fabrício de Souza.
Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 15 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2025.

Cândido Godói/RS, 15 de outubro de 2024.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:A1986E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Edital Pregão Presencial nº 19/2024 para Registro de Preço para **SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E CONSERTOS DE PNEUS**. Propostas/Habilitações NOVA DATA: 29/10/2024, às 8:30h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital retificado estará disponível

na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fone (55) 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 15/10/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:78FAA15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 587/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, (2ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, 2ª nomeação, a Servidora **LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ, matrícula 897-4,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:92260E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 588/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, (2ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, 2ª nomeação, a Servidora **EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM, matrícula 1136-3,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:841360B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 589/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, (1ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA NEIVA MARIA ROYER, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, 1ª nomeação, a Servidora **NEIVA MARIA ROYER, matrícula 1114-2,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:FCFCDDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 590/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA ELISÂNGELA DE BITENCOURT, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, a Servidora **ELISÂNGELA DE BITENCOURT, matrícula 1113-4,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:E7AD3580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 593/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, (2ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, 2ª nomeação, a Servidora **ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI, matrícula 1510-5/1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:958B2589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 591/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, (2ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA LIRIA ANA ARENHARDT, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "D" para a Classe "E", por Merecimento, 2ª nomeação, a Servidora **LIRIA ANA ARENHARDT, matrícula 1300-5,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:DED933D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 594/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA KELI LETICIA LEICHTWEIS, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **KELI LETICIA LEICHTWEIS, matrícula 1511-3/1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:D39DAA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 595/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA JAQUELINE FERNANDES, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **JAQUELINE FERNANDES, matrícula 1180-0/1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:0F091F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 592/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, O SERVIDOR FAUSTO JOSÉ FANK, PROFESSOR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "D" para a Classe "E", por Merecimento, o Servidor **FAUSTO JOSÉ FANK, matrícula 561-4,** PROFESSOR**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:B30E028E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 596/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA RITIÉLI MACIEL GUIMARÃES PINTO, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **RITIÉLI MACIEL GUIMARÃES PINTO, matrícula 1206-8/1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:7878D0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 597/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA ALEXANDRA TRACZYNSKI BUCHHOLZ, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **ALEXANDRA TRACZYNSKI BUCHHOLZ, matrícula 1317-0/1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:925886F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 598/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA JOCIELI CRISTINA ALVES DE LIMA, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **JOCIELI CRISTINA ALVES DE LIMA, matrícula 1325-0/1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:923F6004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 599/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, (1ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA TAIRINE BERGMANN, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, 1ª nomeação, a Servidora **TAIRINE BERGMANN, matrícula 1135-5/1,** PROFESSORA**,** passando o seu vencimento a ser calculado conforme o previsto no art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:54075B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 600/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.441/2024, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023 para a servidora **CARINE ANDREIA MOMBACH.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:1175B81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 601/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.434/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 03/12/2024 a 17/12/2024, referente ao período aquisitivo de 09/09/2023 a 08/09/2024 para a servidora **SCHEILA STELA KUTZNER.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:F074AB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA LEILÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – EDITAL Nº 793/2024

OBJETO: Leilão Público Eletrônico de bem imóvel, conforme Lei Municipal 3.901/2024, de área de 5.112,00 m², terreno urbano na Av. Paraguassu, (lotes 09 a 19, Quadra 33, Setor 365), bairro centro, Capão da Canoa, RS**.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13 h do dia 11.11.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6085863A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 158/2024 – EDITAL 794/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.10.2024 às 10h, até o dia 21.10.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2022, placa JBF9I68 da Secretaria de Saúde..** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:84CD325D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°054/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações,

resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 054/224 - Objeto: A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob nº 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, n°. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a regularização e outorga de poços tubulares profundos, para os poços artesianos das comunidades de São Lorge, Vargem Bonita e São Bras, no interior do municipio de Caseiros RS. O valor estimado a ser pago será de R$ 28.407,46 valor total.

Caseiros/RS, 15/10/2024.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Leite
Código Identificador:CC68ED02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 053/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.411.185/0001-50, com sede na Rua Jose Maria de Oliveira, n°. 433, bairro Centro, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-000, O objeto da presente dispensa consiste em contratação de pessoa jurídica para serviços médicos de urgência, emergência que possa oferecer serviços médicos de sobre aviso para atendimento de segunda á sexta-feira das 21 hrs ás 07 hrs e aos sábados, domingos e feriados durante 24 hrs na unidade básica de saúde do município de Caseiros. **Valor:** R$ 105,00 a hora trabalhada,

Caseiros/RS, 15/10/2024,

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Leite
Código Identificador:D355B05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°004/2024

Data de abertura: 29 de outubro de 2024.
Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 04/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para construção de um prédio Industrial de 876,91 m² e uma estrutura para tratamento de gases de 216 m², de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Leite
Código Identificador:FFB6A5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 142/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 142/2024
Extrato da Dispensa de Licitação n° 142/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ROÇADEIRA ARTICULADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, UTILIZADA PELA SECRETARIA DE OBRAS, tendo como contratado a empresa ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pelo valor total de R$6.478,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Cerro Largo, 14 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:A932BCF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 141/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 141/2024
Extrato da Dispensa de Licitação n° 141/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) DIVISÓRIAS, FABRICADAS COM PERFIS DE ALUMÍNIO BRANCO, CONTENDO TRÊS PORTAS E DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS DE 1,20M X 2,10M (PARA OS CHUVEIROS), E 02 (DUAS) DIVISÓRIAS DE CANTO, FABRICADAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO, CONTENDO UMA PORTA DE 0,90M X 2,10M (PARA O BANHEIRO), REFERENTE A OBRA DE AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS AO LADO DO PAVILHÃO CENTRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, tendo como contratado a empresa D. J. DUGATTO VIDROS, pelo valor total de R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Cerro Largo, 14 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:2F5CC259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE SRP 025/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3160/2024**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para seleção de empresa fornecedora de combustíveis. Estes itens ficarão disponíveis para as secretarias municipais, quando houver a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. **Itens 01, 02 e 03** – Não adjudicados: itens fracassados.

Charqueadas, 15 de outubro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:872325B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 611/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GM MECÂNICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para o conserto dos veículos do transporte escolar de placas IYY 5998, IYY 6001, JAF 8I91, JAF 8I92, IVS 2695, IVS 2694 e ISH 9818
Valor total estimado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 08 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 612/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SÃO ROQUE IND. E COM. DE SORV. LTDA – ME, CNPJ nº 22.828.163/0001-08
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de sorvete para realizar as comemorações do dia das crianças junto as escolas municipais
Valor total estimado: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.2.13.392.506.2038.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (119) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 09 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 613/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da escavadeira XCMG, retroescavadeira JCB e trator Valtra BM 125I
Valor total estimado: R$ 110,95 (cento e dez reais com noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 614/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo van de placa IYT2315 da smsas
Valor total estimado: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 09 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 615/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do trator Massey 292 da patrulha agrícola da SMICAMA
Valor total estimado: R$ 904,40 (novecentos e quatro reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 616/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da enfardadeira, segadeira, enlerador e plantadeira IMASA da patrulha agrícola da SMICAMA
Valor total estimado: R$ 1.069,17 (um mil e sessenta e nove reais com dezessete centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 617/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ n°26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de toalhas umedecidas utilizadas para limpeza das crianças na creche Dentinho de Leite
Valor total estimado: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.365.502.1025.1036.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6184) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 618/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65 e CRS COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 05.755.686/0001-44
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da retroescavadeira JCB e do trator new holland TT3840 da patrulha agrícola da SMICAMA
Valor total estimado: R$ 310,78 (trezentos e dez reais com setenta e oito centavos)
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 619/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GLADEMIR KARPINSKI, CNPJ n° 92.510.288/0001-62
Objeto: Necessário a contratação da empresa para confecção de um laudo técnico, para conserto da motoniveladora case
Valor total estimado: R$ 1.000,00 (mil reais).
Dotação orçamentária:

2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (224) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 11 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 620/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68 e FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa JAD 2B41, da escavadeira PC 130 e do carregador 12D da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 6.735,50 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de outubro de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:4C937159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 35/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DPM Educação Ltda, CNPJ n° 13.021.017/0001-77
Objeto: Contratação de curso, para capacitação de funcionários.
Valor: R$ 418,30 (quatrocentos e dezoito reais com trinta centavos)
Fundamento legal: art. 74, III f), da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:D8380D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 36/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA, CPF nº 26.053.482/0001-31
Objeto: Contratação de empresa para ministrar três palestras no mês de outubro para alunos da rede municipal de ensino e participantes de projetos sociais
Valor: R$ $ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Fundamento legal: art. 74, III f), da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:3FB4838E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 123/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 123/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Operador de Máquinas	Daniel Curzel

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 16 de outubro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:EB3FDC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 16/2024
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica e via rádio e gerenciamento de contas de e-mail.
CONTRATO: 132/2024
VALOR: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)/mês.
CONTRATADA: SKYNETWEB COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.149.154/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2DB3F9AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 06/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para qualificação das ações do cuidado-materno-paterno infantil do Programa REDE BEM CUDAR, através da portaria SES 1098/2023, item este que deverá ser entregue conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATO: 133/2024
VALOR: 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais)
CONTRATADA: B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09
CONTRATO: 134/2024
VALOR: 27.580,00 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais).
CONTRATADA: G. P VEZONO LTDA
CNPJ: 30.778.749/0001-25
CONTRATO: 135/2024
VALOR: 170,00 (Cento e setenta reais).
CONTRATADA: KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 39.346.590/0001-44
CONTRATO: 136/2024

VALOR: 31.759,00 (Trinta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais).
CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5D2D99AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 25 do mês de outubro do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor as cestas básicas dos servidores públicos municipais, por um período de 03 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 16/10/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0ED99DB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 30 do mês de outubro do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 16/10/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:91A69A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DCOR ART CORTINAS E PERSIANAS LTDA ME
CNPJ Nº 18.379.043/0001-95
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de persiana e cortinas para atender a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 19.974,20 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Cotiporã, 15 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5135019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MINERADORA TUPY LTDA EPP
CNPJ: 88.213.954/0001-23
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões com operadores e motorista, que serão adquiridos quando o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 15/10/2024
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 978.000,00(novecentos e setenta e oito mil reais)

Cotiporã, 15 de outubro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ZADONÁ LTDA
CNPJ: 05.579.749/0001-59
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões com operadores e motorista, que serão adquiridos quando o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 15/10/2024
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 4.609.000,00(quatro milhões, seiscentos e nove mil reais)

Cotiporã, 15 de outubro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA
CNPJ: 22.153.251/0001-49
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões com operadores e motorista, que serão adquiridos quando o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 15/10/2024
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 2.582.500,00(dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais).

Cotiporã, 15 de outubro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TJD SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 20.439.187/0001-31
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões com operadores e motorista, que serão adquiridos quando o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 15/10/2024
VALOR TOTAL DE ATÉ R$1.450.000,00(um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Cotiporã, 15 de outubro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JACSON D T FAIS LTDA
CNPJ: 20.439.187/0001-31
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões com operadores e motorista, que serão adquiridos quando o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 15/10/2024
VALOR TOTAL DE ATÉ R$1.513.000,00 (um milhão, quinhentos e treze mil reais).

Cotiporã, 15 de outubro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GFS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 20.439.187/0001-31
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões com operadores e motorista, que serão adquiridos quando o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 15/10/2024
VALOR TOTAL DE ATÉ R$2.460.500,00(dois milhões, quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 15 de outubro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TAFFAREL TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENGEM LTDA
CNPJ: 20.439.187/0001-31
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões com operadores e motorista, que serão adquiridos quando o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 15/10/2024
VALOR TOTAL DE ATÉ R$1.803.000,00(um milhão e oitocentos e três mil reais)

Cotiporã, 15 de outubro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E54EF519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 350, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 350, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DCOR ART CORTINAS E PERSIANAS LTDA ME
CNPJ Nº 18.379.043/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de persiana e cortinas para atender a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 233/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 19.974,20 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Cotiporã, 15 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7CBEA35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO ATO N° 103/2024 – TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 05/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO ATO N° 103/2024 – TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 05/2024
CONTRATADA: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO
OBJETIVO: DESCREDENCIAMENTO/CANCELAMENTO DE ITENS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADA AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA/RS
ADITIVO: 15/10/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: NELSO SLHESSARENKO TREVISAN

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:72FBCAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 87/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 87/2024
CONTRATADA: TECCHIO AMBIENTAL LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA, FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD (POLIMERO DE ALTA DENSIDADE) 1,5 MM NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO EFLUENTES NO MUNICIPIO DE COXILHA.
ADITIVO: 01/10/2024 VIGÊNCIA: 30/11/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: FATIMA INES GIACOMINI TECCHIO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:720413AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

Contrato N° 234/2024
Licitação: 19/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SIDINEI MOREIRA PINTURAS EIRELI
Valor: 72.866,95
Vigência: Início:15/10/2024 Término: 12/02/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA BRIGADA MILITAR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 15 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4CBEDEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 022/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 022/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de pavimentação no Balneario Três Ilhas, em bloco de concreto intertravado, conforme memorial descritivo e demais anexos.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço global.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 30 de outubro de 2024 às 08:30 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B075702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 090/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 090/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para fornecimento de serviços de alinhamento, geometria e borracharia.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 04 de novembro de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 15 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DD69F2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

Contrato nº 092/2024. Processo Licitatório Nº 080/2024. Contratado: Mateus Chiele Ltda. CNPJ nº 13.286.234/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para escavação de vala para futura instalação de 01 (uma) cisterna escavada, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga+RS – Cisternas. Valor: R$1.828,89 (Um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 14/10/2024 à 12/01/2025. Assinatura: 14/10/2024.

Derrubadas/RS, 14 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:B7976A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais hospitalares e odontológicos, para um período de 12 (doze) meses. Empresa(s) vencedora(s): Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ 00.802.002/0001-02 – Valor R$ 22.783,89; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70 – Valor R$ 21.549,40; DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 27.250.886/0001-88 – Valor R$ 1.050,00; DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE - CNPJ 91.083.212/0001-35 – Valor R$ 818,00; EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDI - CNPJ 13.977.106/0001-91 – Valor R$ 2.155,00; HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES L - CNPJ 46.321.558/0001-70 – Valor R$ 285,52; L A DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ 11.145.401/0001-56 – Valor R$ 36.244,35; MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.411.441/0001-86 – Valor R$ 8.224,74; SAO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS - CNPJ 47.285.228/0001-39 – Valor R$ 2.085,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.294.126/0001-00 – Valor R$ 5.364,00;

Derrubadas/RS, 15 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F40DE932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Valor n° 028/2024

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público que TORNOU SEM EFEITO a publicação do **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE**

LICITAÇÃO N° 28/2024, da data de **14/10/2024**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul em 15 de Outubro de 2024, cujo objeto era a "**contratação de empresa ou fundação para realização de todas as etapas de um Concurso Público para o Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Derrubadas-RS"**. O cancelamento se dá por motivos técnicos, visando à secretaria solicitante melhorar e adequar os requisitos de contratação, bem como ajustar o objeto.

Derrubadas/RS, 15 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:86C1DC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 42/2024
Dispensa de licitação nº 12/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS INTÉRPRETES DO XX FESTIVAL DA CANÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Contrato nº 27/2024 –Contratada: **JULIANO KLEBER RAMOS 02978442026**, inscrita no CNPJ n° 41.729.577/0001-16.

Vigência: ass. 15/10/2024 até 28/10/2024.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5A9FA2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Ceap Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ sob o nº 46.415.417/0001-16.
Objeto: Três inscrições para servidor e vereadores para participarem do ‘’Masterclass: Transição e encerramento de mandato" promovido pelo CEAP Brasil no período de 22 a 25 de outubro de 2024 em Florianópolis-SC.
Valor: R$ 5.370,00 (Cinco mil, trezentos e setenta reais)

Dom Feliciano - RS, 15 de outubro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:E4BC3A00

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório para Contratação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip e tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.
Data: 31/10/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:2F729B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ARTE BASE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n° 06.283.997/0001-10 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 273/2024 – Concorrência nº 008/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 18/10/2024, para 18/11/2024. Assinatura: 14/10/2024.

– CLINICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA - CNPJ n° 30.397.637/0001-24 – Termo aditivo n° 002/2024 – Contrato Administrativo nº 323/2024 – Inexigibilidade nº 004/2023 – Reajuste de Valores, ficando acrescido o valor de R$ 221,00. Assinatura: 14/10/2024.

– CONCRETT LTDA - CNPJ n° 29.994.745/0001-03 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 278/2024 – Concorrência nº 009/2024 – Alteração de Razão Social, passando de EDUARDA GABRIELY ALBINO MACHADO, para CONCRETT LTDA. Assinatura: 15/10/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:360A7C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 023/2024
Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para elaboração da avaliação atuarial 2025, estando assim especificado:
GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - CNPJ nº 43.739.124/0001-04 - Valor: R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Dispensa nº 024/2024
Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de show musical para a semana natalina, estando assim especificado:
VILMARINO LEHNHARDT - CNPJ nº 12.727.320/0001-27 - Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:6BC53AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Debora Almeida Tolotti	Auxiliar Administrativo	199º Lugar	01/2018
Valério Kowalczuk	Auxiliar Administrativo	200º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,15 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:66141381

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

.A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiuda vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Lucas Da Costa Quadros Silveira	Atendente de Creche	74º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,15 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:7A9C99B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

.A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiuda vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Letícia Canutes da Conceição	Professor de Séries Iniciais	61º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,15 de outubro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:DF28AC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 523/2024, PROCESSO 25968/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS - CIEE-RS.** Contratação emergencial de serviços de agenciamento de estágios de estudantes para todas Secretarias. Valor estimado de R$ **808.600,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 15/10/2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:310B745D

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO 101/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP. CONTRATADA: ÁGUIA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA. Objeto: Contratação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato de autorização em 15/10/2024.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:4093FD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.851/2024

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte decreto:
DECRETO N.º 5.851, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 – Altera o Decreto n.º 5.281/2021, que nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF e Revoga o Decreto n.º 4.779/2019 e suas alterações.

Erechim/RS, 15 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:7423FA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 8/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma do Ginásio da EMEF Caras Pintadas, localizado na Rua Frederico Ozanan n° 348, Bairro São Vicente de Paulo, Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos de Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR. Abertura: **01/11/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos

interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:7CA71A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 213/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de nobreaks e prestação de serviços de instalação, verificação e teste de qualidade, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.Abertura: **05/11/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:F08F69C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 206/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de oficina de psicomotricidade, oficina de história e expressão dramática e oficina de dança para o Ambulatório de Saúde Mental II, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso oriundo de Emenda Impositiva nº 42 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 144/2023.Abertura: **04/11/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:BEC82430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 216/2024. Objeto: Aquisição de livros para biblioteca do CEU - Bairro Progresso, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), instituida pela Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.Abertura: 0**4/11/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:30A72255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO Nº 129/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, OBJETO: contratação de licenciamento de sistemas de informática para gestão pública, envolvendo o licenciamento de uso dos sistemas, desenvolvidos em ambiente web com armazenamento em nuvem, com fornecimento de datacenter e prestação de serviços correlatos, para gestão dos setores da prefeitura municipal e da câmara municipal do município de erval seco. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 07:30H DO DIA 14/10/2024. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:4CE4689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2024 PROCESSO Nº 127/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: RAFAEL DE CONTO LTDA

OBJETO: Aquisição de Contentor rotomoldado (container para lixo) com capacidade mínima de 500 litros e capacidade mínima de carga de 250kg, em material polietileno de média densidade, com tampas e pés.

VALOR TOTAL R$ 13.090,00 (Treze mil e noventa reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:9677EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 150/2024 PROCESSO Nº 128/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LEONARA PIRAN 62507176091

OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento junto ao Conselho Municipal de Educação (CME), para executar esses serviços

através de funcionários devidamente habilitados e especialização qualificada.

VALOR TOTAL R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:661D7B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1061/2024

OBJETO:COMPRA EMERGENCIAL DE NPT'S ADULTO

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0003-06
VALOR:R$ 6.600,40 (Seis mil e seiscentos reais e quarenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 21593/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:56BD0146

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2024

OBJETO:PEDIDO EMERGENCIAL DE NPT'S P/UTI NEO

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0003-06
VALOR:R$ 7.540,00 (Sete mil quinhentos e quarenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 21592/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:F4C28C90

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 91/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA E MACA PARATRANSPORTE.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 14 de Outubro de 2024 na Edição nº 3930 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: "PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até 28 de Outubro de 2024 às 13h45min"**leia-se:**" PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até 28 de Outubro de 2024 às 9h15min "; e **onde se lê** "LANCES no dia 28 de Outubro de 2024 a partir das 14h" **leia-se:** "LANCES no dia 28 de Outubro de 2024 a partir das 9:30minos demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:E74353BA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 310/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ALINE CARLA CARVALHO DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1951, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 29/05/2020 à 10/07/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 04 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:567D962D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 311/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para FERNANDA BEATRIZ ABEL, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2560, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 09/07/2021 à 31/07/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 04 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E0E2888C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 312/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LISIANE COSTA RUBIRA, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 1861, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 19/07/2021 à 22/07/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 04 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6096A50D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 313/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para FERNANDO JOÃO DAITX, Pintor, matrícula n.º 1891, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 01/07/2021 à 31/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 04 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DC479D3A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 314/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, Enfermeira, matrícula n.º 1657, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 12/07/2021 à 27/07/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 04 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:35142219

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 315/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARIA DAS GRAÇAS BORTOLINI, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1555, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 02/07/2021 à 13/07/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 04 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D8C218E8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 316/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ROSILAINE BATISTA MORIGI, Aux. Ser. Gerais, matrícula n.º 2967, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 06/07/2021 à 05/07/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 04 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D8C3BFB7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 317/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 01/07/2021 à 16/07/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 04 de outubro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BAD48075

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PP 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 06 de janeiro de 2025
CONTRATADA:GLOBAL MED EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.016.717/0001-58
Data da assinatura: 10 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:B51C1C6D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PP 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 06 de janeiro de 2025
CONTRATADA:MONDIALE SERRVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 24.483.734/0001-37
Data da assinatura: 10 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:98CC863A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:02BA184C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 176/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 176/2021
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 4248/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: QUALI SERVICE - QUALIDADE EM SAÚDE EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 07.508.702/0001-20
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2024 até 10 de outubro de 2025.
Valor: O valor total da renovação para prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$50.083,96 (cinquenta mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
Assinatura: 10 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:9C7649BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 143/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 143/2022
Sétimo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 4236 e 4237/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VINIS CAR AUTOPEÇAS EIRELI
CNPJ: 02.152.266/0001-85
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme memorando nº 2024060077 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado às folhas 637/638, bem como parecer jurídico na folha 801 do processo administrativo nº 2283/2022.
Assinatura: 11 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:F78FAAB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90037/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90037/2024. Processo Administrativo nº **4932/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS - SMOSU E SMGG.** Valor total estimado: **R$ $ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **23 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D1C6F201

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6147/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Knod Waechter, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50672, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6052/2024, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5C6545A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6148/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4870/2024, no dia 06/08/2024 e no período de 08/08/2024 a 05/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB8CA34F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6149/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristina da Cunha Malessa, Professor, Estatutário, matrícula nº 4948, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:70D50EA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6150/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Raupp da Silva Paz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41124, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4A5263C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6151/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maristela de Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 4664, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5683/2024, no dia 04/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9070E007

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6152/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47005, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2024 a 05/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D1AABB7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6153/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Carmilati Valente, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2024 a 05/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C20B1C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6154/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Armani Picetti, Odontologo 40 HS, Estatutário, matrícula nº 31850, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5699/2024, no dia 04/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9568491D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6155/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Araujo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41295, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:781F4AA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6156/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49996B31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6157/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47277, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 27/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6508F83F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6158/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Inez Bender Cardoso, matrícula 4964, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2024 a 05/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2630B941

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6159/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C6EDA4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6160/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6072/2024, no dia 04/09/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4561C913

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6161/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor/Professor Ciências, Estatutário, matrículas nº 4903 e 46761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BAC76A72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6162/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Sacchi de Vasconcellos, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7850, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C21E04F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6163/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane Lacerda Villamil ,Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5925/2024, no dia 05/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F952ED9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6164/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5749/2024, no período de 05/09/2024 a 06/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01908D2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6165/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3E70876

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6166/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanderlei de Brito, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2024 a 20/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D87191B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6167/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0FAA393

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6168/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2024 a 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D75A21E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6169/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil 30H, matrículas nº 41434 e 47131, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5340/2024, no período de 14/08/2024 a 21/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A504D024

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6170/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Accadrolli, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47318, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 16/08/2024 a 20/08/2024 e de 29/08/2024 a 29/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3FFCA0A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6171/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5120/2024, no período de13/08/2024 a 16/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87CE65EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6172/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/09/2024 a 06/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E9FE0B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6173/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F5B8CF1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6174/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Marcelo Cezimbra das Chagas - Matrícula 30460, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Cassius Mohler Jaques - matrícula 31868, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME abaixo relacionado:

- Contrato nº 165/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Castro & Rocha LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada - de Engenharia para Instalação de Rede Elétrica para Climatização em 7 Unidades Escolares, vinculado a Concorrência eletrônica nº 2/2024, oriunda do processo administrativo nº 772/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D327E52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6175/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6088/2024, no período de 05/09/2024 a 06/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C96164E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6176/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Bernadete Luiz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4654, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64074773

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6177/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Barbosa dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47778, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2024 a 04/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:412FE3E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6178/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maira Conceição Silveira da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31379, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5766/2024, no período de 02/09/2024 a 03/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F68E2E18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6179/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza - Matrícula 30145, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Renata Pla Rizzolo - Matrícula 31500, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SMS- abaixo relacionado:

- Contrato nº 166/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA , que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA 1.728/2023 - SOL. 132256 (ComprasGov) - SMS , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 82/2024, oriunda do processo administrativo nº 2737/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:12E28094

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6180/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6AE05C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6181/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheir Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2024 a 04/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:022708A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6182/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31712, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5983/2024, no dia 04/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:486AC104

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6183/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza - Matrícula 30145, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Renata Pla Rizzolo - Matrícula 31500, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 167/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA 1.728/2023 - SOL. 132256 (ComprasGov) - SMS , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 82/2024, oriunda do processo administrativo nº 2737/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37B51E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 440/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construtec Material De Construção LTDA, CNPJ: 02.084.944/0001-10. **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção das atividades diárias lotadas na Secretaria de Obras Públicas. **Valor**: R$ 863,45. **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 439/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa E.M. Durli Reche Telas, CNPJ: 02.084.944/0001-10. **Objeto:** Aquisição de tela para reparos em cerca da quadra de grama sintética da Praça 8 de dezembro. **Valor**: R$ 1.490,00. **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 438/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Volts Venda E Inst. De Extintores E PPCI LTDA, CNPJ: 37.337.289/0001-49. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica com serviço de mão de obra e material para conserto de porta de vidro da entrada da creche, na EMEF Caminhos do Aprender. **Valor**: R$ 795,00. **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 15 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8661A216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 552/2024 - Dispensa por Limite nº 441/2024
CONTRATADO: LV SERVIÇOS DE PORTARIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA 24H LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.762.570/0001-01;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de orientação ao público para a semifinal e a final do Campeonato Municipal de Futebol de Salão, que acontecerão nos dias 01 e 06 de dezembro de 2024, com equipes e nos horários definidos no contrato;

Valor: R$ 1.680,00; **Prazo**: até 31/12/2024, a contar da sua assinatura; Amparo Legal: art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:AA8226CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 441/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa LV Serviços de Portara e Segurança Eletrônica 24 h LTDA, CNPJ: 35.762.570/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de orientação de público para semifinal e final do campeonato de futebol de salão. **Valor**: R$ 1.680,00. **Prazo:** 06/12/2024. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 15 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:480B79CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 111/2024 – Processo nº 1699/2024, dispensa nº1535/2024. Contratado: ASSOCIAÇÃO SANTAMARIENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL - ASAF CNPJ: 87.685.673/0001-00. Valor R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 115/2024** – Processo nº 1710/2024, dispensa nº 1545/2024. Contratado: PICCININ COMPUTADORES E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 03.899.963/0001-67. Valor R$35.599,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:72B623A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 008/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 008/2024

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de pavimentação e vias com pedras irregulares, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 05 de novembro do ano em curso às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3546-1011.

Faxinalzinho/RS, 15 de outubro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:D533E8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais ambulatoriais, para consumo nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 29/10/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/10/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 29/10/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1041B920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 156/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de itens decorativos para ornamentação do evento Casamento Comunitário, realizado pelo Município de Flores da Cunha, RS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 01/11/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/11/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 01/11/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BF9B0BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1613/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de peças para o conserto do computador NP nº 15387, de uso da Contadora da Diretoria de Contabilidade do Município de Flores da Cunha - RS.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:62F9FE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO N°28.2024

Pregão Eletrônico n.º 28/2024 –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviços de Pintura na Quadra de Esporte da Escola Santa Rosa conforme especificado no Edital e em seus anexos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 29 de outubro de 2024, através da Plataforma de licitações bll. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 15 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A4C88176

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 133/2024 - MATERIAL SPIN REVISAO 140.000 KM

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 133/2024 No sistema, dispensa nº 725/2024
Processo nº 778/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para o serviço de serviço da revisão/manutenção do veículo SPIN PREMIER, placa IZS4G98, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO LUBR W7 MULTI -18 W712/22 W7122	R$ 18,00	R$ 18,00
02	01	FILTRO COMB WK58/5	R$ 25,22	R$ 25,22
03	02	AXIAL 680847	R$ 57,63	R$ 115,26
04	02	TERMINAL DIR	R$ 105,00	R$ 210,00
05	02	PALHETA PARAB	R$ 107,00	R$ 214,00
06	04	OLEO HAVOLINE 0W20	R$ 64,00	R$ 256,00
07	01	SERV TROCA AXIAL, BIEL. TERM	R$ 200,00	R$ 200,00
Material:				**R$ 1.038,48**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.038,48**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS E CIA LTDA.**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, n° **1546**, Cep 97.210-000, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para a secretaria em questão, sendo a revisão dos 140.000 km.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MAUS E CIA LTDA.**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global material R$ 1.038,48 (hum mil cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos);

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 683,00 – (seiscentos e oitenta e três reais) – desclassificado, não cotou todos os itens;

Empresa: **ADELMO GONCALVES FRAGA 41869818091**
CNPJ nº **35.238.501/0001-95**
Valor global R$ 0,00 – (Não a venda das peças) – desclassificado;.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1609 (MATERIAL)
Despesa Principal: 1664 (SERVIÇO)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestora a servidora Eloisa Machado Carlos, Secretária de Educação, matrícula 1430-3, e pelo recebimento e Fiscalizador o servidor Regis Wegner Farias, motorista, matrícula 202-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:163B9F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 067/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos Tipo Pick Up, novo, cabine simples. Abertura em **30 de outubro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 081/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de construção (pranchas, vigas e pregos) para a manutenção de pontes no interior do município, de modo a atender a demanda da secretaria municipal de infraestrutura rural. Abertura em **30 de outubro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Concorrência Pública Nº 013/2024. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na Avenida Presidente Vargas, trecho entre a Travessa Tenente Portela e a Rua Clementino Prado, no município de Giruá/RS. Abertura em **26 de novembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B42907B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1028/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o serviço de aferição, colocação de lacre e ensaio em tacógrafo digital dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22/10/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0748B26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 883/2024

Cancela a suspensão da convocação de candidato classificado, efetuado pela portaria n° 837/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Cancelar, nesta data, o Ato de Suspensão da convocação de candidato classificado, efetuado pela Portaria n° 837/2024. A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C2E25200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 856/20224

Declara a assunção de servidora para responder interinamente como secretária municipal da administração e meio ambiente.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir de 07 de outubro de 2024 e por até 22 de outubro de 2024, a Sra. **VANESSA LOURENÇO DIETER** – Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal da Administração Meio Ambiente, como **Secretária Municipal da Administração e Meio Ambiente**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretária Municipal da Administração e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3CE9CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 857/2024

Declara a assunção do servidor para responder interinamente como secretário municipal da fazenda.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir de 07 de outubro de 2024 e por até 22 de outubro de 2024, o Sr. **JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da

Secretaria Municipal da Fazenda, como **Secretário Municipal da Fazenda**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.

2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretário Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4F5970C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 858/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data**, LETÍCIA D'AVILA,** para o cargo em comissão - CC-2, de **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme o Processo Administrativo nº 1.157/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C2A0C95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 859/2024

Torna sem efeito a portaria n° 842/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 842/2024, por não haver interesse da candidata em assumir imediato a vaga no Concurso Público nº 002/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:124DEF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 860/2024

Torna Sem Efeito a Portaria N° 833/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pelo Artigo 55, Inciso Vi, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar Sem Efeito, Nesta Data, o Ato de Nomeação Efetuado Pela Portaria N° 833/2024, Por Não Haver Interesse da Candidata em Assumir Imediato a Vaga no Concurso Público Nº 001/2023, Sendo Reclassificado Como último Colocado, Conforme Requerido e Disposto na Cláusula 11.6 do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – Rs, em 07 de Outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:56B70A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 861/2024

Revoga a cedência de técnico em informática, do município de glorinha para o município de taquara.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o requerido no processo Administrativo nº 2.100/2024,

Resolve:

Revogar, a contar de 06 de outubro de 2024, a cedência de **ANDERSON SILVA DOS SANTOS** - Técnico em Informática - matrícula nº 492-1, retornando suas atividades laborais junto ao município de Glorinha/RS, de acordo com o previsto no Convênio, firmado entre as duas Municipalidades, cedido através da Portaria nº 694/2024 do município de Glorinha/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0C7E4138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 862/2024

Cedência e dtécnico em informática, por permuta, para o município de taquara.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Ceder, nesta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a cedência do Técnico em Informática **ANDERSON SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 492-1, 40h/s (quarenta horas semanais), para exercer suas funções junto ao Município de Taquara, através de Permuta com a Professora **SILVIA OLIVEIRA ECCEL**, matrícula n° 515, de acordo com o previsto no Convênio nº 002/2024, firmado entre as duas Municipalidades.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:30E26A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 863/2024

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora DAYANE SANTOS SCHEFFER – **Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais**, o restante de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 16 de março de 2022 a 15 de março de 2023, a partir de 21 de outubro de 2024, já concedida anteriormente pela Portaria n° 1040/2023 e interrompida pelas Portarias n° 1084/2023 e 1085/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:64323023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 864/2024

Substitui membro no processo de sindicância disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substituir a servidora MARISABEL DA ROSA SERPA – Técnica em Enfermagem, matrícula n° 389-1, pela servidora ROSI BORBA - Auxiliar Administrativo, matrícula n º 500-2, junto à Portaria nº 782/2023, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E9FA72CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 865/2024

Determina instauração de processo de sindicância disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme a Portaria n° 751/2024, que nomeia a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora R. S. S., referente a avaria ocorrida no Veículo Renault Clio, Placa IXL8462, Patrimônionº: 9660, lotado na Secretaria da Saúde, conforme evidenciado no Processo Administrativo nº 1.143/2024. Se confirmados os fatos, caracteriza-se como não observância aos deveres funcionais contidos no Inciso VII do Art. 132 e caput do Art. 133 da Lei Municipal n° 1036/2008, sendo passível a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ou SUSPENSÃO e o consequente ressarcimento ao erário público, se for o caso, ou ainda a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

2 – Designar os servidores RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador, matrícula funcional nº 462-6, NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula funcional n° 541-0 e FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo, matrícula nº 228-3, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:89F74357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 866/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, FRANCISCA MARIANA MELO SILVA, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** Padrão 09, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6F2CBD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 867/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, SILVIA GONCALVES MATEUS, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8338FC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 868/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SIMONE PENIDO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, com início em 05 de novembro de 2024 e término em 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C05A158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 869/2024

Designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 - Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a entidade **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objeto incentivar as crianças e jovens, valorizando o cultivo das tradições gaúchas regionais e estadual, através das invernadas do nosso CTG, composta pelos seguintes servidores:

- ARIADNE VERÔNICA ROSA DOS SANTOS - Assessor Administrativo;
- JOSÉ CADORIN ELIAS – Diretor de Departamento de Esportes;
- CAROLINA ECCEL – Auxiliar de Serviços Gerais.

2 - São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.

3 - A Comissão será presidida pela servidora ARIADNE VERÔNICA ROSA DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BE684F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 870/2024

Designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

1 – Designar LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objeto incentivar as crianças e jovens, valorizando o cultivo das tradições gaúchas regionais e estadual, através das invernadas do nosso CTG, neste Município.
2 – São atribuições do Gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:389335C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 871/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora AMANDA DIAS SARMENTO – **Contador**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, com início em 04 de novembro de 2024 e término em 13 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:403891A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 872/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a contar de 07 de outubro de 2024, **LÍGIA ARAÚJO –** Professor, para regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 113/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B8CA37F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 873/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **DENISE ROCHA DA ROZA** – Técnico em Enfermagem, a contar de 01 outubro de 2024 e por tempo indeterminado, conforme requerido no Protocolo n° 2.063/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:47FAB9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 874/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Conceder ao servidor TIAGO COUTINHO RAMAZZINI – **Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023, com início em 21 de outubro de 2024 e término em 19 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3DBC379B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 875/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 07 de outubro de 2024, **TIAGO COUTINHO RAMAZZINI**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Assessor Superior,** 30h/s (trinta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2B5B0285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 876/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 07 de outubro de 2024, **MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER** – Atendente de Educação, para a Função Gratificada, FG-3, de **Diretor de Departamento**, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8D8C77FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 877/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ANDERSON SANTOS DA SILVA – **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, com início em 29 de outubro de 2024 e término em 07 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2E9208C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 878/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2023, ao servidor **AMILTON GNOATTO SILVEIRA** – Eletricista, a Promoção da Classe E para a Classe F, conforme requerido no Protocolo n° 2.128/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2DEC1A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 879/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora GISELE TERESINHA NUNES – **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024, com início em 29 de outubro de 2024 e término em 12 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7B1CDE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 880/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **MARIA EDUARDA SCHEEREN THEISEN**, para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** (Micro Área 02), Padrão 02, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:85DD26EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 881/2024

Designa os membros e o coordenador da comissão de transição de governo indicados pelo prefeito municipal, nos termos do decreto municipal nº 6.730/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto Municipal nº 6.730, de 11 de outubro de 2024,

Resolve:

Designar, os membros abaixo qualificados, sob a coordenação do primeiro, para integrarem a Comissão de Transição de Governo:

- Thiago Neto Droves - Chefe de Gabinete.
- João Batista Linck Figueira - Procurador Geral do Município.
- Josie Silveira Alves - Secretária Municipal de Educação
- Tiago Coutinho Ramazzini - Assessor Superior.
- Marcos Valério Flor dos Santos - Técnico em Contabilidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DAF0A7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 882/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ARISSA OLIVEIRA NEVES – **Agente Fiscal Sanitário**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, com início em 24 de outubro de 2024 e término em 02 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4A02825D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 66

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Enfermeiro		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Catia Cilene Larrea	2045836	10º

Glorinha, 15 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:893D515B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.307/2023
DATA CONTRATO: 23 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.511.886/0001-02, com sede na Rodovia RS 324, km 19,3, s/n, bairro Asa Branca, na cidade de Nova Bassano/RS, CEP: 95.340-000, neste ato representado pelo Sr. Jolvani Betinardi.
OBJETO: Retomada da construção do ginásio poliesportivo, unidade Vila Iolanda, localizado na Rua Mário Marques, s/n, bairro Vila Iolanda, cidade de Guaíba/RS. Contrato de repasse 874515/2018 - Ministério do Esporte/CEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme o processo de Concorrência Eletrônica nº 003/2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6E2B2A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.310/2023
DATA CONTRATO: 24 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **M. S. MACHADO DA LUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.047.365/0001-96, com sede na Rua Bertioga, nº 112, bairro Guerino Begnis, na cidade de Rio Pardo/RS, CEP: 96.640-000, neste ato representado pela Sra. Maria Sirlei Machado da Luz.
OBJETO: A recuperação de itens danificados no Ginásio Poliesportivo Unidade Vila Iolanda na Rua Mario Marques, s/n, bairro Vila Iolanda, cidade de Guaíba/RS – Contrato de Repasse 874515/2018 - Ministério do Esporte/CEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme o processo de Concorrência Eletrônica nº 002/2024.
VALOR TOTAL: R$ 177.500,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2E42A719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 064/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: STR Energia Comércio De Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.612.812/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Requalificação da Instalação Elétrica da Praça Municipal São João Paulo II de Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 105.995,00 (cento e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Amparo Legal: Licitação, Concorrência Eletrônica n° 021/2024.
Data: 14/10/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:CB59E691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2024
CONTRATADO: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA
CNPJ: 73.865.008/0001-94
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
VALOR: R$ 5.356,00
DATA DE EMISSÃO: 14/10/2024
VIGÊNCIA: 14/10/2024 A 13/10/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Harmonia/RS, 16 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4BA8DE75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2024
CONTRATADO: SW VETTORAZZI SOLUCOES EM AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 23.218.942/0001-46
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
VALOR: R$ 34.578,00
DATA DE EMISSÃO: 14/10/2024
VIGÊNCIA: 14/10/2024 A 13/10/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Harmonia/RS, 16 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E5234EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2024
CONTRATADO: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
VALOR: R$ 4.790,00
DATA DE EMISSÃO: 14/10/2024
VIGÊNCIA: 14/10/2024 A 13/10/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Harmonia/RS, 16 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5EDB3B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de reforma da edificação pública do espaço ocupado pela Câmara de Vereadores de Humaitá, com fornecimento de material de mão de obra. **ABERTURA:** Dia 31/10/2024 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D7C2DA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.433/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre processo de transição do governo municipal e institui equipe de transição.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a boa gestão dos recursos e o desenvolvimento dos programas em andamento,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a equipe de transição governamental, composta por até três membros indicados pelo candidato eleito.
Art. 2º - A equipe de transição tem por finalidade fornecer informações ao novo governo, necessárias para a continuidade administrativa a partir da posse do novo prefeito.
Art. 3º - O processo de transição terá início com a publicação deste Decreto e se encerrará com a posse do novo chefe do Executivo Municipal.
Art. 4º - O candidato eleito deverá indicar, por meio de ofício, os membros de sua equipe de transição ao Chefe do Executivo, com as respectivas qualificações.
Art. 5º - Todas as informações da gestão são disponíveis via Site do Município e Portal Transparência. Entretanto, a equipe de transição irá sinalizar a necessidade de acesso às informações compiladas, de acordo com a necessidade apontada.
Art. 6º - Todos os secretários e dirigentes de órgãos municipais devem fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas pela equipe de transição, mediante ofício, a fim de garantir a continuidade dos serviços.
Art. 7º - A Secretaria de Administração será responsável pela coordenação do processo e requisitará as informações aos órgãos municipais.
Art. 8º - Fica à disposição do candidato eleito e sua equipe de transição a sala de reuniões da Prefeitura, todas as terças feiras pela manhã para dialogar com a Municipalidade.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 15 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 15 de outubro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:0C9D3BBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.434/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha – NFG – do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº

2.177/14 de 03/06/2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de IBIRAIARAS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2025 a Novembro de 2025	Em dinheiro	1º Prêmio: R$ 150,00 2º Prêmio: R$ 150,00 3º Prêmio: R$ 150,00 4º Prêmio: R$ 150,00 5º Prêmio: R$ 150,00
Dezembro de 2025	Em dinheiro	1º Prêmio: R$ 1.000,00 2º Prêmio: R$ 1.000,00 3º Prêmio: R$ 1.000,00 4º Prêmio: R$ 1.000,00 5º Prêmio: R$ 1.000,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Aldir Luiz Cinelli	Tesoureiro	Rua João Stella, nº 55 – Centro – Ibiraiaras/RS	tesouraria@ibiraiaras.rs.gov.br	(54) 3355.1122

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, 15 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 15 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:C2794751

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 640/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	09/10/2024	03	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F3C016B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo nº161/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ELX REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 19.891.474/0001-07 no valor de 9.754,00 (nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais) para aquisição pneus novos 17.5-25 16 lonas para motoniveladora John Deere: Lei Federal nº 14.133/21 artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:33B186D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo nº162/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Sat Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA – CNPJ 24.934.384/0001-88 no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de treinamento de Urgência e Emergência em APH (25hs) e BLS (08 horas) para servidores da Saúde do Município. Lei Federal nº 14.133/21 artigo 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:F7797F97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo nº163/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MEDCON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 03.730.992/0001-09 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)paracontratação de pessoa jurídica para a realização de exames de toque retal preventivo em

publico masculino alvo das ações referentes ao Novembro Azul: Lei Federal nº 14.133/21 artigo 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:4688DA03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 641/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	15/10/2024	04	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamentov

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FD988919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 002-2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Itens: 1 ao 49 – Empresa: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ - COOPEAGRI – CNPJ 04.355.355/0007-40, pelo valor total estimado de R$ 562.592,74 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

Ibirubá - RS, 15 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E351EED8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185-2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 55-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 55-2024 SRP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de graxa e óleo lubrificante para manutenção corretiva e preventiva dos veículos, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários pertencentes a Frota Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

Empresa: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 51.560.442/0001-23
Lote: 1, 3, 4, 5 e 6
Valor estimado: R$ 87.092,02

Empresa: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 51.802.174/0001-09
Lote: 7
Valor estimado: R$ 11.750,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8C746300

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 008-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 081-2024.
Edital de Credenciamento nº 008-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CLINICA RADIOLOGICA IBIRUBA LTDA
CNPJ: 10.416.008/0001-97
Objeto: prestação de serviços do item 01 a 72, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Prazo: 15/10/2024 a 15/10/2025.
Valor: Conforme exames realizados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0664CC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0106/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração do Edital** junto ao descritivo do item 4 do **Termo de Referência** do Pregão Eletrônico nº 0106/2024, *Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município. Este pedido refere-se aos itens que não foram adjudicados originalmente no Pregão Eletrônico nº 55/2024.* – **Onde se lê:** "*P) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA – AFE, EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA"* **Leia-se:** "*P) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA – AFE, EXPEDIDA PELA*

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, da sede do licitante apenas para os itens 1, 2, 4, 5, 6, e 7.*",* conforme Termo de Referência e Edital atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 31/10/2024 as 08:30 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B1279A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1873/2024 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1873/2024

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 10 de outubro de 2024, a senhora **Renata Silveira Nunes,** na função de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4E36A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1874/2024 "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1874/2024

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 10 de outubro de 2024, o servidor **Robson Minussi Flores**, matrícula nº 17.655, da função de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito e **NOMEIA** o mesmo na função de **Secretário Adjunto, CC-9**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:449EED39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1875/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1875/2024

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 07 de outubro de 2024, a servidora **Betânia Bemfica Camargo**, matrícula nº 13.725, Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, nomeado(a) por meio da Portaria nº 615/2017, para exercer a função de **Coordenador Escolar, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9BE71EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1876/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1465/2024, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1876/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1465/2024, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 10 de outubro de 2024, a **Portaria nº 1465/2024,** que DESIGNOU o servidor **Vagner Luiz de Amorim**, matrícula nº 16.383, Oficial Geral de Manutenção Padrão 4, nomeado por meio da Portaria nº 2164/2022, para exercer a função de **Assessor de Governança**, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8DDEE5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1877/2024 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1764/2024, QUE AUTORIZOU O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1877/2024

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1764/2024, QUE AUTORIZOU O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 09 de setembro de 2024, a Portaria nº 1764/2024, que **AUTORIZOU o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Michele de Vargas Costa dos Reis,** matrícula nº 13.556, do cargo de Professor Área II - Matemática, como segue:

•Onde se lê: "... no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, devendo retornar ao serviço em 09 de outubro de 2024...";

•Leia-se: "... no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de dezembro de 2024, devendo retornar ao serviço em 09 de dezembro de 2024…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:90F87420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1879/2024 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1879/2024

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 689/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 07 de outubro de 2024, a servidora **Fabiana Assunção Santos dos Santos**, matrícula nº 3.989, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 674/2001, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5A6D8AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1880/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1880/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 689/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 07 de outubro de 2024, a servidora **Fabiana Assunção Santos dos Santos**, matrícula nº 3.989, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 674/2001, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6CD93F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1881/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1881/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/10/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 072/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para reforma e ampliação da EMEI Vó Rosa.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Carlla Portal Volpatto	16151	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 072/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8BB2E243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1882/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1882/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/10/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 077/2024, que tem como objeto a abertura de expediente licitatório para realização de serviços de comunicação visual.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Ivan José Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Gestor de Contrato Suplente	Paola Damazio da Silva	17188	Assessor I
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Reginaldo Leal	16791	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Márcio Rousselet Sarda	17445	Assessor de Imprensa

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 077/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:065D9735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1883/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1883/2024

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 10 de outubro de 2024, o servidor **Vinícius Rebechi Haubert,** matrícula nº 6.055, ocupante do cargo de Vigia, nomeado por meio da Portaria nº 155/2007, para exercer a função de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, percebendo o valor correspondente ao subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B9BADE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1884/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1645/2024 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA Nº 1884/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1645/2024 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 103/1991, alterada pelas Leis Municipais n° 564/1999 e 1141/2008, REVOGA, a contar de 07 de outubro de 2024, a Portaria nº 1645/2024 e NOMEIA o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, passando a constar com os seguintes representantes de Entidades:

I – Mesa Diretora – Eleita para o mandato de Julho/2022 a Junho/2025:
a) Presidente:

•José Paulo Pereira (Usuário – Associação de Moradores e Amigos de Imara Imbé - AMAII)

b) Vice-Presidente:

•Carlos Augusto dos Santos Dorneles (Governo – Secretaria Municipal de Saúde)

c) 1° e 2° Secretários:

•1º - Sem representação;

•2º - Evelize Streher Roque (Trabalhador em Saúde – Conselho Regional de Farmácia - CRF/RS)

d) Secretária Executiva:

•Milene Pinheiro Machado (Governo – Secretaria Municipal de Saúde)

II – Representantes do Conselho:

a) Segmento: Trabalhadores da Saúde

Alexandre Junges (titular) e Karoline da Silva Feliciano (suplente) – Cons. Regional de Fisioterapia - CREFITO/RS;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1884/2024.

•Cláudia Ferraro Athayde (titular) e Marcus Vitor de Oliveira (suplente) – Cons. Regional de Odontologia - CRO/RS;

•Elisandra Brulinger Valim (titular) e Caroline Pimenta de Oliveira (suplente) - Cons. Regional de Enfermagem - COREN/RS;

•Márcio Denis Corrêa (titular) e Evelize Streher Roque (suplente) - Cons. Regional de Farmácia - CRF/RS.

b) Segmento: Governo

•Érika Vicente de Jesus (titular) e Aline Saraiva Ramos Sandi (suplente) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

•Carlos Augusto dos Santos Dornelles (titular) e Milene Pinheiro Machado (suplente) – Secretaria Municipal de Saúde;

•Rodrigo Daniel Pereda (titular) e Lino Geraldo Vargas Moura (suplente) – Gabinete do Prefeito.

c) Segmento: Prestadores de Serviço

•Rafael Cassiano Bonfada (titular) e Priscila Maia (Suplente) – Hospital Tramandaí/IMAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03, Portaria nº 1884/2024.

d) Segmento: Usuários

•José Paulo Pereira (titular) e Edson Moreira de Oliveira (suplente) – Associação de Maradores e Amigos de Imara Imbé - AMAII;

•Roberto Luís Morch (titular) e Clóvis Heberle (suplente) – Associação Comunitária Imbé – Braço Morto;

•Anilson Oliveira (titular) e Bruno Machado – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Nordeste;

•Ketelin Rodrigues Andrade (titular) e Ana Caroline Custódio (suplente) – INCLUSIVA Rede de Apoio aos Autistas Região Sul;

•Leanira Kesseli Carrasco (titular) e Lenise Goulart da Silva (suplente) – Rotary Club de Imbé;

•Kátia Jaqueline Sassi (titular) e Mariana Silva Camargo (suplente) – EMATER;

•Augusto da Rosa Padilha (titular) e Eduardo Eisenhut (suplente) – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Imbé - ASCAMARI;

•Rita Maria Ferret de Castro (titular) e Diego Falcão Nunes (suplente) – Associação dos Moradores e Amigos do Balneário Ipiranga.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2B559B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1885/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1221/2024 E DESIGNA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1885/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1221/2024 E DESIGNA SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo a Resolução nº 1.176, de 16 de agosto de 2023 e Instrução Normativa nº 6/2023, REVOGA, a contar de 04 de outubro de 2024, a Portaria nº 1145/2024 e **DESIGNA** a servidora **MORGANA CORREA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 16.39, Agente Administrativo, Padrão 5, como Operadora e Administradora Responsável do Sistema de Licitações e Contratos – **"LicitaCon Obras"**, que dispõe sobre o envio e a disponibilização de dados, informações e documentos relativos à execução contratual de obras e serviços de engenharia e arquitetura dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Compete ao Operador e Administrador Responsável do LicitaCon Obras:

•Alimentar o LicitaCon Obras conforme disposto na Instrução Normativa nº 06/2023, do TCE/RS, obedecendo os prazos estabelecidos na normativa;

•Enviar as remessas dos dados, documentos e informações inseridas no sistema por meio do LicitaCon Obras Web ou pela API LicitaCon Obras, caso já possua sistema de acompanhamento de obras compatível com as informações solicitadas no manual de integração;

•Retificar quando for o caso, as divergências e gerar uma nova remessa;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1885/2024.

Conforme § 2º, do Art. 12, da Instrução Normativa nº 6/2023, a inobservância dos prazos e demais regras dispostas na referida normativa, poderá ensejar à aplicação de multa nos termos regimentais e/ou repercutir negativamente na apreciação ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8832E15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1886/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 10.371/2022"

PORTARIA Nº 1886/2024

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 10.371/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar **n.º 10.371/2022,**

R E S O L V E:
Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 10.371/2022, a saber:

I – Para considerar comprovado que o Servidor **RAFAEL ALTENHOFEN COSTA**, Matrícula nº 12.111, Motorista, Padrão 5, transgrediu o disposto no artigo 164, III e V da Lei Municipal nº 064/90;

II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor, com fundamento no artigo 175, da Lei Municipal nº 064/90;

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EDA37758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1887/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.149/2024"

PORTARIA Nº 1887/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.149/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **8.149/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1224/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 03 de setembro de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **MÁRCIO SILVA GONÇALVES,** Matrícula nº 4.405, Professor de Educação Física, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1A88150C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA Nº 1888/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.282/2024"

PORTARIA Nº 1888/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.282/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **9.282/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1584/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 03 de setembro de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES,** Matrícula nº 2.503, Operário Especializado, Padrão 4, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A7220D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1889/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.433/2022"

PORTARIA Nº 1889/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.433/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **18.433/2022,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 032/2023 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 03 de setembro de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **MAIKEL ANDERSON DORR KISNER,** Matrícula nº 13.047, Técnico Tributário, Padrão 7, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:087057EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1890/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.148/2024"

PORTARIA Nº 1890/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.148/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **8.148/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1225/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 03 de setembro de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **LEONARDO DE JESUS DA ROSA,** Matrícula nº 14.224, Motorista, Padrão 5, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:223CF5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1891/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.416/2024"

PORTARIA Nº 1891/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.416/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **8.416/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1276/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 03 de setembro de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **ELISEU CORREA DA SILVEIRA,** Matrícula nº 4.025, Pedreiro, Padrão 4, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B5F7089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1892/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.900/2023"

PORTARIA Nº 1892/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.900/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **14.900/2023,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 698/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 03 de setembro de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **VÍTOR CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 6.179, Motorista, Padrão 5, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F69BC06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1893/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.927/2019"

PORTARIA Nº 1893/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.927/2019"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **1.927/2019,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 205/2019 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 03 de setembro de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **ENIO CARDOSO ALANO**, matrícula nº 2364, Motorista, Padrão 5, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C36E8988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1894/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.928/2019"

PORTARIA Nº 1894/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.928/2019"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **1.928/2019,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 204/2019 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 03 de setembro de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **ENIO CARDOSO ALANO**, matrícula nº 2364, Motorista, Padrão 5, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BA6ECD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1872/2024 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1872/2024

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 09 de outubro de 2024, a senhora **Daiana Gonzales Esquici Godoy,** na função de **Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos**, percebendo o valor correspondente ao subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C9908563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1878/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1758/2024, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1878/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1758/2024, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1758/2024**, que NOMEOU **JOÃO PEDRO OLIVEIRA DE BORBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse no cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:34D10CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ n° 24.546.700/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos orgânicos e secos do município e serviços de triagem de resíduos sólidos secos.

VALOR: R$ 626.898,84 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais com oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da ordem de início.

Com base no Processo nº 393/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2024, na proposta da contratada e na Lei n° 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2067F5D2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024 PROCESSO Nº 574/2024 EDITAL Nº 97/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor de R$ 550.905,30 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e cinco reais com trinta centavos).

Independência, 15 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:73BA5DBA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 93.336.030/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfálticas em CBUQ.

VALOR: R$ 550.905,30 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e cinco reais com trinta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 574/2024, Concorrência Eletrônica nº 19/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FFB1BC6F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 472/2024 PROCESSO Nº 622/2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 472/2024 PROCESSO Nº 622/2024
O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OS BANHEIROS DA SECRETARIA DA FAZENDA,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R$ 11.214,70 (onze mil, duzentos e quatorze reais com setenta centavos).

Independência, 15 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CC325245

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024 PROCESSO Nº 621/2024 EDITAL Nº 105/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de outubro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D2FC2C78

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024 PROCESSO Nº 568/2024 EDITAL Nº 96/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**,** sendo a empresa vencedora ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.603.698/0001-80, no valor estimado de R$ 15.776,00 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais); a empresa PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.390.846/0001-43, no valor estimado de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e a empresa RP COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70, no valor estimado de R$ 2.239,20 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais com vinte centavos).

Independência, 15 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F4025329

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: NOROESTE PAVIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 48.722.137/0001-86.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto nas ruas Arnaldo Scholtz, Theobaldo Krever, Rua 14 e Riachuelo, no Município de Independência/RS, conforme memoriais e projetos.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 44.406,14 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais com quatorze centavos) referente ao acréscimo no quantitativo concedido através de reequilíbrio de preços.

Data de assinatura: Independência, 15 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DA0E8C60

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 47/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ n° 24.546.700/0001-44.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 137, da Lei n° 14.133/21 e na cláusula décima segunda do Contrato nº 47/2024, tendo em vista homologação da Concorrência Eletrônica 07/2024 que possui como objeto licitado o mesmo presente no referido contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9488DDC9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 40/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ n° 24.546.700/0001-44.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Lei n° 8.666/93 e na cláusula décima segunda do Contrato nº 40/2023, tendo em vista homologação da Concorrência Eletrônica 07/2024 que possui como objeto licitado o mesmo presente no referido contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0D8346CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 027/2024, no dia 24 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F421245D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2024, no dia 25 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C995D6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2024, para o dia 24 de outubro de 2024, às 14 horas. Pelo portal de compras públicas. Aquisição de sêmen bovino. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C118C276

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2024, para o dia 28 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 14 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:11933007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº186/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº186/2024, Processo Administrativo N°220/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo Clio placa IXG 2632, chassi 8A1BB8215GL330319, ano 2016.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO
CNPJ: 25.242.847/0001-03
Valor contratado: R$ 2.920,00

Homologação: 15/10/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1EB1C772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 160/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria de Saúde, comunica que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO, FREIO E CORREIA DE COMANDO para o veículo RENAULT MASTER, placas IZN7B24, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço de mão de obra para troca de suspensão dianteira, traseira, sistema de freios e correia de comando.	Max. 40 horas	Horas

2 – A entrega do serviço deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
4 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:92798F3E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1002/2024

Contratado: **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA**
CNPJ: **33.174.960/0001-27**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **18.340,00** (Dezoito mil trezentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Datado de 14/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1003/2024

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
CNPJ: **38.125.895/0001-63**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Datado de 14/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1004/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **1.580,00** (Um mil quinhentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Datado de 14/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1005/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **115,62** (Cento e quinze reais e sessenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Datado de 14/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1006/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **880,00**(Oitocentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Datado de 14/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1007/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **5.906,00** (Cinco mil novecentos e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Datado de 14/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:17BCBC52

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1008/2024

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: Locação de Banheiros Químicos.
Valor: R$ **2.840,00** (Dois mil oitocentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 15/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1009/2024

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **44.346.117/0001-05**
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção veicular.
Valor: R$ **1.030,00** (Um mil e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 133/2023
Datado de 15/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EFB6CB64

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 046/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE CASAS VOLANTES**, conforme Processo Administrativo nº 5406/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6AEADA09

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 048/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA O SAMU**, conforme Processo Administrativo nº 7799/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7D2CE7F9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 998/2024

Contratado: **SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP**
CNPJ: **10.657.917/0001-17**
Objeto: Aquisição e Implantação de Semáforo Completo.
Valor: R$ **94.000,00** (Noventa e quatro mil reais)
Concorrência Eletrônico nº 004/2024
Datado de 08/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E675BA4E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

v
CONTRATO Nº 997/2024

Contratado: **GROUP SKATEPARKS LTDA EPP**
CNPJ: **50.639.580/0001-30**
Objeto: Execução de Projeto de Construção de Pista de Skatepark.
Valor: R$ **395.390,00** (Trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa reais)
Concorrência Eletrônico nº 003/2024
Datado de 08/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FA334AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 286/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 286/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 ALAS DAS CABECEIRAS DAS PONTES SOBRE O ARROIO JACUTINGA, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito com fulcro no Art. 75, III, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: L SOUZA LEAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 35.132.037/0001-58
VALOR: R$ 76.989,40 (Setenta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos).

Ivorá, 15 de outubro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:F3F4A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 315/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 315/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ,** pela Secretaria

Municipal de Administração com fulcro no Art. 75 Inc II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ n° 12.782.155/0001-06
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ivorá, 15 de outubro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:F217AE76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 38/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 38/2024
OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 92/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 38/2024**, para contratação de profissional **GUSTAVO BRITO BELTRAME inscrito no CREA/RS 136376,** visando **prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia elétrica e lógica da Unidade Básica de Saúde Dr. Naudar Vicente Konzen**, no valor total de **R$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), conforme **Processo Administrativo 92/2024**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 15 de Outubro de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:26B910A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 39/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 39/2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 93/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 39/2024**, para contratação da empresa **AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA inscrita no CNPJ 90.217.225/0001-97,** visando a **aquisição de tampas metálicas para reservatórios de fibra instaladas**, no valor total de **R$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais), conforme **Processo Administrativo 93/2024**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 15 de Outubro de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:CC0F43E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **31 de outubro de 2024,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão – Registro de Preços para aquisição de Materiais Gráficos para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 15 de outubro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:D1942FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 787 DE ALTERA PORTARIA 773

PORTARIA N° 787, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA PORTARIA N° 773/2024, QUE CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo n° PRO13049/2024 **altera** a portaria n° 773, de 08 de Outubro de 2024, que "concede prorrogação de prazo a candidata aprovada em concurso público".

Onde se lê " a contar de 15 de Outubro de 2024"

Leia-se: " a contar de 18 de Outubro de 2024."

Esta portaria terá os seus efeitos retroativos à data de 08 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A0C43F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 88/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Contratação de mão de obra para melhorias internas da UBS do Município.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7D94B890

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 110/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 89/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de fragmentadora de papel para uso na UBS do Município.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:44B97DB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 111/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 90/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de poltronas obesidade capacidade até 250kg, para uso na UBS do Município.

VALOR: R$7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:50EA5A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 593/2024. Contrato Administrativo nº 154/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação de esquadrias e corrimões em conformidade com os PPCI's da EMEIEF Tiradentes e EMEIEF Rui Barbosa. Contratada: **EMMERT EMPREENDIMENTOS LTDA**. Valor: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme valores dos itens especificados na homologação do processo. Deste valor, R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) corresponde aos materiais e R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais) à mão de obra. Vigência: A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, a contar de sua celebração. Data do documento: 11/10/2024.

Morro Reuter/RS, 14 de outubro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0E24FD1E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 028/2024. Contrato Administrativo nº 155/2024. Objeto: Contratação de serviços advocatícios relativos ao Agravo em Recurso Especial nº 2.624.078/RS, no qual se busca a procedência de ação rescisória movida pelo Município de Morro Reuter/RS em face Guido Wiest, Soraia Alice Wiest e Nair Lucilla Scholl. Contratada: **ADVOCACIA ASSIS TOLEDO & VILHENA TOLEDO S/C**. Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme valores especificados na homologação do processo, dividindo-se em: a) Serviços técnicos de consultoria jurídica, à título pró-labore: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); b) Honorários de êxito: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, a contar de sua celebração, ou, até a data do trânsito em julgado da respectiva ação, com fulcro no art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data do documento: 15/10/2024.

Chamamento Público/Credenciamento n° 016/2024. Termo de Credenciamento nº 156/2024. Objeto: Captação de recursos financeiros e/ou fornecimento de materiais e serviços descritos no item 2.3 do Edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o evento **"6ª FESTA NACIONAL DA LAVANDA DE MORRO REUTER"**, que acontecerá nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2024, no Ginásio Municipal e entorno do Município de Morro Reuter/RS. Credenciada: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo classificada na categoria Ouro, recebendo de contrapartida os benefícios condizentes a categoria citada, bem como o valor de patrocínio em permuta/disponibilização de materiais no montante de R$ 15.672,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais), sendo, neste quesito, classificada na cota Apoiador. Vigência: O instrumento contratual terá validade a contar da data do presente Termo de Patrocínio até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 15/10/2024.

Chamamento Público/Credenciamento n° 017/2024. Termo de Credenciamento nº 157/2024. Objeto: Credenciamento de Laboratórios já vinculados ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para a realização das análises oficiais físico-químicas e microbiológicas de controle de qualidade e combate à fraude dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do Município de Morro Reuter/RS. Contratada: **FREITAG LABORATORIOS LTDA**. Vigência: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 15/10/2024.

Morro Reuter/RS, 15 de outubro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6AD58FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº132/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Cleoni da Rosa Lisboa
CNPJ n° 32.426.296/0001-01
Objeto: contratação de empresa para manutenção dos ar condicionados do prédio sede e anexo da Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E9B2D9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriel Pereira de Araújo
CNPJ nº 01.051.422/0001-35
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 05/08/2024 e término em 04/11/2024, nos termo da Lei
nº8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 004/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AC7F8205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/10/2024 às 09h, processo licitatório nº 294/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2024, Objeto: **Aquisição de utensílios para as escolas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1C32DDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/10/2024 às 09h, processo licitatório nº 287/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2024, Objeto: **Contratação de empresa para a realização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e lixo recicláveis.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:150A2562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 133 /2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Bombas Injetoras Porto Alegre/RS
CNPJ n° 03.411.516/0001-17
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para conserto de micro ônibus volare de placas IPP 7044 SME.

Valor Contratual: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CDBCAF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 07/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria no Parque de Máquinas do Município, pelo período de 12 meses. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 12 de novembro de 2024, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 15 de outubro de 2024.

DELMAR ANTÔNIO DIEHL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:7389FE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 138/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4508/2024 e no parecer jurídico n.º 371/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA,** referente a aquisição de medicamento oriundo de demanda judicial para o usuário Rafael Bergmann**.** O valor total da contratação é de R$595,67 (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Nova Hartz, 15 de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0B7B1DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Aviso de Licitação n.º 1.585/2024 - Edital n.º 177/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 015/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FECHAMENTO EM VIDROS E FORRO EM PVC DA ÁREA DE RECREAÇÃO DA EMEI EDUCARE NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 09h55min e início da sessão as 10h do dia 22/11/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208.

Nova Prata, 16 de outubro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:2ECB5497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.564/2024 - Edital n.º 173/2024 - Pregão Eletrônico n.º 51/2024 – Registro de Preço n.º 039/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 04/11/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 16 de outubro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:0EF7BFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 89/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 887/2008, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado prazo para encerramento de processos de aprovação de projetos de edificações, nos seguintes termos:
I - para projetos de edificações unifamiliares, considera-se inativo o processo que não tiver movimentação por parte do requerente por um período de 06 (seis) meses, contado a partir da data da última análise ou despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU);
II - para projetos de edificações multifamiliares, não residenciais e de uso misto, o prazo para inatividade será de 01 (um) ano, contado a partir da data da última análise ou despacho da SMDU;
III – a movimentação do processo pelo requerente interrompe a contagem do prazo de inatividade, reiniciando a contagem a partir da nova movimentação;
IV - durante o período de inatividade, o requerente poderá solicitar, por até 02 (duas) vezes, a concessão de um acréscimo de 06 (seis) meses, que será analisado pela SMDU.

Art. 2º A SMDU notificará o requerente, com 30 (trinta) dias de antecedência do término do prazo para arquivamento do processo, alertando sobre o possível encerramento e arquivamento do mesmo.

Art. 3º Decorridos os prazos mencionados no Art. 1º, sem movimentação do processo, este será indeferido e arquivado, independentemente da etapa em que se encontre a aprovação.

Art. 4º Para dar continuidade à aprovação do projeto, caso o requerente deseje, será necessário a abertura de um novo processo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:020F94E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 901/2008, QUE ESTABELECE A INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES PARA FINS RESIDENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado prazo para encerramento de processos de aprovação de projetos de condomínios horizontal por lotes para fins residenciais, nos termos da Lei Municipal Nº 901, de 05 de dezembro de 2008, nos seguintes termos:
I - considera-se inativo o processo que não tiver movimentação por parte do requerente por um período de 01 (um) ano, contado a partir da data da última análise ou despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU);
II - a movimentação do processo pelo requerente interrompe a contagem do período de inatividade, reiniciando a contagem a partir da nova movimentação;
III - Durante o período de inatividade, o requerente poderá solicitar, por até 02 (duas) vezes, a concessão de um acréscimo de 06 (seis) meses, que será analisado pela SMDU.

Art. 2º A SMDU notificará o requerente, com 30 (trinta) dias de antecedência do término do prazo para arquivamento do processo, alertando sobre o possível encerramento e arquivamento do mesmo.

Art. 3º Decorridos os prazos mencionados no Art. 1º, sem movimentação do processo, este será indeferido e arquivado, independentemente da etapa em que se encontre a aprovação.

Art. 4º Para dar continuidade à aprovação do projeto, caso assim deseje o requerente, será necessário a abertura de um novo processo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:96110B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.483/2018, QUE DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a inatividade dos processos de projetos de loteamentos conforme disposto na Lei Municipal Nº 1.483, de 21 de novembro de 2018, nos seguintes termos:
I - considera-se inativo o processo que não tiver movimentação por parte do requerente por um período de 01 (um) ano, contado a partir da data da última análise ou despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU);
II - a movimentação do processo pelo requerente interrompe a contagem do período de inatividade, reiniciando o prazo;
III - Durante o período de inatividade, o requerente poderá solicitar, por até 02 (duas) vezes, a concessão de um acréscimo de 06 (seis) meses, que será analisado pela SMDU.

Art. 2º A SMDU notificará o requerente, com 30 (trinta) dias de antecedência do término do prazo para arquivamento do processo, alertando sobre o possível encerramento e arquivamento do mesmo.

Art. 3º Decorridos os prazos mencionados no Art. 1º, sem movimentação do processo, este será indeferido e arquivado, independentemente da etapa de aprovação em que se encontre, sem prejuízo ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal Nº 1.483/18.

Art. 4º Para dar continuidade à aprovação do projeto, caso assim deseje o requerente, será necessário a abertura de um novo processo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.10.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7FCA9AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** A data de abertura da presente será dia **30/10/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 16 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6EB7F307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024. FIRMADA EM 14/10/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de uniformes/EPIs a serem utilizados por funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 14/10/2024**. PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo

município. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 30/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D65F30D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 728 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24 2024

PORTARIA N.º 728/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para gestão e fiscalização de ata de registro de preços.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Nagile Ohana Streck, matrícula n.º 1473-7, Agente Administrativo, como fiscal da ata de registro de preços a seguir enunciada:
Ata de registro de preços n.º: 24/2024.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de uniformes/EPIs a serem utilizados por funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais.
Vigência: 12 meses, a partir de 14/10/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 14 de outubro de 2024.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7807698F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Processo Adm: Nº 2.957/2024
Objeto: Contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, sob o sistema de registro de preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 188.067,20(cento e oitenta e oito mil e sessenta e sete reais e vinte centavos):INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA(52702874000194) com o lote: 11 no valor total de R$ 188.067,20 (cento e oitenta e oito mil e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Itens fracassados:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12

NOVO CABRAIS - RS, 15 de outubro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:90559BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 729 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 80 2024

PORTARIA N.º 729/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar a Sra. Carla Regina Garske, matrícula n.º 89-2, Auxiliar Administrativo, como gestor e a Sra. Ana Helena Back, matrícula n.º 1497-4, Engenheiro Civil Contrato, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 80/2024.
Contratado: TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGA E INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de aduelas (galerias) de concreto para canal fechado.
Vigência: 30 dias a contar de 10 de outubro de 2024.
Data da assinatura do contrato: 10 de outubro de 2024.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:153B5ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024. FIRMADA EM 15/10/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico de acordo com a necessidade, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado do município de Novo Cabrais/RS**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 15/10/2024**. PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 27/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C4A5BA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº 31/2024 – TIPO ELETRÔNICO
2º RETIFICAÇÃO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 31/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as demandas das secretarias do munícipio de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 30/10/2024.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:FC34368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 730 - 2024 - DESIGNA RESPONSÁVEL CONVÊNIO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO

PORTARIA N.º 730/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO DESTINADO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Convênio 2654/2024 destinado a aquisição e distribuição de Calcário Dolomítico firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, a partir desta data, que a servidora pública municipal, Sra. Cleila Maria de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 607-6, portadora da cédula de identidade RG n.º 5072440232 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 008.977.720-40, fique responsável pela gestão e acompanhamento do Convênio 2654/2024 destinado a aquisição e distribuição de 820 toneladas de calcário dolomítico, com recursos da Consulta Popular 2023/2024.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais Aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C4F9E236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1976/2024

PORTARIA Nº 1976/2024

Revoga a portaria nº 1794/2024 que autoriza o servidor CESAR MACHADO FERREIRA a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 123373/2024, **REVOGA** a portaria nº 1794/2024 que autoriza o servidor **CESAR MACHADO FERREIRA,** matrícula 6991-01, do cargo de operador especializado, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS,** a contar de 08 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:04107831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1977/2024

PORTARIA Nº 1977/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **ANA JULIA KURTZ ALLIARDI**, matrícula 7255-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo como responsável pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados na Secretaria de Saúde, no período de férias do servidor **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula nº 6994-01, a contar de 14 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024, conforme processo nº 123953/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:10EAF839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº133/2023: Comunicamos a suspensão dos itens da minuta, conforme Lei 14.133/2021, e de acordo com o Decreto 133/2023, em seu artigo 85, inciso I, alínea "e". Abre-se prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o fornecedor detentor dos itens se manifestar.
Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 16 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:9973C55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº136/2023: Comunicamos a suspensão dos itens da minuta, conforme Lei 14.133/2021, e de acordo com o Decreto 133/2023, em seu artigo 85, inciso I, alínea "e". Abre-se prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o fornecedor detentor dos itens se manifestar.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 16 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:9205517A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 1.094/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 111/2024**, Objeto: Coffee Break aos participantes da Capacitação Multidimensional da pessoa Idosa que será realizado no dia 30 de outubro de 2024, das 13:00h ás 19:00h para uma previsão de 40 participantes, tendo como fornecedor a empresa: **TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES MANIL** no valor global de R$ 709,40 (setecentos e três reais e quarenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:33F7E5D3

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 – Registro de Preços
Objeto: Locação de caminhonete para elétrica. Abertura que será às 09h30min do dia 31/10/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:14773655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 011/2024. Objeto: Execução de muros de contenção que serão executados como continuação dos muros existentes no cemitério municipal de Paraí/RS. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 13:30 do dia 16/10/2024 até às 08:30 do dia 01/11/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 01/11/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 01/11/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:38E940F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 142/2024.
Pregão Eletrônico nº 035/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E SERVIÇOS.
Data da Abertura:**16/10/2024** Data da disputa: **30/10/2024**
Horário do início da disputa: 09h.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:70E61DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.713 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui comissão de transição de governo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de Transição de Governo na administração Pública Municipal, e visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;
CONSIDERANDO que a equipe da Prefeita eleita para a gestão 2025-2028 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do novo mandato;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, atualizada até a Lei Complementar Estadual nº 16.135, de junho de 2024, artigos 7º-A a 7º-I e;
CONSIDERANDO que os agentes e as autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedras Altas, a Comissão de Transição de Governo com a atribuição de organizar informações, disponibilizadas pelos diversos setores da Administração, que possam subsidiar as ações iniciais da Prefeita eleita para a gestão 2025-2028.
Art. 2º A Comissão de Transição de Governo será composta por:
I - Dois membros indicados pelo Prefeito em exercício, e;
II - Dois membros, servidores ou não, indicados da Prefeita eleita.
§ 1º Cabe ao Prefeito em exercício e ao Prefeito eleito escolher, formalmente, cada um deles, dentre seus indicados, um coordenador.

§ 2º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito em exercício e pela eleita, serão designados por ato do prefeito em exercício, cuja cópia, juntamente com a deste Decreto, deverá ser encaminhada formalmente a Prefeita eleita, com a finalidade de cientificá-lo;
§ 3º O número de componentes da Comissão de Transição de Governo deve manter-se paritário até o encerramento dos seus trabalhos, sendo permitida a designação de novos membros e a escolha de novos coordenadores em substituição aos anteriores, quando tal providência se mostrar necessária.
§ 4º As atividades dos membros da Comissão de Transição de Governo não serão remuneradas.
Art. 3º Devem ser disponibilizados à Comissão de Transição de Governo, entre outros, os seguintes documentos e informações:
I - cópia atualizada das seguintes Leis:
a) Plano Plurianual 2022-2025, incluindo os respectivos anexos;
b) Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício seguinte, incluindo os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais e;
c) Lei Orçamentária Anual LOA, para o exercício seguinte;
II - demonstrativo dos saldos financeiros atuais, da seguinte forma:
a) termo de conferência de saldos em caixa, com informação do valor em moeda corrente encontrado nos cofres Municipais na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo e, ainda, se for o caso, dos cheques em poder da Tesouraria;
b) termo de conferência de saldos em bancos, devidamente conciliados, com informação dos saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem o valor existente na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo e;
c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;
III - relatório dos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar, distinguindo-se os liquidados/processados e os não processados, na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;
IV - demonstrativo da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;
V - relatório com informações relativas a contratos de repasse, contratos de programa, contratos de rateio, convênios, parcerias e quaisquer outros instrumentos congêneres celebrados com a União, Estados, Municípios, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, em vigor na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com o seguinte detalhamento:
a) identificação das partes;
b) tipo/espécie de ajuste, data de início e término da vigência;
c) valor total, distinguindo-se as parcelas pagas e a pagar; d) posição da meta física alcançada, quando prevista no ajuste e;
e) posição quanto a prestação de contas, quando exigida;
VI - cópia de termos de ajustes de conduta e de gestão firmados, cujos efeitos de estendam para o mandato seguinte;
VII - relatório dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo, bem como dos itens existentes em almoxarifado;
VIII - relatório contendo informações acerca do quadro de pessoal do Poder Executivo na data da prestação das informações à Comissão de Transição, com o seguinte detalhamento:
a) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos efetivos devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos;
b) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos em comissão devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos;
c) número e especificação (nome da função, carga horária semanal e valor) das funções gratificadas devidamente criadas em lei, distinguindo-se as ocupadas das não ocupadas;
d) número e especificação (nome do emprego, carga horária semanal e salário inicial) dos empregos devidamente criados em lei, com indicação daqueles que ingressaram por concurso ou processo seletivo e dos que foram estabilizados na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT, distinguindo-se os providos dos vagos;
e) número e especificação (nome da função, carga horária semanal e remuneração) dos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com indicação da data final do contrato e do regime de trabalho de cada contratado (estatutário ou celetista);
f) número e especificação (setor da Administração, nome do aluno, nível de ensino, número de horas semanais e valor da bolsa) dos estagiários, acaso existentes, com especificação da data final do estágio;
g) número e especificação (nome do cargo no qual ocorreu a aposentadoria e valor dos proventos) dos aposentados pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social RPPS, quando existente;
h) número e especificação (nome do cargo originalmente titulado pelo servidor falecido e valor da pensão) das pensões por morte pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social RPPS, quando existente;
i) processos de admissão, aposentadoria e pensão por morte cujo processamento e registro esteja em andamento no Tribunal de Contas do Estado, com indicação da fase em que se encontram e especificação de diligências que permanecerão pendentes de atendimento após o encerramento do exercício;
j) servidores com férias já adquiridas e a serem adquiridas até o final do exercício;
k) servidores que estarão em férias no encerramento do exercício ou que tenham férias já deferidas e eventualmente agendadas para gozo em janeiro e fevereiro de 2025;
l) processos administrativos especiais, processos disciplinares e sindicâncias investigativas e disciplinares em curso na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com indicação daquelas que, por estimativa, não poderão ser concluídas até o final do exercício e;
m) servidores designados para compor comissões na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com especificação da comissão respectiva, dos casos em que há mandato a ser observado (e seu prazo) e do eventual pagamento de gratificação ou equivalente;
IX - cópia do balancete de verificação contábil, do balancete da receita orçamentária e do balancete da despesa orçamentária, emitidos de forma consolidada, ou seja, contemplando as informações de todos os órgãos e entidades da Administração, até o mês anterior ao da publicação deste Decreto;
X - cópia do último relatório de gestão fiscal e do último relatório resumido da execução orçamentária, exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
XI - relatório com informações relativas aos precatórios a pagar, inclusive os parcelados, com especificação da natureza da ação e do valor atualizado;
XII - relatório com indicação dos respectivos fornecedores e vencimento dos contratos/licenças;
XIII - relatório com informações físico/financeiras dos contratos de obras e de prestação de serviços em andamento, com indicação do valor, das condições de pagamento, do prazo de execução, da vigência e do responsável pela fiscalização da execução do objeto;
XIV - relatório dos processos licitatórios em andamento, com indicação do objeto, modalidade, valor estimado da contratação e fase em que se encontra o certame;
XV - relatório da situação atuarial, financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, caso instituído;
XVI - relatório com posição da dívida ativa tributária e não tributária, com especificação dos processos encaminhados para cobrança judicial;
XVII - relatório das ações judiciais em que o Município é parte, seja no polo ativo ou passivo, com especificação do juizado em que tramita, do número do processo, da natureza da ação e da fase em que se encontra;
XVIII - relatório contendo os nomes, endereços e meios de contato (telefone e e-mails) dos servidores responsáveis pelo gerenciamento dos logins/senhas exigidos para acesso às contas bancárias e aos diversos sistemas de informação utilizados pelo Poder Executivo e;
XIX - demais documentos e informações solicitados formalmente, desde que disponíveis.
§1º Se as leis referidas nas alíneas “b” e “c” do inciso I não estiverem ainda publicadas, deverá ser disponibilizada à comissão cópia dos respectivos projetos de lei encaminhados ao poder executivo;
§ 2º Os documentos e informações referidos neste artigo deverão ser entregues à Comissão de Transição em até 15 (quinze) dias úteis após a sua constituição, atualizadas até o dia imediatamente útil imediatamente anterior, compreendendo, no que couber, e quando for

o caso, os dados dos órgãos e entidades da Administração Indireta, cuja disponibilização é de responsabilidade dos respectivos dirigentes.
§ 3º É facultada à Comissão de Transição de Governo, após a entrega dos documentos e informações de que trata este artigo, a solicitação de informações complementares e de atualização dos dados.
Art. 4º Cabe ao membros escolhidos pelo Prefeito em exercício as providências para atender ao disposto no art. 3º, ficando garantido à Comissão de Transição de Governo pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo.
Art. 5º É facultado à Administração garantir a infraestrutura necessária para a realização adequada dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, com disponibilização de aparato operacional, logístico e administrativo, podendo, a seu critério, fornecer espaço físico para reuniões periódicas.
Art. 6º Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição de Governo, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização.
Art. 7º Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão manter sigilo sobre os dados e as informações confidenciais a que tiverem acesso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 15 de outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Sec. Administração e Ass. Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:6A028543

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 213-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: Curso igam- como administrar conflitos no setor público através da inteligência emocional.
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 213/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E634DBCC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 218-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: Capacitações e treinamentos. curso oficina de elaboração de mapa e de matriz de riscos e gestão de riscos das contratações públicas conforme a lei nº 14.133/2021
Valor: R$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais)
Modalidade: Inexigibilidade 218/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:98A30CF9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.799 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 5.861/2021 que designa comissão de inventário localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens permanentes e inventário de bens em almoxarifado do município.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o Art. 1º da Portaria nº 5.861 de 01 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação, baixa de bens permanentes e inventário de bens em almoxarifado do município:
I – Titulares:
a) Suélen Medeiros, matrícula nº 993-8;
b) Hemelin Lucas Gomes Rodrigues, matrícula nº 1236-0;
c) Yandara Madruga Machado, matrícula nº 1873-2.
II – Suplentes:
a) Lenir Witter de Azambuja, matrícula nº 1877-5;
b) Ana Alice Costa, matrícula nº 1827-9.

Art. 2º Retifica o Art. 2º da Portaria nº 5.861 de 01 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º Presidirá a comissão a servidora Suélen Medeiros, matrícula 993-8."

Art. 3º Retifica o art. 3º da Portaria nº 5.861 de 01 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º A presente Comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e apresentar relatório, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualificativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como os valores avaliados, observado, no que couber, o disposto no Decreto nº 1260/2013 de 14 de maio de 2013, que Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS Gabinete do Prefeito normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município."

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.149 de 14 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 15 de outubro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:CB3B1A19

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI-219-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação

Objeto: Inscrições em capacitação: "dispensa e inexigibilidade na lei federal nº 14.133/2021", e inscrição na capacitação: "curso intensivo sobre a lei federal nº 14.133/2021: para quem não teve o primeiro contato com as principais novidades - última edição" promovido pela dpm, na cidade de porto alegre/rs, dias 21 e 22 de outubro de 2024.
Valor: R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos sessenta e cinco reais)
Modalidade: Inexigibilidade 219/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 15 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E1D12EBF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 377-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Satte Alam S/A - Veiculos e peças
Objeto: Peça e serviço veiculo ford ranger 8AFAR23N1LJ190721
Valor: R$ 1.450,00 (três mil cento e sessenta e nove reais, noventa e três centavos).
Modalidade: Dispensa por Limite 377/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 10 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:04D4112E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 211-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: Oficina de elaboração de mapa e de matriz de riscos e gestão de riscos das contratações públicas conforme a lei nº 14.133/2021
Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 211/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 14 de outubro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3A6DDAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.933, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Determina ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no dia 28 de outubro é celebrado o Dia do Servidor Público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 28 de outubro do corrente ano, alusivo ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:BAF3E350

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.931, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o calendário fiscal para o exercício 2025, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2025 poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, respeitando o limite mínimo de meia Unidade de Referência Municipal – URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence no dia 10 de janeiro de 2025, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 (dez) de cada mês ou no próximo dia útil.

Parágrafo único. Para o exercício de 2025 o contribuinte poderá efetuar o pagamento em cota única até 29 de novembro de 2024 com desconto de 12% (doze por cento), ou também em cota única até 20 de dezembro de 2024 com desconto de 10% (dez por cento).

CAPÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 2º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para profissionais individuais poderá ser pago em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2025, ou em até 4 (quatro) parcelas iguais, respeitando o limite mínimo de meia Unidade de Referência Municipal – URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence no dia 10 de janeiro, e as demais parcelas consecutivas todos os dias 10 (dez) de cada mês ou no próximo dia útil.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE LICENÇA

Art. 3º A Taxa de Licença deverá ser paga em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2025.

CAPÍTULO IV
DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 4º Os contribuintes dos mencionados tributos serão notificados do lançamento por meio da entrega do carnê no endereço cadastrado, se outro domicílio tributário não for eleito.

§ 1º Na hipótese do contribuinte aderir ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, a notificação do lançamento dar-se-á por esta ferramenta eletrônica.

§ 2º Os contribuintes que não receberem o carnê até a data de vencimento deverão emiti-lo através do site www.pelotas.com.br/fazenda.

CAPÍTULO V
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO

Art. 5º As revisões de lançamento deverão ser protocoladas no mesmo prazo da reclamação contra o lançamento para efeitos no próprio exercício, do contrário terão efeitos somente para os próximos fatos geradores.

Art. 6ºO contribuinte que não concordar com o lançamento poderá interpor reclamação contra o lançamento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do fato gerador, preferencialmente através do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, no site www.pelotas.com.br/fazenda.

Parágrafo único. As reclamações tempestivas contra o lançamento suspendem a exigibilidade da cobrança do imposto, porém não suspendem a incidência de multa, juros e correção monetária, garantido somente pelo depósito do principal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.931, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

CALENDÁRIO FISCAL 2025	
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	
Parcela única com 12% de desconto	29/11/2024
Parcela única com 10% de desconto	20/12/2024
Parcela 1ª	10/01/2025
Parcela 2ª	10/02/2025
Parcela 3ª	10/03/2025
Parcela 4ª	10/04/2025
Parcela 5ª	12/05/2025
Parcela 6ª	10/06/2025
Parcela 7ª	10/07/2025
Parcela 8ª	11/08/2025
Parcela 9ª	10/09/2025
Parcela 10ª	10/10/2025
Imposto Sobre Serviço – ISS	
Parcela única integral	10/01/2025
Parcela 1ª	10/01/2025
Parcela 2ª	10/02/2025
Parcela 3ª	10/03/2025
Parcela 4ª	10/04/2025
Taxa de Licença	
Parcela única integral	10/01/2025
Reclamação fiscal	
Data	16/01/2025

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:CF8EE260

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PNAB

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Lei N° 14.399, de 08 de julho de 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento a Cultura, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

Os recursos recebidos da referida Lei foram readequados em março de 2024 pela Secretaria Municipal da Fazenda conforme segue:

ORÇAMENTO 2024 - FONTE DE RECURSOS 0719

PROJETO ATIVIDADE- 13.392.0136.2203.00 **NATUREZA DA DESPESA** 3.3.90.48.00.00 **VALOR ESTIMADO** R$ 265.667,99

PROJETO ATIVIDADE- 13.392.0137.2206.00 **NATUREZA DA DESPESA** 3.3.90.36.00.00 **VALOR ESTIMADO** R$ 74.387,03

PROJETO ATIVIDADE- 13.392.0137.2206.00 **NATUREZA DA DESPESA** 3.3.90.39.00.00 **VALOR ESTIMADO** R$ 31.880,16

PROJETO ATIVIDADE 13.392.0137.2209.00 **NATUREZA DA DESPESA** 3.3.50.43.00.00 **VALOR ESTIMADO** R$ 1.753.408,75

TOTAL: R$ 2.125.343,93

Pelotas, 15 de outubro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:8A08A410

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 019/2024 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 019/2024– SAS, aquisição de Alimentos não Perecíveis. Data de Abertura: 09h do dia 01/11/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:6027C9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 011/2024 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RPE Nº 011/2024– SMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. Data de Abertura: 09h do dia 07/11/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B885CD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024 – SRP**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha**. Abertura: **29/10/24**, às **08h00min**. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 15 de outubro de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:928CB23B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°81/2024

Inexigibilidade de Licitação 81/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação De Empresa Especializada Para Realização Do Curso "Prestação De Contas Dos Recursos Do Cofinanciamento Federal Do SUAS – Aspectos Legais E Operacionais, Com Destaque Para O Funcionamento Da Solução BB Agil " para treinamento e capacitação de servidores, com valor previsto de R$ 1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 15 de outubro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:31B41AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 332/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do curso "prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do suas - aspectos legais e operacionais, com destaque para o funcionamento da solução bb ágil".
VIGÊNCIA: 15/11/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de Outubro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:EAAD50FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO N° 123/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Uai Tchê – Laboratório de Próteses Dentárias Ltda
OBJETO: Credenciamento de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de pouso novo/rs, em atendimento à secretaria de saúde, conforme o disposto no presente contrato, no edital de chamamento público - credenciamento nº 03/2023 e seus anexos;
Valor total: Conforme tabela parte integrante do contrato;
BASE LEGAL: Chamamento Público - Credenciamento nº 03/2023
CONTRATO: nº 123/2024
VIGÊNCIA: 12 meses;
SÚMULA DE CONTRATO N° 124/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Reinaldo Casemiro Gheno
OBJETO: contratação de empresa para fazer móveis sob medida para a Sala de Vacinas na Unidade Básica de Saúde do Município;
Valor total: R$ 10.500,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 40/2024
CONTRATO: nº 124/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 14 de outubro de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:DC11B61D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATOS DE FINANCIAMENTO
O Município de Quinze de Novembro comunica o aditamento dos seguintes contratos de financiamento:
AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: Município de Quinze de Novembro
CONTRATO nº 0608642-47 e
CONTRATO nº 0524735-71
Objeto do aditamento: fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, entre as datas de 20/06/2024 e 20/12/2024, em decorrência do Estado de Calamidade Pública do Estado do Rio Grande do Sul, sendo estes incorporados ao saldo devedor. O prazo total dos CONTRATOS passa a ser de 127 meses.

Quinze de Novembro, RS, 15 de outubro de 2024.

GUSTAVO PEUKERT STOLTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:D72ED3F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.592 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.214 de 02 de junho de 2015 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica estabelecida a adesão do Município de Redentora – RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo de Prêmio	Premiação
A partir de janeiro de 2025	**Os prêmios serão pagos em dinheiro.**	**1º Prêmio - R$ 250,00** **2º Prêmio - R$ 250,00**

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio através da Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo do Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Vinicius Ávila Portela	**Titular**	**Tesouraria da Prefeitura Municipal de Redentora - Rua Pedro Luiz Costa, 388. Redentora/RS.**	**tesouraria@redentora.rs.gov.br**	**55 3556 1174/1046 – Ramal 204**
Solange Santos da Rosa	**Adjunto**	**Setor de Contabilidade e Empenhos da Prefeitura Municipal de Redentora - Rua Pedro Luiz Costa, 388. Redentora/RS.**	**empenhos@redentora.rs.gov.br**	**55 3556 1174/1046 – Ramal 205**

§2º - A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - As despesas recorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias pertinentes da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de 01/01/2025, revogando os Decretos Nºs. 3.433/2022 e 3.518/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de Outubro de 2024.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F50831F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2024 - GESTOR UM

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.739.124/0001-04
OBJETO: Realizar estudos técnicos atuariais e desenvolver o projeto de lei para a reforma da previdência do município de Riozinho/RS, visando adequar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) às novas exigências e garantir a solvência e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário municipal.
DO PREÇO: R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 14/10/2024.

Riozinho, 14 de outubro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C8BAEB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 43/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, brinquedos e equipamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 28/10/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:4CE3469F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/10/2024, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ALUSIVO AO DIA DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas,

telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 15 de outubro de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:FE6C42C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 010-2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Presencial nº 010/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para a segunda parte da revitalização parcial da Capela Bom Jesus, em favor da seguinte empresa vencedora: **PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR,** de CNPJ 47.149.697/0001-20, no valor total de **R$ 65.371,90.**

Salto do Jacuí, 15 de outubro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4DF3DD69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188-2024

Processo Administrativo nº 433-2024/ Concorrência Presencial nº º 004/2024.
CONTRATADO: PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR, de CNPJ 47.149.697/0001-20.
OBJETO: Contratação de serviços de reforma da cobertura e calçadas do Hospital Aderbal Schneider. Acresce o valor de R$ 7.738,67 ao valor do contrato inicialmente firmado, devido ao aumento da área de intervenção de telhado e desnível entre as calçadas, especificado e justificado em parecer técnico do setor de arquitetura da Prefeitura Municipal.

Salto do Jacuí, 15 de outubro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C97C2801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.645/2024, DE 08 DE OUTUBRO.
Estabelece a composição do **Comitêde Avaliação da Lei Aldir Blanc 2**, e revoga o Decreto Municipal nº 5.605/2024 de 09 de julho, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:B3634459

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 328/2024

Concede Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Parecer Projur n.º 016/2024,
RESOLVE:
CONCEDER Abono de Permanência, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante n.º 33, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a Servidora MAGALI CRISTINA PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matricula funcional n.º 0480, retroativo a 01 de outubro do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de outubro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5D1AA48A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 329/2024

Concede Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Parecer Projur n.º 016/2024,
RESOLVE:
CONCEDERAbono de Permanência, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante n.º 33, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a Servidora ZELITA TEREZINHA VARGAS DA SILVA E SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matricula funcional n.º 0490, retroativo a 01 de outubro do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de outubro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:09D22DB2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 330/2024

Concede Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Protocolo n.º 2234/2024,
RESOLVE:

CONCEDERAbono de Permanência, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante n.º 33, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a ServidoraNEIVA LOURDES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matricula funcional n.º 0482, retroativo a 01 de outubro do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de outubro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FFCF47B7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 331/2024

Nomeia Gestora Contratual.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a necessidade de assumir a responsabilidade contratual com os Correios, bem como assinar, gerenciar e fiscalizar;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Sra. Vanessa Geller – Secretária Municipal de Administração, matricula funcional n.º 4141, como Gestora Contratual com os Correios, assumindo as obrigações contratuais do mesmo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de outubro de 2024.

MARIVANEBASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:80515C00

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 332/2024

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

MARIVANE BASANELLA KUHN, Prefeita Municipal em exercíciode Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1ºCONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal SILVIA DA SILVA, Professora na matrícula funcional n.º 4434 e Psicopedagoga na matrícula funcional n.º 3452, Lei Municipal n.º 2.065/01, art. 65 e atestado médico em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigorretroativo a 10 de outubro do corrente, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de outubrode 2024.

MARIVANEBASANELLA KUHN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AE938045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90038/2024 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas, materiais e equipamentos para uso em setores operacionais do DAE.
DATA DA ABERTURA: 29/10/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.gov.br/compras, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3242-4440.

Santana do Livramento, 14 de outubro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:AD281202

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.035/2024
ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de novas redes de esgoto a serem implantadas em pontos diversos do município de Santana do Livramento-RS**,** conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 31/10/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo do DAE no Cargo de Diretor-Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:B926C631

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 0005/2024 – Processo Administrativo nº 7793/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (BT) INTERNA EM 220V/60Hz PARA E.M.E.F. AURÉLIO GUERRA.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 30/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,14 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B7D603B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0069/2024 – Processo Administrativo nº 7698/2024

Ficam retificados o objeto, a Secretaria requisitante e o critério de julgamento do aviso de licitação publicado no dia 15 de outubro de 2024, edição 3931, para o Pregão Eletrônico 069/2024, processo administrativo nº 7698/2024, passando a constar conforme consta abaixo:

Objeto: Registro de Preço para aquisição de complemento alimentar infantil e sondas.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Demais informações continuam inalteradas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 29/10/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C3838474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.287, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera os valores constantes no art. 1º do Decreto nº 10.597/2023, referente a Bolsa-auxílio estágio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequação dos valores das verbas pecuniárias devidas a título de "bolsa-auxílio estágio",

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera os valores constantes no artigo 1º do Decreto nº 10.597/2024, que "Altera os valores constantes no art. 1º do Decreto nº 9.053/2012, referente a Bolsa-auxílio estágio", conforme segue:

I. Para as modalidades nº. 1 e 2 estabelecidas no Item 5 do Decreto Municipal nº. 6.045/2012: R$ 457,30 (quatrocentos e cinquenta e sete reais com trinta centavos) por mês de atividade de estágio;

II. Para a modalidade nº. 3 estabelecida no Item 5 do Decreto Municipal nº. 6.045/2012: R$ 600,70 (seiscentos reais e setenta centavos) por mês de atividade de estágio;

III. Para a modalidade nº. 4 estabelecida no Item 5 do Decreto Municipal nº. 6.045/2012: R$ 685,94 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) por mês de atividade de estágio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/11/2024.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BD5EAAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.300, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, os profissionais odontólogos professores e residentes da Universidade Federal de Pelotas, que estarão em nossa

cidade nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano, participando do "Projeto Sentinela – Odontologia/RS", conforme segue:
- José Ricardo Sousa Costa;
- Marcos Antonio Torriani;
- Adriana Etges;
- Antonio Cesar Manentti Fogaça;
- Sandra Beatriz Chaves Tarquínio;
- Cristina Braga Xavier;
- Leticia Kirst Post;
- Karen Muller Bubolz;
- Andressa Gonçalves Monteiro Andrade;
- Beatriz Palla Sanches;
- Henrique Pacheco Peres;
- Renan Cavalheiro Freitas;
- Isadora Vilas Boas Cepeda;
- Francielle Fernandez Garcia;
- Ezequiel Azevedo Schemmfelnnig.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CFAFEE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.298, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	130.000,00	89763-9	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	89760-4	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	89762-0	1500*
		TOTAL ……..	250.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	250.000,000	86664-4	1500*
		TOTAL ……..	250.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8DBD9013

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia 18 de outubro de 2024 de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às 11h.

Santana do Livramento, 15 de outubro de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:EC56886E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 2024

Aprova as contas apresentadas pelo Executivo Municipal referentes ao exercício de 2021.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas de governo do Executivo Municipal de Santo Ângelo-RS, referentes ao exercício de 2021, constantes do expediente recebido eletronicamente em 15 de agosto de 2024, que se encontra arquivado junto a Secretaria da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 15 de outubro de 2024.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:549FACE2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1387/SMGRH/2024

De 15 de outubro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de

05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARIA ESTÉLA QUARESMA BORCHARTT**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E9AE915C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.372/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 16 de outubro do corrente ano, **CLAUDIO SOMMAVILLA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 346/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:5ED7C85B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.374/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ROSILENE DE FATIMA RODRIGUES DA ROCHA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 16 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C24F3D0B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 88/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 146)
146- Caroline Lirio Wille

Categoria funcional – Servente (Classificação 123)
123- Lisiane Hoffmann de Moura

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **21, 22 E/OU 23 DE OUTUBRO DE 2024**, das 08h30min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **24 DE OUTUBRO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4641EF54

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1390/SMGRH/2024

De 15 de outubro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALIRES MOROZINI DIAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F14EF84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 106/2024 do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento veicular, com implantação de equipamentos por meio de comodato, para os veículos da frota municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 31/10/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:DB24DDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 164/2024

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Engenheiro Civil	**Luis Felipe Leão Pinheiro**	4.°

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:41C94775

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÂO DE PUBLICAÇÂO

Retifica-se a publicação do dia 15/10/2024, referente ao 1° Aditivo ao contrato n.° 149/2023, da empresa Kollet Serviços de Imunização, Limpeza e Controle de Pragas Ltda. Onde se lê: "Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 105/2024.", leia-se: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 149/2023.". Onde se lê: Pregão Eletrônico n.º 149/2024", leia-se: "Pregão Eletrônico n.º 067/2023."Nada mais a constar.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F2E18E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÂO DE PUBLICAÇÂO

Retifica-se a publicação do dia 15/10/2024, referente ao 1° Aditivo ao contrato n.º 105/2024, da empresa Nelson Osvaldo de Souza Eireli-ME. Onde se lê: "Concorrência Eletrônica n.º 105/2024", leia-se: "Concorrência Eletrônica n.º 006/2024". Nada mais a constar.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B6FAEC73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2022.

MODALIDADE: PREGÃOE ELTRÔNICO nº 144/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022.
CONTRATADO: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP. CNPJ: 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação Cartão Combustível.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original, para ADITAR a quantia de **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais)**,** referente ao fornecimento de óleo diesel, em decorrência da alta demanda de serviços que utilizam esse combustível, conforme descrito no memorando 1397/2024-SEMSA, de 11/10/2024, Termo Pedido de Compra nº 2024/3183, de 11/10/2024 e tabela abaixo:

ITEM	VALOR A ACRESCENTAR
ÓLEO DIESEL S10	R$ 42.000,00
TOTAL	**R$ 42.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA –- Altera-se a Cláusula Sétima do contrato original para incluir a dotação orçamentária que suportará o presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2024/988: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 08.03.18.541.0002.2083 – Manut. e Fortal. de APS, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS Prov. Gov. Federal – ASPS, Rubrica Item: 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.
Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3B9B84D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto novamente o Pregão Eletrônico nº.099/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de relógios ponto biométricos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais. O edital com objeto retificado já está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no Portal de Compras Públicas no dia 31/10/2024 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6096D2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 168/2021.

ADITIVO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 168/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 065/2021.
CONTRATADA: ALIANÇA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 01.313.540/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em engenharia de segurança e medicina do trabalho para implantação e execução dos serviços consoantes às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de 18 de outubro de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 1393/2024-SEMAF, de 09/10/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3116, de 04/10/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância total de R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais), sem reajuste ao contrato, a ser pago em parcela única, conforme memorando nº 1393/2024-SEMAF, de 09/10/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3116, de 04/10/2024.
CLAÚSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária abaixo descrita: DOTAÇÃO: 2024/121 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo - DAD ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DOTAÇÃO 2025 – Prefeitura Municipal de santo Antônio da Patrulha/RS
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C4A06303

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2024 na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº. 053/2024**,destinado à contrataçãoda empresa André Fabiano Salazar dos Santos, para produção e apresentação do artista André Salazar no Domingo Cultural, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Adir Blanc de Fomento a Cultura, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/2889 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes– SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 2560/2024, os qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da **empresa André Fabiano Salazar dos Santos, CNPJ nº 42.688.685/0001-50,** para produção e apresentação do artista André Salazar no Domingo Cultural, no dia 20 de outubro de 2024 às 14h, com aproximadamente 1h30 de duração, ao valor unitário de R$ 2.000,00, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:E92196FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2024 na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº. 055/2024**,destinado à contrataçãoda empresa Cassio Farias da Silva, para produção e apresentação do artista Cassio Farias no Domingo Cultural, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, em conformidade com o Mem. n.º 420/2024 e pedido de compra n.º 2024/3031, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 2572/2024-PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II, do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021., através da **empresa Cassio Farias da Silva, CNPJ nº 23.111.806/0001-52,** para produção e apresentação do artista Cassio Farias, no dia 20 de outubro de 2024 às 17h, com aproximadamente 2h de duração, totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:286D79A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 165/2024

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Médico Veterinário	**Gabriel Sobierayski Esnaola**	2.º

Santo Antônio da Patrulha,15 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C8DF986F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 336, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o artigo 67, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2024, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado o art. 67, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2024, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, quanto adocumentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, que será será restrita a:
I - Atestado de responsabilidade técnico profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado;
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
III - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
IV - registro ou inscrição na entidade profissional competente da empresa licitante;
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente do profissional técnico;
VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
§ 1.º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
§ 2.º Observado o disposto no*caput*e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.
§ 3.º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do*caput*deste artigo, poderá ser exigido prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, através dos seguintes documentos:
I - Certidão ou atestado juntamente com o contrato de prestação de serviços;
II - contrato de prestação de serviços;
III - carteira de trabalho profissional, com experiência de no mínimo 12 (doze) meses.
§ 4.º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
§ 5.º Para prestação de serviços contínuos poderá ser exigido certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos, de no mínimo 12 (doze) meses, juntamente com o contrato de prestação de serviços.
§ 6.º Os profissionais indicados pelo licitante na forma do inciso I do*caput*deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
§ 7.º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do*caput*deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
§ 8.º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.
§ 9.º Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
§ 10. Na hipótese do § 9.º deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
§ 11. Na documentação de que trata o inciso I do*caput*deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV do*caput*do art. 156 desta Leiem decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E40D0962

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 166/2024

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Cirurgião Dentista (20h/s)	**Karen Barea de Paula Duarte**	4.°

Santo Antônio da Patrulha,15 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ABB6FA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024.

Extrato do Contrato Nº 145/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Valor.....: R$ 29.798,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais). Vigência.....: Início: 15/10/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 85/2024 (Processo Administrativo nº 261/2024). Dotação Orçamentária: 3390/42-260. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atividades esportivas referente a realização e organização da modalidade futebol de campo, sendo responsável pela premiação e arbitragem dos jogos, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 15 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E67EB556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 96/2024 (Processo Administrativo nº 287/2024). **Objeto:** Contratação de curso de formação para as sevidoras Stéfani Carine Bender e Edinéia Aparecida de Lima, a realizar-se nos dias 16 e 17 de outubro do presente ano, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.258,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 15 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5F3ABDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024.

Extrato Aditivo 001 – Supressão de valores – Contrato Nº: 023/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HEELLER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Valor: R$ 77.440,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 15/10/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 055/2023, de 24 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 242/2023). Dotação Orçamentária: 3390/62-541. Objeto.....: Contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV. **Do aditivo**: Supressão nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme solicitação através do Memorando nº 172/2024/SMOV, parecer Jurídico da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 15 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:88AE4771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 077/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CARLOS ALBERTO HECKLER,** CNPJ nº 55.883.52/0001-17 cujo objeto é a aquisição de materiais e prestação de serviço para o plantio de grama e na Escola Paraíso da Criança ll, nos valores de R$ 5.880,00 pelos materiais e R$1.770,00 pelos serviços respectivamente, perfazendo um total de R$ 7.650,00, de acordo com o processo nº 983/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 15 de outubro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D789D04B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 078/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CARLOS ALBERTO HECKLER,** CNPJ nº 55.883.52/0001-17 cujo objeto é a aquisição de insumos e a prestação de serviço para o plantio de grama e na Escola Paraíso da Criança, nos valores de R$ 4.267,00 pelos materiais e R$ 2.100,00 pelos serviços respectivamente, perfazendo um total de R$ 6.367,00, de acordo com o processo nº 982/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 15 de outubro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EA92B1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA 40/2024

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora TANIZE CEZAR PRIEBE, CPF Nº 018.499.980-43, para o cargo de RESPONSÁVEL TÉCNICO INSTITUCIONAL CIRURGIÃO DENTISTA da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da

Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 01 de Outubro de 2024.

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH
Diretora-Presidente

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:E08447CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA 41/2024

"Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já nomeado em cargo de provimento em comissão"

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o cargo da Senhora LUANNY OVANDO SILVA DO NASCIMENTO, já nomeada conforme Portaria n° 32/2023 no cargo de COORDENADOR SERVIÇO-ENSINO, para o cargo de ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL DE REDE, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 01 de Outubro de 2024.

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH
Diretora-Presidente

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:F54B09B2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 61/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Sara Reis	34	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 16 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:DB421480

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 35/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

PEDIDO DE FINAL DE FILA

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Data Desistência
Cristiane Ferreira Machado	22/08/24

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Data Desistência
Julia Bittencourt Oliveira	26/08/24

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Data Desistência
Fagner Alfredo Cirino Campos	21/08/24

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Prazo
Fabrício Salvagni de Freitas	26/08/24

Emprego: Técnico de Enfermagem 200h

Nome	Prazo
Juliano da Silva Lopes	26/08/24

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Prazo
Graziele Vargas Monteiro	26/08/24

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 16 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:17D246C7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 37/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando o não comparecimento no prazo estipulado ou a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

NÃO COMPARECIMENTO

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Prazo
Márcia Maria de Souza de Araújo Barbosa	28/08/24
Rúbia Maria da Silva	28/08/24

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 16 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:E317FA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.349 de 03 de setembro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **JOSE ALDOIR WULLAND**, **matrícula n° 82444,** ocupante do cargo de **Jardineiro**, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 34.430 de 21 de janeiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **30 de janeiro de 2013 a 02 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB028BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.037

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Protocolo 2024/17046 de 12 de agosto de 2024,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nºs: **81.377,** de 05 de setembro de 2013**; 81.378,** de 05 de setembro de 2013**; 95.537,** de 19 de julho de 2016**; que retificavam respectivamente as** Portarias nºs: 53.126, de 21 de agosto de 2007; 65.456, de 25 de junho de 2010; 81.973, de 29 de outubro de 2013; referentes às progressões horizontais de **KARIN ANDREA SCHUSTER**, matricula nº 82959, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 40.592, de 30 de abril de 2003.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:708F4E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.030

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, protocolo n°16441 de 05 de agosto de 2024.

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº **98.461 de 09 de janeiro de 2017**, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão "B" para "C" da servidora **ELIANE PAIVA PEGORARO, matrícula n° 83778,** ocupante do cargo de Professor de Geografia.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32FEF16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.029

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, protocolo n°16441 de 05 de agosto de 2024.

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora ELIANE PAIVA PEGORARO**,** matrícula 83778, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria nº 50.428, de 19 de setembro de 2006, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 94.180 de 14 de abril de 2016, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 16 de outubro de 2012";

- Portaria nº 109.522 de 08 de maio de 2019, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 16 de outubro de 2015";

- Portaria nº 123.321 de 23 de novembro de 2022, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão D para o Padrão E a partir de 16 de outubro de 2018";

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91DC323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.038

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, Protocolo n° 2024/17046 de 12 de agosto de 2024..

R E T I F I C A
As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora KARIN ANDREA SCHUSTER**,** matrícula 82959, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 40.592, de 30 de abril de 2003, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 109.527 de 08 de maio de 2019, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão D para o Padrão E a partir de 17 de maio de 2016";

- Portaria nº 121.621 de 26 de julho de 2022, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão E para o Padrão F a partir de 20 de maio de 2019";

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:865B5276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.044

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 23025/2024,

C O N C E D E
a averbação na ficha funcional do servidor **CARLOS JOSÉ ARCENO,** matrícula **83211,** de 5.933(CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS) dias, correspondendo a 16(DEZESSEIS) ANOS, 03(TRÊS) MESES E 03(TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 12/09/2024, Protocolo n°.19022020100275243, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06D955C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.036

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de Setembro de 2020** a **Ionara Lima dos Santos**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82757, nomeada através da Portaria nº 36755 de 03 de maio de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33F8988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.035

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de Outubro de 2023** a **Pamela de Jesus Barcellos**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84807, nomeada através da Portaria nº 68230 de 24 de janeiro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6713B9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.032

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de janeiro de 2023**, a **Airton da Silva**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 82112, nomeado através da Portaria nº 32372 de 04 de janeiro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D904E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.033

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de março de 2024** a **Izabel Cristina Rodrigues**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82498, nomeada através da Portaria nº 34583 de 18 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AEA71536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.034

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E
Com vigência a partir de **28 de Abril de 2023** a **Judith Oliveira da Silva**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85573, nomeada através da Portaria nº 82834 de 23 de dezembro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9EC4CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.031

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de Agosto de 2022** a **Cleusa Gonçalves Dias**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 81993, nomeada através da Portaria nº 31584 de 05 de agosto de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9FF25068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.041

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.993 de 07 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA KLAUS DOS SANTOS DE CAMARGO**, **matrícula** n° 84983, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil - 25h**, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.722, de 11 de maio de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 07 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:632D0A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.039

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.040 de 07 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula** n° 85619, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **30 de setembro a 1º de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE27D76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.042

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.001 de 07 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **GILVANE PEREIRA, matrícula** n° 81566, ocupante do cargo de **Telefonista**, Nível **"V"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 29.684, de 22 de janeiro de 1997, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **02 de outubro a 04 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8308B5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.001 de 07 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **GILVANE PEREIRA, matrícula** n° 81566, ocupante do cargo de **Telefonista**, Nível **"V"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 29.684, de 22 de janeiro de 1997, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F39989BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.074

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 12760/2019,

C A N C E LA

a Portaria de averbação nº. 64.879, de 29 de abril de 2010, que averbou na ficha funcional da servidora **SUZANA MARLENE DA SILVA CORRÊA,** matrícula **84663, 2.562 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS)** dias, correspondendo a **SETE (07) ANOS e SETE (07) dias**, de serviços prestados à atividade pública, excluindo o tempo de prestação de serviços à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão de Tempo de Serviço **n°13/10**, datada de 15 de Março de 2010, fornecida pelo **Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Esteio**, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E15A32F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.040

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.987 de 07 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula** n° 86121, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/30 horas**, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.913, de 26 de junho de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **06 de outubro a 08 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A68BD41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.094

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.176, de 10 de outubro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de junho de 2024**, a **VILNEI GAFREE DIAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo, matrícula nº 83432, nomeado através da Portaria nº 49.235, de 14 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2293944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.093

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.176, de 10 de outubro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de abril de 2024**, a **DENISE SOUZA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81584, nomeada através da Portaria nº 29.920, de 20 de março de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D39B837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.050

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de agosto de 2024**, a **MAICON CASABUENA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85427, nomeado através da Portaria nº 76.594 de 30 de agosto de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:197E49E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.148

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.179, de 11 de outubro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de agosto de 2024**, a **LIGIA MARIA RAYMUNDO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 83578, nomeada através da Portaria nº 49.875, de 27 de julho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75487BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.147

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.179, de 11 de outubro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de julho de 2024**, a **FABIANA VARGAS SENGER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo, matrícula nº 83443, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9944E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.143

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.379 de 10 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **09 de outubro e 10 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B835E7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.047

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.130 de 08 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DANELISE MARGARET ZANOELO DA COSTA, matrícula n° 81642,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 29.809 de 28 de fevereiro de 1997 e **matrícula n° 86038,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.066 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A06C886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.048

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.115 de 08 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de outubro e 08 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:842EA7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.096

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.177 de 09 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA LUCIANA DOS REIS, matrícula** n° 82696, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.478 de 19 de março de 2001, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02287331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.092

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 23.230 de 09 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula** n° 83661, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **27 setembro e 28 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3EFC05CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.095

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.230 de 09 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula** n° 83661, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto de 2006, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 setembro a 04 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92217D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.142

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23375 de 10 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA LUSIANE VIEIRA, matrícula** n° 84797, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 67.573 de 23 de novembro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C7AE84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 19/2024

Notificado: MG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 45.386.339/0001-06
Endereço: RUA PREFEITO ILVIO ANDRÉ SPECHT, 1978, NOVA SANTA CRUZ, HARMONIA/RS
CEP: 95.785-000

O Programa Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais apresenta as seguintes considerações:

CONSIDERANDO:

• Ser dever do Estado implementar ações governamentais no sentido de proteger efetivamente o consumidor e obrigação do fornecedor e consumidor adotar o equilíbrio nas relações de consumo;
• As Legislações vigentes que regulamentam as relações de consumo;
• Registro do consumidor ***ELVIS ALEXANDRE FEIL DE OLIVEIRA, CPF 033.440.010-43*** neste órgão de Defesa do consumidor através da Plataforma Pró consumidor, conforme segue anexo sob o nº 24.02.0361.001.00043-301 (anexo);
• O não cumprimento na devolução de valores acordados com o consumidor anteriormente;
• Apurar suposta infração cometida conforme Lei Brasileira CDC - Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 18. *Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.*
§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
III - o abatimento proporcional do preço.

Art. 35. *Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:*
I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;
III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

• Que as práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor poderão ser apuradas em processo administrativo, que terá início mediante ato, por escrito, da autoridade competente, lavratura do auto de infração ou reclamação (artigo 33, do Decreto Federal nº 2.187/97).

REQUER:

Providencie a notificada, **no prazo de 48h** (quarenta e oito horas), o cancelamento da compra e a devolução da quantia já paga pelo consumidor no valor **de R$ 1.220,00** (mil, duzentos e vinte reais) a ser creditado em conta corrente através da **modalidade PIX, chave celular 51996199994.**

NOTIFICA, ainda, para que:
a) Apresente no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de fotos e/ou documentos, as medidas adotadas para providências no caso da tratativa.
Por fim, observados os termos do § 2º do art. 33 do Decreto Federal 2.181/1997, a recusa à prestação das informações caracteriza o crime de desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, bem como através da Lei 8.078/1990 e Lei Municipal 9.207/2020, além da imposição das sanções administrativas e cíveis cabíveis.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados ao PROCON Municipal de São Leopoldo R.S através do endereço eletrônico: procon@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo WhatsApp 51- 997681252.

São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA
Fiscal Municipal
Mat. 85185

CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO
(X) AR ( ) E-mail ( ) Presencial (X) WhatsApp
Nome completo:
CPF:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AFF528A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

Auto de Constatação		**N° 075**
X Auto de Infração		
Auto de Apreensão		
Termo de Depósito		
Local: São Leopoldo	Data: 28/06/2024	Hora:
1 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO		
Razão Social: DIEGO DE GOIS SILVA 014.737.100-73		
Nome fantasia:		
Atividade: Itens sob medida e produtos a pronta entrega: Grelha, Parrilla, Carro Parrilla, Espaço gormeout.		
Endereço: Rua Santarém, Nº412	**Bairro:** Centenário	
Município: Sapiranga	**UF:** RS	**CEP:** 93806-68
CPF: 014.737.100-73		
Telefone:		
Responsável: DIEGO DE GOIS SILVA - 014.737.100-73		
CPF/RG: 014.737.100-73	**Telefone:**	
2 – DESCRIÇÃO DO FATO		
Infração cometida contra ao Código de Defesa do Consumidor, no que tange ao artigo 18 caput e §1º inciso III; e descumprimento à intimação deste Procon (conforme Notificação 061/2024).		
3 – DISPOSITIVO LEGAL INFRIGIDO		
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor *Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.* ***Art. 6º** São direitos básicos do consumidor:* *I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;* *II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;* *III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;(Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)Vigência* *Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:* *I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;* *II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;* *III - o abatimento proporcional do preço.* *§ 1° A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.* *§ 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.* ***Art. 35**. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:* *I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;* *II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;* *III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.* *Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.* *§ 1° A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.* *§ 2°(Vetado).* *§ 3° Os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais com atribuições para fiscalizar e controlar o mercado de consumo manterão comissões permanentes para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1°, sendo obrigatória a participação dos consumidores e fornecedores.* *§ 4° Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.*		
4 – DETERMINAÇÃO		
Por todo o exposto, dar-se-à aberto o PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR e, desde já, fica NOTIFICADO o fornecedor para apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º do mesmo diploma legal, e que se cumpram às exigências e surtem seus efeitos legais		

São Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

BRUNA FARIAS
Fiscal Procon
Matrícula nº 87810

CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO
( ) AR ( ) WhatsApp ( ) E-mail ( ) Presencial
Nome completo:
CPF:
Data:
Telefone:
Assinatura:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21F6F574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AMBIENTAL 01/2024

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre a emergência climática visando subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima **CONVOCA** a sociedade para a **6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo,** a 6ª CONFEMAS, tendo como tema central: "Emergência Climática – o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), No 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência nacional do Meio Ambiente, a 5ª CNMA. Secundariamente a 6ª CONFEMAS apreciará o "Caderno: 16 anos de Gestão Socioambiental na defesa da cidade e do Rio dos Sinos", apresentado e debatido na Oficina Temática do Fórum dos Arroios de São Leopoldo. As despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal do meio Ambiente de São Leopoldo, a 6ª CONFEMAS, correrão por conta da de dotação própria da Secretara Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM).

6º CONFEMAS

Data: 18 e 19 de novembro de 2024 – 18h.
Local: Museu do Rio dos Sinos – Rua da Praia, 50 – Bairro Rio dos Sinos.

O regulamento da 6ª. CONFEMAS ficará disponível para consulta pública no portal https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/conteudo/26/1?titulo=Meio+Ambiente de 1º a 15 de novembro de 2024.

São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DD420D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022
CONTRATADA: CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.930/0001-03.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade 2364; Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00; Recurso: 0573 (Reduzido 661).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8648AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2018
CONTRATADA: RENINE - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**,** inscrito no CPF sob o nº 19.588.202/0001-24.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Gilmar Francisco Zwetsch, matrícula 85167, para acompanhar o objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 02 de outubro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5F561F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2021
CONTRATADA: FRANARIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.277.291/0001-40.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de Setembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EBB929E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, TOMBADA SOB O N.º 10028/2024 - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS/REFRIGERADORES E FORNO DE MICRO-ONDAS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **REAGENDAMENTO** da Licitação regida nas disposições da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 **Dispensa de Licitação Eletrônica**, tombada sob o **n.º 10028/2024**, tipo **Menor Preço**, a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de Aquisição de Geladeiras/Refrigeradores e Forno de Micro-ondas para equipar as unidades básicas de saúde do Município de São Leopoldo/RS**. DATA DE ABERTURA**: 18 de outubro 2024, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:0284DCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO Nº 150/2023 E DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 25/10/2023. Edição 3684, códigos identificadores: C1C0C38A e 75A9A560 DOM da Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023, visto o mero erro de digitação NO PRAZO E NO VALOR, que deve ser conforme segue:
"**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do CONTRATANTE, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE.
VALOR: R$ 200.000,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do contrato."

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AE6C4B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA ESPECIALIZADA EM FEIRAS E EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES DA EXPOBLACK QUE OCORRERÃO EM AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **021/2024,** tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto OBJETO: Contratação de empresa produtora especializada em feiras e eventos, para a realização das edições da Expoblack que ocorrerão em Agosto, Setembro e Outubro de 2024, das 15h as 20h na Praça XX de Setembro (Praça da Biblioteca pública) conforme o cronograma estabelecido pela Sedhu em conformidade com a expositoras e a Feira da Cultura Negra que ocorrerá no dia 23 e 24 de Novembro de 2024, das 14h às 22h, no Município de São Leopoldo. DATA DE ABERTURA:** 31 de outubro de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:23DF9994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **18/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição Futura de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoques/Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 04 de novembro de 2024, às

09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8A49FBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **20/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição Futura de **EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E peças de reposição**, conforme solicitação do Setor de Engenharia Clínica, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 06 de novembro de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:ED17C8CA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Compra da motobomba dosadora, número 8, do policloreto de alumínio localizada na ETA-2. Rótulo (tag): MB-8/EAX-10. **FORNECEDOR:** WORTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS E SERVICOS LTDA **CNPJ N°** 08.288.024/0002-80.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:1BE71852

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 05/2024**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Aquisição FUTURA de materiais de copa, higiene e limpeza para garantir a salubridade das 32 unidades do SEMAE, através do Sistema de Registro de Preços SRP, conforme estabelece a Lei Nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA:** 31 de outubro de 2024, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:E73BC5A0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 06/2024**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Aquisição FUTURA de Caixas de proteção para hidrômetros e conjuntos para instalação de entrada de água para padronização dos nichos de hidrômetros do SEMAE, através do Sistema de Registro de Preços SRP. **DATA DE ABERTURA:** 01 de novembro de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:E8C0063B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 946/2024
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e NICOLA VEÍCULOS LTDA ;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviços para conserto de veículo; Dispensa de Licitação n.º 61/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$80,40 02 R$61,34 03 R$119,06 04 R$67,93 05 R$32,39 06 R$369,59 07 R$206,23 08 R$297,14 09 R$200,00. VALOR TOTAL: 01 R$321,60 02 R$61,34 03 R$119,06 04 R$67,93 05 R$129,56 06 R$369,59 07 R$206,23 08 R$297,14 09 R$1.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 0500-Acesso 731-SEMSA. (R$ 1.000,00) 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA (R$ 2.572,45). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 28 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.408/2024
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 136/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$337,63 02 R$171,37 03 R$2.609,00 04 R$506,69. VALOR TOTAL: 01 R$337,63 02 R$171,37 03 R$2.609,00 04 R$1.013,38.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1203-20-0606-0410-2,088-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-759- Acesso 991- SEMAG-(R$ 2.609,00). 12-1203-20-0606-0410-2,088-339030000000-material de consumo-759-Acesso 990-SEMAG- (R$1.522,38). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de setembro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.546/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e AGROPECUÁRIA ITACURU LTDA-ME;** *OBJETO*: aquisição de ração para o canil municipal; Dispensa de Licitação n.º 141/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 207,40. VALOR TOTAL:

01 R$6.636,80.; RECURSO FINANCEIRO: 12-1205-20-0304-0440-2,096-339030000000-material de consumo-0500-SEMAG -Acesso 181. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.192/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e GUTERRES E GUTERRES LTDA-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de central telefônica; Dispensa de Licitação n.º 137/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 2.705,00 02 R$1.021,67 03 R$ 540,35 04 R$ 2.214,22 05 R$ 1.397,04 06 R$ 532,50 07 R$ 1.650,00 08 R$ 3.329,00 09 R$ 650,00 10 R$ 780,00 11 R$ 580,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 2.705,00 02 R$3.065,01 03 R$ 1.621,05 04 R$ 2.214,22 05 R$ 1.397,04 06 R$ 2.662,50 07 R$ 1.650,00 08 R$ 3.329,00 09 R$ 650,00 10 R$ 780,00 11 R$ 2.900,00.; RECURSO FINANCEIRO: **(Item01;02;03;04;05):**09-0901-10-0122-0450-2,097-339030000000-material de consumo-500-Acesso 674-SEMSA- (R$ 11.002,32). **(Item 06):** 09-0901-10-0122-0450-2,097-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-Acesso 677-SEMSA- (R$ 2.662,50). **(Item 07;08;)**: 04-0401-04-0122-0110-2,006-339030000000-material de consumo-500-Acesso 59-SEMAD-(R$ 4.979,00). **(Item 09,10,11):** 04-0401-04-0122-0110-2,006-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 500-Acesso 61-SEMAD-(R$ 4.330,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.484/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 132/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 80,00 02 R$50,00 03 R$ 50,00 04 R$ 55,00 05 R$ 77,00 06 R$ 50,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 80,00 02 R$50,00 03 R$ 50,00 04 R$ 55,00 05 R$ 308,00 06 R$ 50,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 543,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-Acesso 731-SEMSA (R$ 50,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de setembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e C.N.C. MORAIS-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 132/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 07 R$ 10,00 14 R$180,00. VALOR TOTAL: 07 R$ 40,00 14 R$180,00.; RECURSO FINANCEIRO: 115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 543,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-Acesso 731-SEMSA (R$ 50,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de setembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 132/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 08 R$ 899,00 09 R$194,00 10 R$ 140,00 11 R$ 200,00 12 R$ 10,00 13 R$ 55,00 15 R$ 45,00 16 R$ 230,00. VALOR TOTAL: 08 R$ 899,00 09 R$194,00 10 R$ 140,00 11 R$ 200,00 12 R$ 50,00 13 R$ 110,00 15 R$ 90,00 16 R$ 230,00..; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- Acesso 731- SEMSA-(R$ 230,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 1.683,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.420/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e VALMIR PERSCH WENDT-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto máquina pesada; Dispensa de Licitação n.º 121/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 8.500,00 02 R$1.000,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 8.500,00 02 R$1.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ- 500-Acesso 153-SEMOV -(R$ 1.000,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-Acesso 151-SEMOV- (R$ 8.500,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.507/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e C.N.C. MORAIS-ME;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra veicular; Dispensa de Licitação n.º 133/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 10,00 02 R$280,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 40,00 02 R$280,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- Acesso 731- SEMSA-(R$ 280,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 40,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de setembro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.300/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e MECÂNICA SCOLARI LTDA;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 123/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 110,00 02 R$70,00 03 R$ 388,00 04 R$ 322,00 05 R$ 101,00 06 R$ 598,00 07 R$ 30,00 08 R$ 221,00 14 R$ 750,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 220,00 02 R$140,00 03 R$ 388,00 04 R$ 322,00 05 R$ 101,00 06 R$ 598,00 07 R$ 120,00 08 R$ 221,00 14 R$ 750,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA- Acesso 729- (R$ 2.110,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 0500-SEMSA-Acesso 731(R$ 750,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de setembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 123/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 09 R$ 50,00 10 R$50,00 11 R$ 80,00 12 R$ 55,00 13 R$ 70,00. VALOR TOTAL: 09 R$ 50,00 10 R$50,00 11 R$ 80,00 12 R$ 55,00 13 R$ 280,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de setembro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 15 de outubrode 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:015DA306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS 124 A 132/2024

CONTRATO Nº 124/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS – SÃO MARTINHO/RS X FRACMA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA inscrito no CNPJ nº 09.427.563.0001-35, com sede na Rua Santo Ângelo, Santa Rosa/RS. Tem por objeto a aquisição de fraldas geriátricas para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua solicitação, pelo setor de Compras do município. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$73.070,00 (setenta e três mil e setenta reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 11 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 125/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS –

SÃO MARTINHO/RS X DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.250.886/0001-88, com sede na Rua Emilio Noal, 151, Bairro Cerâmica, CEP 99.709-510, Erechim/RS. Tem por objeto a aquisição de fraldas geriátricas para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua solicitação, pelo setor de Compras do município. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 11 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 126/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – SÃO MARTINHO/RS X CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA, inscrita no CNPJ n° 50.650.278/0001-82, residente na Rua Santa Amaro, n° 1752, sala 02, no Bairro Zona Nova no município de Tramandaí/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor de REGISTRO DE PREÇO.** Assinado em 14 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 127/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – SÃO MARTINHO/RS X GRAFICA SÃO MARTINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.730.208/0001-80, residente na Avenida Getúlio Vargas, n° 591, sala A, no Bairro Centro no município de São Martinho/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil novecentos e vinte reais), valor de REGISTRO DE PREÇO.** Assinado em 14 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 128/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – SÃO MARTINHO/RS X HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.992.564/0001-65, residente na Rua Adriano Carbonera, n° 1631, no Bairro Caravaggio no município de Nova Prata/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 54.110,40 (cinquenta e quatro mil cento e dez reais e quarenta centavos), valor de REGISTRO DE PREÇO.** Assinado em 14 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 129/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – SÃO MARTINHO/RS X LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.307.066/0001-22, residente na Avenida Marcos José de Leão, n° 550, no Bairro centro no município de Feliz/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 15.556,05 (quinze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), valor de REGISTRO DE PREÇO.** Assinado em 14 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 130/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – SÃO MARTINHO/RS X LEANDRO STRINGARI-ME, inscrita no CNPJ n° 21.681.063/0001-20, residente na Rua Baldoino Schneider, n° 638, no Bairro centro no município de Horizontina/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 168.084,50 (cento e sessenta e oito mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), valor de REGISTRO DE PREÇO.** Assinado em 14 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 131/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – SÃO MARTINHO/RS X TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.291.879/0001-36, residente na Rua Jacob Maria Pavan, n° 55, no Bairro Interlagos no município de Caxias do Sul/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 24.766,80 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), valor de REGISTRO DE PREÇO.** Assinado em 14 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 132/2024 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – SÃO MARTINHO/RS X VITALE PROMOTORA DE VENCDAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.783.106/0001-41, residente na Rua Rio Grande, n° 190, sala 01 no Bairro centro no município de Três de Maio/RS. Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 1.425,25 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), valor de REGISTRO DE PREÇO.** Assinado em 14 de outubro de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:D7871877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – SELEÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE EDITAL – SELEÇÃO PÚBLICA

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pela Vice-Prefeita Municipal Sra. MARIA MADALENA ATUATTI AD SILVA, no uso de suas atribuições, **PROMOVE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS.** O período de inscrições será entre os dias **21/10/2024 até 25/10/2024** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação das 7h30min às 12h00min de segunda a sextas-feiras. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, pelos telefones (55)3533-1370 pelo site **www.saomartinho.rs.gov.br.**

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:BE3B0311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1032/2024, 11 DE OUTUBRO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **KEITY PERES BULMINI**, nomeada pela Portaria 0972/2024 de 26.09.2024, publicada no Diário Oficial em 27.09.2024, por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **MONITOR** conforme pedido protocolon° 5045 de 10.10.2024, a contar de **12.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:91A9CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1033/2024, 14 DE OUTUBRO DE 2024

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, o servidor **HENRIQUE MILITZ HASELEIN**, cargo efetivo de Monitor, com carga horária de 44 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0914 de 10.09.2024, com posse na data de 03.10.2024 conforme Termo de Posse nº 045/2024, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **11.10.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.10.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:4A785A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1034/2024, 14 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 2542, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **23.09.2024 a 30.11.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aoscatorzedias do mês de outubrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:3A5C6D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1035/2024, 14 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO**, matrícula 2266, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **24.09.2024 a 01.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aoscatorzedias do mês de outubrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:631A1C28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1036/2024, 14 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **JORDANA CASSEL STEINDORFF**, detentora docargo efetivo de Professora, matricula 4599, **DIFICIL ACESSO**, conforme Memorando n° 340/2024 SME, recebido em 14/10/2024, a contar de **03.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **de 03.09.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6F1473E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1037/2024 DE 14 DE OUTUBRO 2024

CANCELA DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a servidora abaixo relacionado,cargo efetivo de Professor Municipal, o **DIFICIL ACESSO**, conforme memorando de nº339/2024 de 10.10.2024 da SME, a contar de **03.09.2024.**

Matrícula: 4516; **Funcionário:** Fernanda Mariano Langner; **Valores:** R$ 150,00; **Escolas:** Emef. 29 de Março.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.09.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D1AAD326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2024

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para o fornecimento de reidratante oral em pó para serem fornecidos aos pacientes do município que necessitam de tal hidratação por diversos fatores, sendo um deles a Dengue.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Adjudicado:
SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETNOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.203.590/0001-50. Valor: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 15 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DFB3B831

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 580/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2024

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para o fornecimento de reidratante oral em pó para serem fornecidos aos pacientes do município que necessitam de tal hidratação por diversos fatores, sendo um deles a Dengue. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 14/10/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.203.590/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 15 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:551AC280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 570/2024

Pregão Eletrônico 18/2024
Contrato Nº 570/2024 – Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos.

Valor: R$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ GROUND ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 43.307.889/0001-67.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. VIAÇÃO E SANEMENTO
Atividade: 1,028 Ampliação e Melhoramento da Rede de Energia
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:184)

São Valério do Sul – RS, 14 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F1ECB123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 571/2024

Pregão Eletrônico 18/2024
Contrato Nº 571/2024 – Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos.
Valor: R$ 7.634,00 (Sete Mil, Seiscentos e trinta e quatro reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.780.730/0001-80.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. VIAÇÃO E SANEMENTO
Atividade: 1,028 Ampliação e Melhoramento da Rede de Energia
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód. Acesso:184)

São Valério do Sul – RS, 14 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BA640C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 576/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 576/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R$ 4.118,40 (quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 14/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/JN Pneus Ltda - CNPJ n° 44.472.217/0001-70

São Valério do Sul – RS, 15 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E324D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 577/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 577/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R**$** 11.140,92 (onze mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos).
Vigência: Entrega total ou 14/10/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Sanju Pneus Ltda - CNPJ n° 49.825.223/0001-87

São Valério do Sul – RS, 15 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5E9B01CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 578/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Ata Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 578/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus.
Valor: R**$** 11.583,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais).
Vigência: Entrega total ou 14/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Multi Comércio de Pneus Ltda - CNPJ n° 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 15 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:32689ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 579/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Ata Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 579/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus.
Valor: R**$** 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 14/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/ SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ n° 09.505.958/0001-09

São Valério do Sul – RS, 15 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A620D7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 31/10/2024, às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde aos Vereadores, servidores ativos e inativos, pensionistas, e seus dependentes, a ser contratado pela Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br e www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br.

MACHADO DA VITÓRIA –
Presidente da Câmara de Vereadores/ Biênio 2023/2024

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:ACB34E24

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:
Dispensa de Licitação n.º 058/2024 - Processo Administrativo nº. 25851/2024

Objeto: Aquisição de Insumos para Confecção de Crachás (Cartão Branco PVC ALCH 0,76mm Premium) para os Colaboradores da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

Empresa Contratada: ROSANO TECNHOLOGY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA . CNPJ: 02.059.827/0001-04

Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:380C339A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:
Dispensa de Licitação n.º 059/2024 - Processo Administrativo nº. 24773/2024

Objeto: Aquisição de Cordões para Confecção de Crachás (Cordões Lisos Azul Marinho com Ponteira) para os Colaboradores da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

Empresa Contratada: RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES. CNPJ: 08.377.932/0001-60

Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A6D0B04F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 259912/2024 – PERP nº 0131/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA TODAS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (HMGV, UPA, CENTRO DE ESPECIALIDADES E CLISAM)**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 29/10/2024 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:FF6F0A0E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 259694/2024 – DLE nº 0098/2024 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAUDOS DE EXAMES DE ELETRO ENCEFALOGRAMA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 21/10/2024 às 10:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de outubro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:63D9D8C2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 250736 – DL 045/2024 – Objeto: Contratação de empresa para higienização de enxoval hospitalar. Fornecedor: ECOLAV LAVANDERIAS LTDA 50.586.440/0001-40 R$ 1.372.800,00.
PROCESSO 259177 – DL 092/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: CAMILO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 00.404.219/0001-56 R$ 7.516,50.
PROCESSO 255179 – INEX 006/2024 – Objeto: Contratação de escritório de advocacia. Fornecedor: MARCIO R. ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 39.828.852/0001-07 (Sob Demanda).

Sapucaia do Sul, 16 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2FF47F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 18/10/2023
Autuado: Espaço By Josy
Data da Autuação: 17/10/2023
Processo nº: 27307/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:F3529DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 09/11/2023
Autuado: Clinica Cris Maia
Data da Autuação: 31/10/2023
Processo nº: 29867/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:0AFA3B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 08/05/2023.
Autuado: Sapucaia do Sul Odontologia Ltda
Data da Autuação: 19/04/2023
Processo nº: 10645/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art. 10, inc II e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:3176B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 18/07/2023
Autuado: Boutique do Cabelo
Data da Autuação: 17/07/2023
Processo nº: 17519/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso II e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:57B327FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 09/11/2023
Autuado: Jenifer Petruczenski.
Data da Autuação: 07/11/2023
Processo nº: 29879/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:B47626F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 25/08/2022
Autuado: Peterson Terra Lourenci - Sul Odonto Clínica Odontológica.
Data da Autuação: 24/08/2022
Processo nº: 22441/2022
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc II e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:5E9823CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 09/11/2023.
Autuado: Denise Acosta de Freitas Farret
Data da Autuação: 09/11/2023
Processo nº: 29898/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:2DED4ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 09/11/2023.
Autuado: Marcelo Acosta de Freitas
Data da Autuação: 09/11/2023
Processo nº: 29897/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc III.

Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:CDAD973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 28/09/2023.
Autuado: Peter Almeida Gonçalves
Data da Autuação: 15/09/2023
Processo nº: 25230/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:798B01AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 22/08/2023
Autuado: Lara Carvalho Odontologia e Estética Ltda.
Data da Autuação: 16/08/2023
Processo nº: 21153/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:238CB6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 22/08/2023
Autuado: Gabriely Ribeiro Robaski
Data da Autuação: 27/07/2023
Processo nº: 21123/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc II e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:D05A8878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 09/11/2023
Autuado: Lopes e Moraes Odontologia Ltda.
Data da Autuação: 26/10/2023
Processo nº: 29859/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:ADCCAB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 30/01/2024
Autuado: Thais Assis Silveira.
Data da Autuação: 24/01/2024
Processo nº: 2023/2024
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:7F4242A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 01/02/2024
Autuado: Luciana Martins da Silva.
Data da Autuação: 31/01/2024
Processo nº: 2466/2024
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:08A23ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 28/09/2023
Autuado: Oliveira e Aoki Odontologia Integrativa Ltda.
Data da Autuação: 27/09/2023
Processo nº: 25240/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:3AB89451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 03/08/2022
Autuado: CGPMed Serviços Médicos e Ambulatoriais Ltda.
Data da Autuação: 29/07/2022
Processo nº: 19861/2022
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc II e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:3C340826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 14/02/2023
Autuado: Alessandra Rodrigues dos Santos.
Data da Autuação: 14/02/2023
Processo nº: 2969/2023
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art.10, inc II e XXIX.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: **Advertência.**

MILENA WEIDE
Diretora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:45D7D6E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°0177/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de serviços para a realização e execução do Programa Social Skate por Lazer, Número da Proposta 12353/2023, Convênio n.º 951546, Ministério do Esporte,** data da abertura será no dia **31 de outubro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 16 de outubro de 2024.

WILMAR JOSE DE AZEREDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:E4B47EC8

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito em Exercício WILMAR JOSÉ DE AZEREDO e nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na Contratação de empresa especializada para realização de Projeto de reforço estrutural e parecer técnico de vistoria simplificada para conserto e Manutenção do Muro de arrimo do Edifício Colina II,

localizado na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº 1038 **através da empresa SIGMA GRID ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 07.828.236/0001-60,** conforme Termo de Dispensa e Termo de Referência anexos ao site municipal**.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi 16 de outubro de 2024.

WILMAR JOSÉ DE AZEREDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:444E3ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito de **Aquisição de Bandeiras para Câmara de vereadores,** que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 18/10/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:BB270490

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 185/2024

Processo n°11097/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa PREMIERE VEÍCULOS LTDA para REVISÃO DE 30.000 KM do C3 de placas JCA7A56 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 15 de outubro de 2024.

IRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C15897E9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2019

13º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 034/2019
PROCESSO N°: 8638/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RENINE - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO das Unidades de Saúde do Município de Taquara.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando novamente o prazo desta contratação, **em caráter excepcional**, *a contar de 15 de novembro de 2024*, pelo período necessário até que se dê a conclusão do novo Processo Licitatório, de mesmo objeto. Sendo assim, este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, afim de que a Contratada possa proceder com os trâmites cabíveis para com os seus funcionários.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO REGIS ROCHA DA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/10/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:EBB85241

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 149/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 149/2024

PROCESSO Nº: 10200/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 30 de outubro 2024, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento serviços de hora máquina, de forma parcelada, de caminhão cesto e caminhão munck, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência..

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 15 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:28BCF80C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 150/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 150/2024

PROCESSO Nº: 9982/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 30 de outubro 2024, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para o lote 01 e Ampla Concorrência para o Lote 02.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento DOCES e LANCHES para as atividades continuadas e eventuais da SDSTC, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 15 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:63430972

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 111/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 111/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de LUMINÁRIAS DE LED (com foto célula) para uso do Setor de Iluminação Pública, a contar de 16 de outubro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 090/2024**, com a(s) empresa(s): **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.542/0002-54.

Taquara, 15 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:77749DF8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4647-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 01 bateria de 70 amperes a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 18/10/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3D9EDEC1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4645

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4645, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JAR5E32, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/10/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BB6F748A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4644

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4644, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/10/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CAC89748

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4643

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4643, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7I52, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/10/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8CAE4436

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4642

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4642, para aquisição de peças para a manutenção do veículo, RANAUT/MASTERRAMB RONTAN placa IRM5D03, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/10/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F5139960

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4639

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4639, para a aquisição de bombonas de água mineral para atende

as necessidades da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência os rolos devem ser entregues IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:D9BB7B24

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4633

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4633/2024

Aquisição, em caráter de urgência, por meio de dispensa de licitação, de material odontológico, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 18/10/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:8B58440B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PPCI EVENTO TEMPORÁRIO E SALÃO FIXO, PARA O EVENTO DO RODEIO CRIOULO NACIONAL DE TAVARES, DOS DIAS 14 À 17 DE NOVEMBRO 2024.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO(S) LICITATÓRIO(S) Nº 1989/2024
DATA DE ABERTURA: 29/10/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em Elaboração de Projeto de Prevenção contra incêndio do PPCI evento temporário e salão fixo, **para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares**, dos dias 14 à 17 de novembro 2024.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 29 de Outubro de 2024,** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:
1.1 Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em Elaboração de Projeto de Prevenção contra incêndio do PPCI evento temporário e salão fixo, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, Termo de Referência no anexo I deste edital.
2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **29/10/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas-horário de Brasília/DF) do dia **29/10/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências

estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com e ou também no próprio Sistema BLL.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de valores, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Que deverão ser anexados juntos a proposta conforme data e horário previsto no item 2.2.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da

procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS, VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Após a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no

mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria

Código Dotação	Descrição
09	Secretaria Municipal de Turismo
512	Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica
(2825)33.90.39.05	Serviços Técnicos e Profissionais

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II- Minuta contrato de fornecimento
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 08 de Outubro de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de pregão para contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros para implantação de sistema de alarmes e hidrantes, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	Valor de referência do lote (R$)	Valor Total Do Lote(R$)
01/01	01	Elaboração de Projeto de Prevenção contra Incêndio do PPCI evento temporário e salão fixo com a anotação de responsabilidade técnica (ART) inclusa locação de materiais/equipamentos de prevenção de incêndio, bem como contratação de 2 (dois) bombeiros civis para o turno de 12 horas no período de 04 dias de evento temporário	R$ 24.400,00	

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1989/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Elaboração de Projeto de Prevenção contra Incêndio do PPCI evento temporário e salão fixo com a anotação de responsabilidade técnica (ART) inclusa locação de materiais/equipamentos de prevenção de incêndio, bem como contratação de 2 (dois) bombeiros civis para o turno de 12 horas no período de 04 dias de evento temporário **entre os dias 14 à 17 de novembro do ano de 2024,** conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As instalações estejam prontas dia 13 de novembro permanecendo até 18 de novembro. A execução do serviço, bem como de armazenamento, transporte e manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas.
2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.
2.3. O transporte, a instalação, a alimentação da equipe e a desmontagem das estruturas locadas, deverá ser feita conforme solicitação da CONTRATANTE (em locais a serem designados pela mesma), é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
Os itens deverão ser entregues limpos e em condições de uso imediato;
2.4. A higienização e desodorização dos banheiros deve ser diária duas vezes ao dia bem como a reposição dos insumos (papel higiênico).

CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Como remuneração pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R$ _____** (_____). O pagamento será efetuado à vista, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, após a conclusão de cada evento.
3.2- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.3- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
3.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
969	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
39.90.39.22 – 970	Exposições, Congressos e Conferencias

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
4.1.1. Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
4.1.2. Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
4.1.3. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
4.1.4. Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.2.1.O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
4.2.2. Executar os serviços de acordo com as normas padrões.
4.2.3. Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
4.2.4. Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.
4.2.5 Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
4.2.6. Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.
4.2.7. Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
4.2.8.Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 14 à 17 de Novembro relativos ao serviço prestado.
4.2.9.Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.

4.2.10.Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a servidora ----------_____, matricula nº _____ que fará controle dos serviços prestados. Referida fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
6.1 - Pela **CONTRATANTE,** quando:
6.1.1- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
6.1.2.- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
6.1.3.- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
6.1.4.- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama da CONTRATANTE;
6.1.5.- Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis
6.1.6.- Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.
6.2- Pela **CONTRATADA,** quando:
6.2.1.- A CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
6.2.2.- Praticar a CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
6.2.3- A CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
6.2.4Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato deverá avisar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em _____ e término em _____.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS
O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, as quais terão aplicabilidade também onde o mesmo for omisso:

CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tavares, __ de _____ de 2024.

Gardel Machado De Araújo
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 066/2024, cujo objeto é da presente licitação é a contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros para implantação de sistema de alarmes e hidrantes.
....., ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:20B2A887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2024 - Processo De Licitação Nº 113/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 113/2024 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 015/2024 para a contratação da pessoa jurídica considerando o notório conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços prestados pela empresa **ATHENA CONSULTORIA**

ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.531.195/0001-57, para realização de cálculo atuarial, no valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no Art. 74, Inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 15 de outubro de 2024.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:34D7076D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 105/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, iniciando em 18 de setembro de 2024 e encerrando-se em 17 de dezembro de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, visto o percentual executado da obra e dificuldades relatadas pela construtora referente a entrega de alguns materiais, assim como dificuldades do construtor para execução dentro do prazo.
Vigência: 17 de dezembro de 2024

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:93E92115

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pinho Comércio de Veículos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.359.771/0001-68.
Objeto: Serviço de revisão de veículo de 70.000 km, veículo Ônix, placa JBX-4F54
Valor: R$ 1.542,28 (mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", da Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:783E5434

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Porto Seguro CIA do Seguros Gerais.
CNPJ/CPF: 61.198.164/01001-60.
Objeto: Contratação de seguro para o veículo Renault DUSTER OROCH CAB dupla DYNAMIQUE 1.6, 16v placa JAX-1B58 da Secretaria da Saúde.
Valor: R$ 1.905,49 (mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5D436913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI ALDIR BLANC

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024: Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS*, de acordo com a Lei nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB),** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento: 11/10 a 04/11/2024**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 15 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:4A25D7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.353/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1.353/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1.353/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS PARA A ACADEMIA DE SAÚDE,** conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
CONTRATADO (A): LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 39.808.891/0001-42.
VALOR: R$ 10.499,99 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Travesseiro, 15 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3B608C14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 39.808.891/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa para o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS PARA A ACADEMIA DE SAÚDE,** conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 1.353/2024.
PRAZO/VALIDADE: 15 de outubro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 10.499,99 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Travesseiro, 15 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D6D7F0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE COLCHÕES,*** **por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID RES-RS-4321626-20240504-01,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 16/10/2024 até as 09h do dia 28/10/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 28/10/2024**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 15 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:278436F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE KITs DE HIGIENE PESSOAL,*** **por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID RES-RS-4321626-20240504-01,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 14h do dia 16/10/2024 até as 14h do dia 28/10/2024. Abertura das propostas: 14h01min do dia 28/10/2024**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 15 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:15E8F23C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 27 AO CONTRATO N° 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 27 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 15 de outubro de 2024, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,39
Diesel Comum	R$ 6,60
Diesel S-10	R$ 6,80

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 15 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:77411FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4627/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) Enfermeiros – 40 horas – e 01 (um) Técnico de Enfermagem – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 (dois) Enfermeiros – 40 horas – e 01 (um) Técnico de Enfermagem – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E11FCA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 328/2023 – Processo Administrativo Especial - PAE, comunica o Senhor **Régis Vettorazzi Viegas** que está aberto o prazo de 10 (dez) dias cotados a partir da publicação deste edital, para a apresentação da defesa inicial conforme Lei 3.857/2019.

Três Coroas, 15 de outubro de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:115EDB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 013/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 013/2024, **Abertura: 04 de novembro de 2024 as 14:00 horas**. Objeto: **contratação para Recuperação e Construção de Pontilhão Linha Barra Grande e Linha Demétrio (conforme projetos em anexo), referente Portaria nº26517/2024 e processo de nº 59052.027048/2024-88 - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
11.10.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:8EBCF83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
OBJETO: **Aquisição de 4 (quatro) bandeiras, a fim de atender o Termo de Cooperação FPE 1103/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Triunfo.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **436/2024** – Requisição nº 858/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 247/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **16 de outubro de 2024 ao dia 18 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E24E67F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 101/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 25/2024
Contrato n° 105/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 113.231,87 (centro e treze mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)** no valor inicialmente contratado, passando o valor do contrato de **R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais) para o valor de R$ 880.231,87 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**, conforme solicitado através do parecer técnico e planilha apresentados pelo fiscal do contrato no Processo Administrativo 1Doc n° 6.826/2024 anexo ao Processo Administrativo 1Doc n° 7.429/2024, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:51462474

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 101/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 25/2024
Contrato n° 105/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 105/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 17 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2024, conforme solicitado pelo fiscal do contrato através do documento anexo ao Despacho n° 1-8.446/2024 emitido no Memorando n° 8.446/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F1BC9D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 708/2021
Dispensa de licitação nº 444/2021
Contrato n° 139/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de conectividade de internet, por 12 meses, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Oswaldo Aranha situada na Rodovia Antônio Delapieve s/n° TF 310 - Rincão dos Pinheiros 3° Distrito; com o objetivo de implementar o Programa do Governo Federal de inovação Educação Conectada.
Especificações Técnicas dos serviços:
- Link de internet compartilhado na velocidade mínima de 100 Mbps (Mega bits por segundo);
- Endereço de lp fixo;
- Suporte técnico em horário comercial, com MTTR de 12 a 24 horas uteis;
- Garantia de conectividade 24 horas por dia e 7 dias por semana
- Equipamentos para a disponibilização do sinal em comodato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2024 com previsão de encerramento em 14 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F0E831F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 6.643/2024
Processo Administrativo nº 382/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 128/2024
Contrato n° 306/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO GINÁSIO WALDOMIRO KUHN DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1386, BAIRRO PORTO BATISTA – TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8EDD3CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para confecção de 48 (quarenta e oito) placas de PVC 2mm, revestidas com adesivo impresso, para identificação das moradias temporárias.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **439/2024** – Requisição nº 1106/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 248/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **16 de outubro de 2024 ao dia 18 de outubro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF984724

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 428/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 243/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 186/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de senhas numeradas convencionais e preferenciais para uso na Farmácia Municipal, mediante Dispensa de Licitação da Empresa TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01, que apresentou o valor total para os itens de R$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4204BE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 413/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 236/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 180/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da máquina retroescavadeira New Holland, Ano 2015, Patrimônio 31891, Chassi nº HBZMB90BAFAH14112, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ALEXANDRE HELING DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 14.650.331/0001-81, que apresentou o valor total para os itens de R$ 5.705,00 (cinco mil, setecentos e cinco reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FC5B7D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 429/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 34/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção da escavadeira hidráulica XCMG, modelo XE370B, Patrimônio 48410, Chassi nº X4603700CPPA10060, ano 2023, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa GRA ASSESSORIA CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, representante exclusiva da marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, que apresentou o valor total de R$ 3.993,15 (três mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos), com fulcro no art. 74, inciso I, atendido os requisitos do §1º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2EC77489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.134, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 1,046 – Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Recurso: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Complemento de Recurso Vinculado: 3110 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por

intermédio do Ministério da Fazenda, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4DF77C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS DA PRAÇA AQUILES TURRA, NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 15 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EC116789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.956, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.134, de 15 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 1,046 – Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Recurso: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Complemento de Recurso Vinculado: 3110 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D4BF9152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 30 de outubro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme Edital de nº **156/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de outubro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:33093D46

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

SECRETARIA DE SAÚDE

DECISÃO FINAL DE PAS

Processo n.:FLOWDOCS 124332/2024
Autuado: FNF PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 03.960.258/0001-28
Data da Autuação: 21/02/2024
Localidade: XANGRI-LÁ
Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93;
Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV , da Lei Federal nº

6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Data da decisão final: 10/07/2024.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:61DB747F

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Processo n.:FLOWDOCS 124305/2024

Autuado: LISIANI SOARES MACHADO

CPF: XXXXX8.290-XX

Data da Autuação: 07/04/2024

Localidade: XANGRI-LÁ
Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93;
Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV , da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Data da decisão final: 10/07/2024.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e MULTA de 6 PTMs.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:5D9048FB

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PAS

Pelo presente fica notificado(a)GIORDANO ADALBERTO SPILLARI, inscrito no CPF/CNPJ sob o n°xxx.558.18x-xx, que na data de **6 de agosto de 2024** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**A23/2024**, Processo n.º**FLOWDOCS 128094/2024** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:57DDF6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 485

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 384/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
5363	Deise Luana Dallmann Schimmelpfennig	Prefeito Elberto Madruga	12h	Manhã	05/07/2024	09/10/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:710AD19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 486

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 434/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
4716	Eder Gilson Eslabão Martins	Prefeito Elberto Madruga	04h	Noite	06/08/2024	07/10/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina De Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B731EFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PAAR DO PNAB

Terça-feira, maio 28, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018938
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ENTRE IJUIS
CNPJ Ente Recebedor: 89.971.782/0001-10
Valor Total do Plano de Ação: R$ 77.451,04
Masked Input 77 451.04
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Jucli Rejane Maia de Deus
Cargo Secretaria Municipal de Educação
Telefone (55) 99626-9347
E-mail educacao@pmei.rs.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de diálogo com a sociedade civil aconteceu no dia 14 de Maio (terça-feira)na Camâra Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís, presencialmente com a participação de alguns membros do Conselho de Políticas Culturais e participantes da sociedade civil, em torno de 20 pessoas.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A reunião pública foi anunciada por carro de som por todo o município.
Metas

META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Fomento Cultural para trabalhador es da Cultura	13.578,49	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição equipament o Biblioteca Pública municipal	20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	1	Sim
Fomento Cultural	Subsidio e manutençã o de espaços culturais	40.000,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Instituição Cultural subsidiada	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Ações administrativas voltadas para consultoria	3.872,55	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Premiação de Pontos de Cultura		0	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária compreendem-se como espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias,

cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Sim
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR RSSQJDLT

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4F947034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 13 GABRITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO 01/2024

AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: C	03: B	04: A	05: A	06: D	07: C	08: A	09: C	10: C
11: B	12: A	13: B	14: C	15: C	16: D	17: C	18: D	19: C	20: B
21: B	22: C	23: B	24: B	25: A	26: B	27: C	28: B	29: C	30: B
31: B	32: B	33: C	34: A	35: B	36: C	37: B	38: B	39: D	40: D
AGENTE DE CONTROLE INTERNO									
01: C	02: A	03: B	04: D	05: B	06: D	07: A	08: B	09: C	10: D
11: B	12: A	13: D	14: D	15: A	16: D	17: A	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: B	24: B	25: A	26: D	27: B	28: A	29: D	30: B
31: B	32: D	33: C	34: B	35: B	36: B	37: A	38: A	39: B	40: C
ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: C	03: B	04: A	05: A	06: D	07: D	08: C	09: B	10: A
11: C	12: A	13: C	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: A	20: D
21: D	22: D	23: A	24: D	25: C	26: D	27: B	28: C	29: A	30: B
31: A	32: C	33: D	34: B	35: D	36: B	37: A	38: D	39: B	40: A
AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: B	02: A	03: C	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: C	10: C
11: B	12: A	13: B	14: A	15: C	16: A	17: C	18: D	19: A	20: C
21: B	22: C	23: C	24: B	25: B	26: A	27: A	28: D	29: B	30: D
31: C	32: A	33: A	34: C	35: D	36: A	37: C	38: D	39: B	40: B
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: C	02: A	03: A	04: A	05: A	06: D	07: C	08: A	09: C	10: C
11: C	12: A	13: B	14: C	15: C	16: A	17: C	18: D	19: A	20: B
21: B	22: C	23: B	24: B	25: A	26: C	27: B	28: B	29: C	30: C
31: A	32: B	33: D	34: B	35: C	36: B	37: B	38: A	39: C	40: B
BIÓLOGO(A)									
01: C	02: A	03: C	04: A	05: C	06: A	07: D	08: B	09: A	10: C
11: C	12: B	13: A	14: C	15: A	16: A	17: B	18: B	19: D	20: B
21: D	22: A	23: A	24: D	25: D	26: C	27: B	28: B	29: A	30: B
31: B	32: B	33: B	34: D	35: B	36: D	37: C	38: B	39: C	40: B
ENFERMEIRO(A)									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: C	06: A	07: C	08: C	09: B	10: A
11: C	12: B	13: C	14: A	15: D	16: A	17: C	18: C	19: A	20: B
21: C	22: B	23: B	24: A	25: A	26: B	27: C	28: B	29: B	30: B
31: C	32: B	33: C	34: D	35: B	36: C	37: B	38: A	39: C	40: B
ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A)									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: A	06: D	07: D	08: B	09: B	10: A
11: C	12: B	13: D	14: C	15: D	16: A	17: B	18: C	19: C	20: D
21: D	22: C	23: A	24: D	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: B	32: C	33: D	34: A	35: A	36: B	37: A	38: B	39: C	40: B
ENGENHEIRO(A) CIVIL									
01: C	02: A	03: A	04: A	05: A	06: A	07: D	08: C	09: C	10: C
11: A	12: B	13: A	14: C	15: A	16: B	17: B	18: B	19: C	20: A
21: D	22: C	23: A	24: D	25: D	26: C	27: B	28: B	29: D	30: C
31: C	32: A	33: C	34: B	35: C	36: C	37: B	38: C	39: C	40: A
ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA									
01: A	02: C	03: A	04: A	05: A	06: A	07: D	08: C	09: A	10: C
11: C	12: B	13: B	14: C	15: A	16: C	17: B	18: C	19: C	20: A
21: A	22: C	23: B	24: D	25: D	26: D	27: B	28: B	29: C	30: D
31: C	32: D	33: A	34: C	35: C	36: B	37: B	38: C	39: B	40: D

FARMACÊUTICO(A)									
01: C	02: B	03: D	04: B	05: D	06: D	07: B	08: D	09: C	10: B
11: A	12: A	13: A	14: B	15: D	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: A	23: C	24: A	25: A	26: D	27: C	28: C	29: C	30: A
31: D	32: B	33: B	34: A	35: D	36: C	37: B	38: C	39: A	40: B
FISCAL									

01: B	02: A	03: C	04: B	05: C	06: B	07: C	08: C	09: D	10: A
11: A	12: B	13: B	14: A	15: A	16: B	17: B	18: D	19: C	20: A
21: B	22: C	23: A	24: B	25: A	26: C	27: D	28: A	29: C	30: C
31: B	32: D	33: D	34: B	35: B	36: C	37: B	38: C	39: D	40: A
FISCAL AMBIENTAL									
01: A	02: C	03: A	04: A	05: C	06: C	07: D	08: C	09: A	10: B
11: A	12: C	13: B	14: A	15: A	16: A	17: B	18: C	19: C	20: B
21: A	22: C	23: B	24: A	25: B	26: A	27: B	28: C	29: B	30: C
31: B	32: B	33: B	34: D	35: A	36: B	37: D	38: C	39: C	40: B
FISCAL TRIBUTÁRIO									
01: A	02: C	03: A	04: A	05: C	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: C	12: A	13: B	14: A	15: A	16: C	17: B	18: C	19: C	20: A
21: A	22: C	23: B	24: A	25: B	26: B	27: A	28: A	29: D	30: C
31: C	32: B	33: B	34: C	35: C	36: B	37: D	38: B	39: C	40: B
FISIOTERAPEUTA									
01: D	02: B	03: D	04: B	05: A	06: D	07: B	08: D	09: B	10: C
11: A	12: B	13: A	14: B	15: D	16: A	17: D	18: A	19: B	20: A
21: D	22: A	23: C	24: A	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: B
31: B	32: D	33: D	34: C	35: A	36: B	37: A	38: A	39: B	40: B
FONOAUDIÓLOGO(A)									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: A	06: D	07: D	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: D	18: C	19: D	20: A
21: D	22: C	23: A	24: C	25: D	26: C	27: C	28: A	29: D	30: D
31: A	32: D	33: C	34: D	35: A	36: C	37: B	38: C	39: B	40: B
MECÂNICO(A)									
01: B	02: A	03: A	04: A	05: A	06: D	07: C	08: A	09: C	10: C
11: A	12: B	13: B	14: C	15: C	16: D	17: C	18: D	19: A	20: B
21: B	22: C	23: A	24: B	25: C	26: B	27: B	28: C	29: B	30: A
31: D	32: B	33: C	34: A	35: B	36: C	37: B	38: D	39: C	40: B
MÉDICO(A) - 20 HORAS									
01: A	02: A	03: A	04: C	05: C	06: B	07: C	08: D	09: C	10: C
11: A	12: C	13: C	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: A	25: C	26: B	27: C	28: A	29: B	30: B
31: A	32: A	33: C	34: D	35: C	36: D	37: A	38: C	39: C	40: B
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: C	06: B	07: C	08: A	09: A	10: C
11: A	12: A	13: D	14: C	15: A	16: A	17: C	18: C	19: C	20: C
21: A	22: A	23: A	24: C	25: A	26: B	27: A	28: C	29: B	30: D
31: C	32: C	33: B	34: D	35: B	36: C	37: B	38: B	39: A	40: C
MÉDICO(A) PLANTONISTA									
01: A	02: C	03: A	04: C	05: C	06: B	07: C	08: D	09: C	10: C
11: A	12: C	13: C	14: C	15: A	16: C	17: C	18: C	19: C	20: A
21: A	22: A	23: A	24: C	25: B	26: B	27: B	28: C	29: B	30: D
31: A	32: A	33: D	34: A	35: D	36: D	37: C	38: C	39: A	40: D

MÉDICO(A) PSIQUIATRA									
01: C	02: A	03: B	04: A	05: C	06: A	07: D	08: A	09: A	10: C
11: A	12: A	13: D	14: A	15: A	16: C	17: B	18: C	19: C	20: C
21: A	22: A	23: A	24: A	25: B	26: B	27: A	28: B	29: D	30: A
31: C	32: C	33: B	34: A	35: C	36: B	37: C	38: D	39: B	40: A
MERENDEIRA(O)									
01: D	02: C	03: B	04: A	05: A	06: B	07: B	08: C	09: B	10: A
11: B	12: A	13: B	14: C	15: A	16: D	17: B	18: D	19: C	20: B
21: B	22: C	23: A	24: B	25: C	26: B	27: C	28: A	29: D	30: B
31: B	32: C	33: B	34: D	35: B	36: B	37: B	38: D	39: C	40: D
MOTORISTA									
01: B	02: A	03: A	04: A	05: A	06: B	07: C	08: C	09: A	10: B
11: A	12: B	13: B	14: C	15: C	16: D	17: B	18: D	19: A	20: B
21: B	22: C	23: A	24: B	25: C	26: B	27: A	28: B	29: A	30: B
31: B	32: C	33: A	34: B	35: D	36: B	37: A	38: B	39: C	40: C
NUTRICIONISTA									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: A	06: D	07: B	08: A	09: C	10: B
11: A	12: C	13: A	14: B	15: B	16: B	17: D	18: A	19: B	20: A
21: B	22: A	23: C	24: A	25: A	26: D	27: C	28: D	29: B	30: A
31: D	32: B	33: A	34: B	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: A
ODONTÓLOGO(A)									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: A	06: D	07: D	08: B	09: C	10: C
11: C	12: A	13: B	14: A	15: D	16: B	17: D	18: C	19: D	20: A
21: D	22: C	23: A	24: C	25: D	26: B	27: C	28: B	29: C	30: A
31: B	32: C	33: B	34: A	35: B	36: D	37: D	38: C	39: C	40: B
OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: C	02: C	03: B	04: C	05: A	06: B	07: C	08: B	09: D	10: C
11: C	12: B	13: B	14: C	15: C	16: D	17: A	18: D	19: C	20: B
21: C	22: C	23: A	24: B	25: C	26: B	27: A	28: C	29: A	30: D
31: B	32: C	33: A	34: B	35: B	36: A	37: A	38: C	39: B	40: D
PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: B	06: D	07: D	08: A	09: A	10: C
11: A	12: B	13: B	14: A	15: D	16: A	17: D	18: B	19: D	20: B
21: D	22: A	23: C	24: C	25: D	26: C	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: C	33: B	34: A	35: B	36: B	37: C	38: C	39: B	40: B
PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - GEOGRAFIA									
01: A	02: A	03: C	04: A	05: C	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: A	13: D	14: A	15: A	16: A	17: B	18: C	19: A	20: B
21: A	22: A	23: A	24: A	25: C	26: C	27: B	28: D	29: A	30: B
31: B	32: A	33: B	34: C	35: B	36: C	37: C	38: D	39: B	40: B
PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - HISTÓRIA									
01: A	02: C	03: A	04: D	05: B	06: D	07: D	08: C	09: A	10: B
11: A	12: B	13: B	14: A	15: D	16: C	17: D	18: B	19: D	20: C

21: D	22: A	23: A	24: C	25: D	26: C	27: A	28: B	29: B	30: A
31: C	32: A	33: B	34: D	35: B	36: B	37: A	38: C	39: C	40: B
PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS									
01: D	02: C	03: B	04: A	05: A	06: D	07: C	08: A	09: C	10: B
11: B	12: A	13: A	14: C	15: A	16: D	17: B	18: D	19: C	20: B
21: B	22: C	23: A	24: B	25: C	26: C	27: B	28: B	29: A	30: C
31: B	32: D	33: C	34: C	35: A	36: B	37: C	38: D	39: C	40: C

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: A	02: A	03: C	04: C	05: A	06: B	07: A	08: C	09: A	10: B
11: B	12: B	13: A	14: B	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: B
21: B	22: B	23: D	24: B	25: C	26: B	27: C	28: C	29: C	30: A
31: B	32: D	33: B	34: B	35: D	36: C	37: C	38: B	39: D	40: A
PSICOPEDAGOGO(A)									
01: A	02: C	03: A	04: C	05: A	06: A	07: D	08: B	09: C	10: D
11: C	12: B	13: C	14: D	15: C	16: A	17: C	18: A	19: C	20: B
21: C	22: B	23: D	24: B	25: C	26: B	27: A	28: A	29: B	30: C
31: B	32: D	33: B	34: A	35: D	36: B	37: B	38: A	39: B	40: D
TÉCNICO(A) AGRÍCOLA									
01: C	02: A	03: B	04: A	05: D	06: D	07: A	08: B	09: C	10: A
11: B	12: A	13: B	14: A	15: C	16: D	17: A	18: D	19: C	20: B
21: A	22: C	23: C	24: B	25: A	26: D	27: B	28: A	29: B	30: A
31: C	32: B	33: D	34: B	35: D	36: B	37: C	38: A	39: C	40: D
TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA									
01: B	02: C	03: B	04: A	05: A	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: C	12: A	13: B	14: C	15: C	16: D	17: C	18: D	19: A	20: B
21: B	22: C	23: A	24: B	25: A	26: C	27: B	28: A	29: B	30: B
31: A	32: C	33: D	34: C	35: A	36: B	37: A	38: D	39: C	40: B
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM									
01: C	02: A	03: B	04: C	05: A	06: D	07: C	08: C	09: C	10: C
11: A	12: A	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: D	19: C	20: C
21: B	22: C	23: A	24: B	25: A	26: B	27: D	28: D	29: A	30: A
31: C	32: A	33: B	34: B	35: C	36: D	37: B	38: A	39: B	40: D
VETERINÁRIO(A)									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: B	06: B	07: A	08: A	09: C	10: C
11: C	12: D	13: B	14: D	15: B	16: A	17: D	18: B	19: C	20: D
21: B	22: D	23: A	24: D	25: C	26: C	27: B	28: D	29: D	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: A	36: A	37: C	38: A	39: B	40: B

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C09434A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nova Americana.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira pvc (para eletroduto/condulete 3/4") Especificações: produto confeccionado em pvc. - cor: branco; - bitola: ¾. Marca: Adesso.	UN.	400	R$ 0,82	R$ 328,00
2	Adaptador pvc (para condulete 3/4") Especificações: confeccionada em termoplástico antichama na cor branco, sem rosca e com 5 (cinco) entradas. Marca: Adesso.	UN.	120	R$ 0,82	R$ 98,40
3	Cabo flexível 10 mm Especificações: condutor isolado em dupla camada flexível, não propaga chamas, livre de halogênios, aplicação geral em cobre (primeira linha), baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos, não propaga chamas, tensão nominal de até 750v, temperatura máxima de 70°, produto deve conter o número de registro/certificação INMETRO. Cor preto. Rolo contendo 100m. Marca: Fillvalle / luz do mundo.	ROLO	1	R$ 634,45	R$ 634,45
4	Cabo flexível 2,5mm Especificações: condutor isolado em dupla camada flexível, não propaga chamas, livre de halogênios, aplicação geral em cobre (primeira linha), baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos, não propaga chamas, tensão nominal de até 750v, temperatura máxima de 70°, produto deve conter o número de registro/certificação INMETRO. Cores diversas. Rolo contendo 100m. Marca: Goldfill.	ROLO	30	R$ 139,44	R$ 4.183,20
5	Cabo flexível 4mm Especificações: condutor isolado em dupla camada flexível, não propaga chamas, livre de halogênios, aplicação geral em cobre (primeira linha), baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos, não propaga chamas, tensão nominal de até 750v, temperatura máxima de 70°, produto deve conter o número de registro/certificação INMETRO. Cores diversas. Rolo contendo 100m. Marca: Circuity.	ROLO	10	R$ 239,99	R$ 2.399,90
7	Circle Marca: Pado.	UN.	3	20,99	R$ 62,97
9	Cola/adesivo pu poliuretano - 280g (branco) Marca: Kala.	TUBO	30	R$ 10,85	R$ 325,50
11	C o n d u í t e corrugado - 3/4" (amarelo) Especificações: produto fabricado em pvc, com propriedades antichama, deverá atender a norma ABNT NBR 15465. Rolo contendo 50m. Marca: Tramontina.	ROLO	3	R$ 67,30	R$ 201,90
12	C u m e e i r a articulada inferior (ondulada) - 6mm Especificações: - modelo: ondulada; - tipo: inferior articulada; - material: fibrocimento; - espessura: 6mm. Comprimento 110cm. Marca: Brasilit.	UN.	20	R$ 45,60	R$ 912,00
13	C u m e e i r a articulada superior (ondulada) - 6mm Especificações: - modelo: ondulada; - tipo: superior articulada; - material: fibrocimento; - espessura: 6mm, comprimento 110cm. Marca: Brasilit.	UN.	20	R$ 45,60	R$ 912,00
14	Curva 90º pvc sem rosca (para condulete 3/4") Especificações: confeccionada em termoplástico antichama na cor branco, sem rosca. Marca: Adesso.	UN.	30	R$ 2,20	R$ 66,00
15	Disjuntor tripolar – 50a marca: Chint.	UN.	2	R$ 43,20	R$ 86,40
21	Eletroduto pvc - 3/4" Especificações: confeccionado em termoplástico antichama na cor branco sem rosca. Barra de 3m. Marca:	BARRA	100	R$ 14,95 R$	R$ 1.495,00

	Adesso/Inpol.				
22	Espelho placa cega 4x2 branco Marca: Ilumi .	UN.	60	R$ 1,50	R$ 90,00
23	Fita isolante - preta Especificações: constituída por um dorso de pvc recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aprovada e certificada. Medidas: - largura: 18mm; - comprimento: 20m. Marca: Worker.	ROLO	25	R$ 4,34	R$ 108,50
25	Interruptor duplo Especificações: interruptor de parede completo com espelho e parafusos para fixação. Produto com certificado do INMETRO. - Cor: branca; - tamanho: 4x2. Marca: Ilumi.	UN.	10	R$ 6,20	R$ 62,00
26	Interruptor simples Especificações: interruptor de parede completo com espelho e parafusos para fixação. Produto com certificado do INMETRO. - Cor: branca; - tamanho: 4x2. Marca: Ilumi	UN.	15	R$ 3,29	R$ 49,35
29	Luva lisa pvc (para condulete 3/4") Especificações: produto confeccionado em pvc. - Cor: branco; - bitola: ¾. Marca: Adesso	UN.	50	R$ 1,50	R$ 75,00
30	Manta asfáltica auto adesiva rolo 0,94m x 10m Marca: Sika	UN.	1	R$ 197,60	R$ 197,60
31	Parafuso p/ telha 5/16" x 110mm sextavado Zincado com arruela e conjunto de vedação - material: aço baixo carbono tipo de cabeça: flagelada, sextavado tipo de rosca: soberba acabamento: zincado. Marca: Prayon.	UN.	1.000	R$ 0,63	R$ 630,00
35	Pistola para aplicação de silicone para tubos de até 310ml Marca: Dtools.	UN.	3	R$ 20,69	R$ 62,07
36	Plafon teto branco Plafon de teto, sobrepor, redondo, branco com soquete em porcelana e27. Marca: Liege.	UN.	70	R$ 3,14	R$ 219,80
37	Tampa cega para caixa de passagem 4x2 Tampa cega branco 4x2 pvc (para condulete ¾"). Marca: Adesso.	UN.	30	R$ 1,95	R$ 58,50
38	Telha fibrocimento (ondulada) - 8mm - 1,10m x 2,13m Especificações: - modelo: ondulada; - material: fibrocimento; - espessura: 8mm; - tamanho: 1,10m x 2,13m. Marca: Brasilit.	UN.	140	101,50	R$ 14.210,00
39	Tomada dupla 2p+t - 20a Tomada de parede completa com espelho e parafusos para fixação. Produto com certificado do INMETRO. - Cor: branca; - tamanho: 4x2. Marca: Radial.	UN.	100	R$ 9,04	R$ 904,00
40	Veda calha - 280g (alumínio) Marca: Tekbond.	UN.	30	R$ 12,88	R$ 386,40

Contratadas:
Allumé Serviços e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **43.081.244/0001-59.**
Center Cassino Ltda, inscrita no CNPJ sob nº **51.556.810/0001-60.**
CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº, **40.044.357/0001-96.**
D Importação – Comércio e Bazar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **43.146.631/0001-26.**
DR Rocha Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **23.334.784/0001-90.**
55.954.142. Kenzo Soares Sato, inscrita no CNPJ sob o nº **55.954.142/0001-80.**

Valor Total: R$ 28.758,94 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Alvorada, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:239AB325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

Objeto: Contratação emergencial de serviço de reabilitação através de equoterapia em centro especializado em cumprimento do processo n°: 5005884- 56.202.8.21.0003/RS, sendo cumprida pelo Município de Alvorada-RS, com a anuência da Central Municipal de Regulação de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	INSERÇÃO EM SERVIÇO DEREABILITAÇÃO NA MODALIDADEDE EQUOTERAPIA EM CENTRO DEEQUOTERAPIA Aquisição de uma vaga em serviço de reabilitação na equoterapia em centro deequoterapia, conforme Processo Judicial n° 5005884-56.202.8.21.0003/R	MÊS	6	R$900,00	R$5.400,00

Contratada: Cavalo do Bem Equoterapia Ltda, inscrita no CPF sob o nº **41.096.233/0001-17.**

Valor Total: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Alvorada, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:9749A53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9865/2024

OBJETO: aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, atendendo as necessidades de algumas secretarias e órgãos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora do Item 2: Cazaben Serviços e Soluções Ltda.
CNPJ: 37.587.427/0001-48
Valor Total: R$26.719,00 (vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais)

Empresa Vencedora dos Itens 14 e 14a (25): Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.
CNPJ: 29.322.621/0001-73
Valor Total: R$156.907,20 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)

Empresa Vencedora do Item 20: F. de Souza
CNPJ: 36.564.475/0001-58
Valor Total: R$52.417,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais)

Empresa Vencedora dos Itens 1, 9a (23) e 21: Formigari Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 42.727.372/0001-64
Valor Total: R$127.965,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Empresa Vencedora do Item 3: MKR Comércio de Equipamentos Eireli
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Valor Total: R$16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais)

Empresa Vencedora dos Itens 8, 11 e 19: Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 31.030.858/0001-22
Valor Total: R$125.824,80 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e oitenta centavos)

Empresa Vencedora do Item 1: Mercadomóveis Ltda.
CNPJ: 77.500.049/0281-48
Valor Total: R$61.050,00 (sessenta e um mil, e cinquenta reais)

Empresa Vencedora dos Itens 7, 10, 10a (24), 13, 15, 18 e 18a (26): Rika Comercial de Produtos Governamentais Ltda
CNPJ: 46.728.867/0001-69
Valor Total: R$265.284,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatros reais)

Empresa Vencedora do Item 9: Vanguarda Informática Ltda
CNPJ: 27.975.551/0003-99
Valor Total: R$119.191,80 (cento e dezenove mil, cento e noventa e um reais, e oitenta centavos)

Item	Cota	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA** Especificações: Máquina de Lavar Roupas, tipo automática, capacidade 15 KG, aplicação doméstica, lavagem/enxágue e centrifugação. Características adicionais: com no mínimo 5 programações de lavagem, abertura superior, tampa com visor transparente, voltagem 220 V, material gabinete: metálico, material cesto: Aço Inoxidável e Painel Digital. Garantia de 1 ano.	Unidade	33	R$1.850,00	R$61.050,00
2	EXCLUSIVA	**BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA PARA GARRAFÃO** Especificações: Bebedouro Elétrico de Mesa compatível com galão de 20lts; - Quente e Frio; - 220V ou bivolt; - Duas torneiras, uma para Água Natural e outra para Água Gelada; - Sistema perfurador (permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre); - Potência mínima: 60W.	Unidade	77	R$347,00	R$26.719,00
3	EXCLUSIVA	**BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE COZINHA** Especificações: Balança Eletrônica Industrial com plataforma, selo do INMETRO, capacidade de pesagem 100 KG/20G, bivolt ou 220 VOLTS, botão Liga/Desliga, função TARA, plataforma de Aço Carbono, bandeja Aço Inox, com visor digital de dígitos grandes, plataforma com peso máximo de 15 KG.	Unidade	14	R$1.160,00	R$16.240,00
4	EXCLUSIVA	**BATEDEIRA** Especificações: Batedeira Industrial/Semi-Industrial Tipo Planetária, potência do motor 500W, capacidade de 5 litros, estrutura em Aço Carbono com pintura epóxi, tacho em aço inox removível, protetor em policarbonato transparente ou tipo grade, pés antiderrapantes, no mínimo 3 tipos de batedores inclusos e com no mínimo 3 velocidades. Voltagem de 220 VOLTS ou bivolt.	Unidade	36	FRACASSADO	FRACASSADO
5	EXCLUSIVA	**CARRO BUFFET 8 CUBAS** Especificações: Carro de Bufê Térmico com aquecimento, compatível à rede de 220 VOLTS, estrutura externa em Aço Inox AISI 430, com 8 cubas de aproximadamente 32x26x10cm (AxLxP) e tampas em Aço Inox inclusas, estrutura dos pés em tubo inteiro cromado, com rodízios giratórios com trava, com sistema platibanda, com tanque em Banho-Maria com saída para drenagem da água, com resistência elétrica em cobre niquelado ou Aço Inox de 2.500W, termostato para controle automático de temperatura com escala de 20ºC até 80º C, com protetor salivar em Vidro Curvo Temperado 4mm. medida aproximada da estrutura de 1,10m x 1,60m, O carro de bufê deve ter estrutura para comportar as 8 cubas e medidas aproximadas de 135x106x140cm (AxLxP) (podendo ter alteração em 5%).	Unidade	35	FRACASSADO	FRACASSADO
6	EXCLUSIVA	**CARRO BUFFET** Especificações: Carro de Bufê Térmico com aquecimento, compatível à rede de 220 VOLTS, estrutura externa em Aço Inox AISI 430, com 6 cubas de aproximadamente 32x26x10cm (AxLxP) e tampas em Aço Inox inclusas, estrutura dos pés em tubo inteiro cromado, com rodízios giratórios com trava, com sistema platibanda, com tanque em Banho-Maria com saída para drenagem da água, com resistência elétrica em cobre niquelado ou Aço Inox de 2.500W, termostato para controle	Unidade	4	FRACASSADO	FRACASSADO

		automático de temperatura com escala de 20ºC até 80º C, com protetor salivar em Vidro Curvo Temperado 4m. O carro de bufê deve ter estrutura para comportar as 6 cubas e medidas aproximadas de 115x60x104cm (AxLxC) (podendo ter alteração em 5%).				
7	**EXCLUSIVA**	**FOGÃO** Especificações: Fogão 4 Bocas de Uso Doméstico. - Volume do forno: 62,3 litros; - Classificação Energética: Mesa/Forno: A/B; - Mesa: Queimador Normal (1,7 kW): queimador família (2 kW): forno: queimador do forno 2,4; - Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP); - Peso aproximado: 28,4 KG.	Unidade	19	R$639,00	R$12.141,00
8	**EXCLUSIVA**	**FORNO MICROONDAS** Especificações: Forno de Microondas, com selo INMETRO, Cor Branca, Prato Giratório em vidro, porta com visor central, iluminação interna, capacidade 30 litros, voltagem: bivolt ou 220 VOLTS. Dimensões aproximadas 30X49X38 (AxLxP) - (podendo ter alteração em 5%).	Unidade	60	R$537,34	R$32.240,40
9	**PRINCIPAL**	**FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS** Especificações: Freezer Horizontal, na Cor Branca, com duas portas, capacidade aproximada de 500 litros (podendo ter alteração em 5%), horizontal, com fechadura e Chave de Segurança, com dreno para degelo e voltagem 220 VOLTS. Equipamento que opere como freezer entre as temperaturas -28°C e -12°C, quanto como refrigerador que entre as temperaturas 0°C e 10°.	Unidade	42	R$2.837,90	R$119.191,80
10	**PRINCIPAL**	**GELADEIRA – INDUSTRIAL** Especificações: Geladeira Industrial, com 4 portas, 800 litros aproximadamente, vertical, variação de temperatura de 0 a 4ºC, medida externa aproximada de 1,2m x 1,9m x 0,6m, pintura epóxi, 220 VOLTS, prateleiras internas vazadas removíveis, com Termômetro Digital Externo, com termostato para regulagem da temperatura.	Unidade	19	R$5.549,00	R$105.431,00
11	**EXCLUSIVA**	**LIQUIDIFICADOR 4L** Especificações: Liquidificador Industrial de Alta Rotação, potência 700 a 800 w, copo e base em Aço Inox, com tampa, copo removível, capacidade de 4 litros, com chave Liga e Desliga, bivolt ou 220 VOLTS.	Unidade	57	R$499,20	R$28.454,40
12	**EXCLUSIVA**	**LIQUIDIFICADOR 8L** Especificações: Liquidificador Industrial de Alta Rotação, potência 800w a 1000W, copo e base em Aço Inox, com tampa, copo removível, capacidade de 8 litros, com chave Liga e Desliga, bivolt ou 220 VOLTS.	Unidade	63	FRACASSADO	FRACASSADO
13	**EXCLUSIVA**	**MULTIPROCESSADOR** Especificações: Processador de Alimentos, com as seguintes características mínimas: multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais em Aço Inox, modelo doméstico; tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 KG de massa; tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e freqüência do processamento, potência 700-1000W, voltagem 220 VOLTS ou bivolt.	Unidade	56	R$339,00	R$18.984,00
14	**PRINCIPAL**	**PALLETES MATERIAL PLÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DE MERCADORIAS** Especificações: Estrutura para acondicionamento de alimentos em almoxarifado, de plástico (polietileno de alta densidade), vazado, com RUNNER, monobloco, capacidade estática de 2.000 KG, capacidade dinâmica de 1.200 KG. Dimensões: 15,5cm (altura) x 100cm (largura) x 120cm (comprimento).	Unidade	873	R$134,80	R$117.680,40
15	**EXCLUSIVA**	**PURIFICADOR DE ÁGUA** Especificações: Purificador de Água com 3 temperaturas (FRIA, GELADA e NATURAL). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para Rede Elétrica de 220 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar Manual de Instruções e instalação. Garantia mínima de 12 meses. Capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros.	Unidade	76	R$439,00	R$33.364,00
16	**EXCLUSIVA**	**REFIL DE FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA** Especificações: Refil tipo filtro / elemento filtrante para Purificador de Água. Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. Vida Útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. O produto deve ser original, não deve ser aceito similar. O produto deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador adquirido no ITEM PURIFICADOR DE ÁGUA.	Unidade	385	FRACASSADO	FRACASSADO
17	**EXCLUSIVA**	**TERMÔMETRO DIGITAL** Especificações: Termômetro Digital Tipo Espeto - prático e preciso, com ponta de medição fina e robusta, sendo adequado para a monitorização rápida da temperatura interior de alimentos. Desligamento Automático. Tecla para rápida mudança entre escalas CELSIUS (50°C a 150°C) e FAHRENHEIT (58C°F a 302°F). Tamanho da haste, 150mm x 4mm, tamanho do mostrador, 70 mm x 25 mm. Com capa protetora. Bateria de alimentação com aproximadamente 5.000 horas.	Unidade	25	DESERTO	DESERTO
18	**PRINCIPAL**	**FORNO ELÉTRICO** Especificações: Com pedestal, medida externa aproximada 0,80 m x 0,83 m e 1,46 m altura, medidas internas aproximadas 68 cm profundidade x 65 cm largura x 30 cm altura da câmara, deve ter 1 câmara, 220 VOLTS.	Unidade	23	R$2.069,00	R$47.587,00
19	**EXCLUSIVA**	**FOGÃO INDUSTRIAL** Especificações: Fogão Industrial Grande, à gás, estrutura firme, acabamento de primeira, em Ferro Fundido (base maciça), de medida de 1,44m x 1,20m x 0,80m, pintura com tinta anticorrosiva. Com 6 queimadores duplos de ferro, grelhas em Ferro Fundido de Alta Resistência medindo 400mm x 400mm. Com bandeja coletora de resíduos de fácil remoção. Com forno de ferro. Montagem e instalação inclusas. Deve possuir todas as peças necessárias para instalação.	Unidade	25	R$2.605,20	R$65.130,00
20	**EXCLUSIVA**	**MESA EM AÇO INOX** Especificações: Em Aço Inoxidável 430 com espessura 0,6mm, pés com revestimento em plástico, e travessa vazada para comportar panelas. Informações técnicas: Estrutura e tampo em Aço Inoxidável 430 com espessura de 0,6mm. - Medidas: - Altura: 90 cm - Largura: 90 cm - Comprimento: 1,90m	Unidade	53	R$989,00	R$52.417,00
21	**EXCLUSIVA**	**GELADEIRA – DOMÉSTICA** Especificações:	Unidade	29	R$2.335,00	R$67.715,00

		Geladeira doméstica, 02 portas, 340 litros aproximadamente, vertical, com refrigerador na parte superior, medida externa aproximada de 169,5 cm (alt.) x 71,4cm (profundidade) x 62cm (largura). Pintura epóxi, 220 VOLTS, Controle de Temperatura, gavetas para vegetais e frutas, Porta-Garrafas, prateleiras, Pés Niveladores.				
22	**RESERVADA**	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA** Especificações: Máquina de Lavar Roupas, tipo automática, capacidade 15 KG, aplicação doméstica, lavagem/enxágue e centrifugação. Características adicionais: com no mínimo 5 programações de lavagem, abertura superior, tampa com visor transparente, voltagem 220 V, material gabinete: metálico, material cesto: Aço Inoxidável e Painel Digital. Garantia de 1 ano. **(Cota referente ao item 01)**	Unidade	11	R$2.050,00	R$22.550,00
23	**RESERVADA**	**FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS** Especificações: Freezer Horizontal, na Cor Branca, com duas portas, capacidade aproximada de 500 litros (podendo ter alteração em 5%), horizontal, com fechadura e Chave de Segurança, com dreno para degelo e voltagem 220 VOLTS. Equipamento que opere como freezer entre as temperaturas -28°C e -12°C, quanto como refrigerador que entre as temperaturas 0°C e 10°. **(Cota referente ao item 09)**	Unidade	13	R$2.900,00	R$37.700,00
24	**RESERVADA**	**GELADEIRA – INDUSTRIAL** Especificações: Geladeira Industrial, com 4 portas, 800 litros aproximadamente, vertical, variação de temperatura de 0 a 4ºC, medida externa aproximada de 1,2m x 1,9m x 0,6m, pintura epóxi, 220 VOLTS, prateleiras internas vazadas removíveis, com Termômetro Digital Externo, com termostato para regulagem da temperatura. **(Cota referente ao item 10)**	Unidade	6	R$5.549,00	R$33.294,00
25	**RESERVADA**	**PALLETES MATERIAL PLÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DE MERCADORIAS** Especificações: Estrutura para acondicionamento de alimentos em almoxarifado, de plástico (polietileno de alta densidade), vazado, com RUNNER, monobloco, capacidade estática de 2.000 KG, capacidade dinâmica de 1.200 KG. Dimensões: 15,5cm (altura) x 100cm (largura) x 120cm (comprimento). **(Cota referente ao item 14)**	Unidade	291	R$134,80	R$39.226,80
26	**RESERVADA**	**FORNO ELÉTRICO** Especificações: Com pedestal, medida externa aproximada 0,80 m x 0,83 m e 1,46m altura, medidas internas aproximadas 68 cm profundidade x 65 cm largura x 30 cm altura da câmara, deve ter 1 câmara, 220 VOLTS. **(Cota referente ao item 18)**	Unidade	7	R$2.069,00	R$14.483,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de outubro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:FDF485C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Registro de Preços nº 354/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (CARNES e LATICÍNIOS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na elaboração da Alimentação Escolar das EMEF's - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, das EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil e das creches conveniadas do município de Alvorada/RS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, na manutenção alimentar dos abrigados sob tutela do município nos Grupos de Convivência, na Casa de Acolhimento Arco-Íris, nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada em Assistência Social.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
8	**IOGURTE DE MORANGO** Especificações: Iogurte de Polpa de Morango, contendo Leite Integral e /ou Semi-Desnatado e/ou Leite Integral ou Semi-Desnatado reconstituído, preparado à base de polpa de morango, conter Fermento Lácteo, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto. Características sensoriais próprias do produto. Conservantes permitidos pela legislação vigente. Isento de microorganismos causadores da decomposição do produto. Sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºC, Embalagem Primária Individual, contendo de 900 a 1.000 ML, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da Data da Entrega.	Frimesa	Litro	30.150	R$ 11,93
18	**IOGURTE DE MORANGO** Especificações: Iogurte de Polpa de Morango, contendo Leite Integral e /ou Semi-Desnatado e/ou Leite Integral ou Semi-Desnatado reconstituído, preparado à base de polpa de morango, conter Fermento Lácteo, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto. Características sensoriais próprias do produto. Conservantes permitidos pela legislação vigente. Isento de microorganismos causadores da decomposição do produto. Sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºC, Embalagem Primária Individual, contendo de 900 a 1.000 ML, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da Data da Entrega. **(Cota referente ao item 08)**	Frimesa	Litro	10.050	R$ 11,93

Detentora: **Burlani Comércio de Carnes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41.

Alvorada, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:C9CDEE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Registro de Preços nº 355/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (CARNES e LATICÍNIOS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na elaboração da Alimentação Escolar das EMEF's - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, das EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil e das creches conveniadas do município de Alvorada/RS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, na manutenção alimentar dos abrigados sob tutela do município nos Grupos de Convivência, na Casa de Acolhimento Arco-Íris, nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada em Assistência Social.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
2	**FILÉ DE FRANGO – SASSAMI** Especificações: Carne de Frango, filezinho retirado da parte interna do peito, tipo SASSAMI, sem osso, inteiro, com máximo de 5% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1 KG, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, resistentes, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção do SIM, SIF ou CISPOA. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto.	Piovesan	Kg	64.500	R$ 17,14
4	**CARNE MOÍDA – FRANGO** Especificações: Carne Moída de Frango, sem osso, com máximo de 5% de gordura, isenta de cartilagens, tendões e coágulos. Congelada em embalagem de 1 KG, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto.	Agrossul	Kg	19.650	R$ 13,74
5	**CARNE EM CUBOS - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Pernil de Suíno, de primeira, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, cortadas em cubos de aproximadamente 15 gramas, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto.	Ildaja	Kg	19.875	R$ 13,94
6	**CARNE MOÍDA - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Carne de primeira, moída, de pernil suíno, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto.	Ildaja	Kg	7.575	R$ 13,74
7	**CORAÇÃO DE FRANGO** Especificações: Coração de Frango, congelado, com aspecto próprio, odor, cor e sabor. Congelado, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto. Não amolecido, nem pegajoso, devidamente rotulado conforme legislação vigente, embalagem de 1 KG. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da Data de Entrega.	Piovesan	Kg	3.000	R$ 28,92
12	**FILÉ DE FRANGO – SASSAMI** Especificações: Carne de Frango, filezinho retirado da parte interna do peito, tipo SASSAMI, sem osso, inteiro, com máximo de 5% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1 KG, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, resistentes, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção do SIM, SIF ou CISPOA. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto. **(Cota referente ao item 02)**	Piovesan	Kg	21.500	R$ 17,14
14	**CARNE MOÍDA – FRANGO** Especificações: Carne Moída de Frango, sem osso, com máximo de 5% de gordura, isenta de cartilagens, tendões e coágulos. Congelada em embalagem de 1 KG, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto. **(Cota referente ao item 04)**	Agrossul	Kg	6.550	R$ 13,74
15	**CARNE EM CUBOS - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Pernil de Suíno, de primeira, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, cortadas em cubos de aproximadamente 15 gramas, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data	Ildaja	Kg	6.625	R$ 13,94

	de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto. **(Cota referente ao item 05)**				
16	**CARNE MOÍDA - SUÍNO (PERNIL)** Especificações: Carne de primeira, moída, de pernil suíno, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto. **(Cota referente ao item 06)**	Ildaja	Kg	2.525	R$ 13,74
17	**CORAÇÃO DE FRANGO** Especificações: Coração de Frango, congelado, com aspecto próprio, odor, cor e sabor. Congelado, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto. Não amolecido, nem pegajoso, devidamente rotulado conforme legislação vigente, embalagem de 1 KG. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da Data de Entrega. **(Cota referente ao item 07)**	Piovesan	Kg	1.000	R$ 28,92

Detentora: **MG Distribuidora de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.541/0001-79.

Alvorada, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E0E068B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

CONTRATO Nº 188/2024 - Pregão Eletrônico 022/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd Total	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO** Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; - Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 20Kg a 40Kg. Medida da cintura: de 50cm a 125cm.	Un	24.750	BERTA	R$ 1,11	R$ 27.472,50
9	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE** Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; - Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 70Kg a 90Kg. Medida da cintura: de 115cm a 150cm.	Un	66.600	BERTA	R$ 1,13	R$ 75.258,00

Valor total do contrato: R$ 102.730,50 (cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Contratada: Berta Indústria e Comércio de Fraldas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.639/0001-77.

Alvorada, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:211E4D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

CONTRATO Nº 190/2024 - Pregão Eletrônico 022/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd Total	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE** Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; - Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: Acima de 110Kg Medida da cintura: acima de 180cm.	Un	60.228	Berta	R$1,45	R$ 87.330,60
15	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE** Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; - Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 70Kg a 90Kg. Medida da cintura: de 115cm a 150cm. **Cota referente ao item 9.**	Un	75.653	Berta	R$1,13	R$ 85.487,89

Valor Total: R$ 172.818,49 (cento e setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Contratada: Berta Indústria e Comércio de Fraldas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.639/0001-77.

Alvorada, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E0EF5E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Ares-Condicionados, com fornecimento de materiais/peças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, da Secretaria Municipal de Administração – SMA, da Secretaria Municipal de Educação – SMED, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento – SMFPO, da Secretaria Municipal de Governo – SMG, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA, conforme descrição detalhada dos itens constante no ANEXO I do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo MENOR PREÇO POR Lote. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

D. R. DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO – CNPJ 22.867.040/0001-78				
LOTE 01 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS (COM NOVA REDE ELÉTRICA)	SVÇ	141	R$ 550,00

02	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 12.000 A 18.000 BTUS (COM NOVA REDE ELÉTRICA)	SVÇ	129	R$ 650,00
03	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 18.000 A 24.000 BTUS (COM NOVA REDE ELÉTRICA)	SVÇ	206	R$ 750,00
04	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 24.000 A 32.000 BTUS (COM NOVA REDE ELÉTRICA)	SVÇ	37	R$ 850,00
05	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 32.000 A 42.000 BTUS (COM NOVA REDE ELÉTRICA)	SVÇ	41	R$ 1.500,00
06	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 42.000 A 60.000 BTUS (COM NOVA REDE ELÉTRICA)	SVÇ	27	R$ 1.800,00
07	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 60.000 BTUS (COM NOVA REDE ELÉTRICA)	SVÇ	8	R$ 1.800,00
08	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS (LIGADO NA REDE ELÉTRICA EXISTENTE)	SVÇ	133	R$ 500,00
09	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 12.000 A 18.000 BTUS (LIGADO NA REDE ELÉTRICA EXISTENTE)	SVÇ	121	R$ 600,00
10	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 18.000 A 24.000 BTUS (LIGADO NA REDE ELÉTRICA EXISTENTE)	SVÇ	199	R$ 700,00
11	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 24.000 A 32.000 BTUS (LIGADO NA REDE ELÉTRICA EXISTENTE)	SVÇ	34	R$ 800,00
12	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 32.000 A 42.000 BTUS (LIGADO NA REDE ELÉTRICA EXISTENTE)	SVÇ	42	R$ 1.400,00
13	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 42.000 A 60.000 BTUS (LIGADO NA REDE ELÉTRICA EXISTENTE)	SVÇ	25	R$ 1.500,00
14	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MAIS DE 60.000 BTUS (LIGADO NA REDE ELÉTRICA EXISTENTE)	SVÇ	14	R$ 1.690,00
15	ADICIONAL PARA SERVIÇO EM ALTURA NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SVÇ	71	R$ 499,00
16	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4 X 2	UN	352	R$ 19,90
17	CURVA 90º ELETRODUTO RÍGIDO CONDULETE PVC 3/4	UN	407	R$ 19,90
18	FIAÇÃO ELÉTRICA ADICIONAL, CABO FLEX 2,5 MM²	MLN	625	R$ 9,90
19	FIAÇÃO ELÉTRICA ADICIONAL, CABO FLEX 2,5MM² - EM ELETRODUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4	MLN	675	R$ 29,90
20	FIAÇÃO ELÉTRICA ADICIONAL, CABO FLEX 2,5MM² - EM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CONDULETE 3/4	MLN	650	R$ 28,90
21	FIAÇÃO ELÉTRICA ADICIONAL, CABO FLEX 4,0 MM²	MLN	545	R$ 29,90
22	FIAÇÃO ELÉTRICA ADICIONAL, CABO FLEX 4MM² EM ELETRODUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4	MLN	645	R$ 18,99
23	FIAÇÃO ELÉTRICA ADICIONAL, CABO FLEX 4 MM² EM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CONDULETE 3/4	MLN	620	R$ 32,99
24	FIAÇÃO ELÉTRICA ADICIONAL, CABO FLEX 6MM	MLN	216	R$ 172,50
25	FIAÇÃO ELÉTRICA ADICIONAL, CABO FLEX 6MM EM ELETRODUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4	MLN	326	R$ 140,00
26	FIAÇÃO ELÉTRICA ADICIONAL, CABO FLEX 6 MM EM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CONDULETE 3/4	MLN	339	R$ 45,10
27	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,5MM - DRENO DE AR CONDICIONADO	MLN	336	R$ 50,00
28	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 1/2"	MLN	318	R$ 100,00
29	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 1/4"	MLN	336	R$ 100,00
30	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 3/4"	MLN	356	R$ 100,00
31	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 3/8"	MLN	346	R$ 100,00
32	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 5/16"	MLN	349	R$ 100,00
33	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 5/8"	MLN	340	R$ 100,00
34	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 7/8"	MLN	340	R$ 100,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de outubro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:63F75C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2077/2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 550/2014 de 07 de abril de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Capão Bonito do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro a dezembro de 2025	Dinheiro	1° Prêmio: R$ 200,00
		2° Prêmio: R$ 200,00
		3° Prêmio: R$ 200,00
		4° Prêmio: R$ 200,00
		5° Prêmio: R$ 200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Cassiano Raimundo Bizotto	Titular	Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul	tesouraria@capaobonitodosul.rs.gov.br	(54) 3698-4195

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MONTEIRO NUNES VILK
Secretária Municipal Da Administração, Planejamento E Finanças.

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:275DB141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2024

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024

Protocolo Administrativo nº 797/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E CAMINHÕES, QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.**

Em ata datada de 08/10/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 028/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

MINERADORA TUPY LTDA CNPJ Nº 88.213.954/0001-23					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	Hora	3.000	Serviços de horas **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com as seguintes características mínimas: peso operacional de até 15 toneladas; ano de fabricação 2016 em diante.	**326,00**	**978.000,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$978.000,00					

TERRAPLENAGEM ZANDONA LTDA CNPJ Nº 05.579.749/0001-59					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
02	Hora	5.000	Serviços de horas **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com as seguintes características mínimas: peso operacional de 15 a 20 toneladas; ano de fabricação 2016 em diante.	**250,00**	**1.250.000,00**
04	Hora	2.500	Serviços de horas **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com as seguintes características mínimas: peso operacional acima de 20 toneladas; ano de fabricação 2016 em diante. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS.	**310,00**	**775.000,00**
14	Hora	2.000	Serviços de horas **TRATOR DE ESTEIRAS** com no mínimo 14 toneladas; hidrostático; lâmina mínima de 3.300 metros de largura; ano de fabricação 2015 em diante.	**242,00**	**484.000,00**
15	Hora	2.000	Serviços de horas **TRATOR DE ESTEIRAS** com no mínimo 14 toneladas; hidrostático; lâmina mínima de 3.300 metros de largura; ano de fabricação 2015 em diante. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS	**300,00**	**600.000,00**
18	Hora	4.000	Serviços com equipamento**MOTONIVELADORA**com as seguintes características mínimas: Potência mínima de 140 HP, peso operacional acima de 14 toneladas equipada com escarificador, ano de fabricação 2015 em diante.	**300,00**	**1.200.000,00**
21	Hora	500	Serviços com equipamento **ROMPEDOR HIDRAULICO,** com peso operacional mínimo de 1.760 toneladas e força de impacto mínima de 4000 joules, acoplado a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional de acima de 22 toneladas. Hora trabalhada, sem horário mínimo ou de deslocamento.	**600,00**	**300.000,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$4.609.000,00					

CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA EPP CNPJ Nº 22.153.251/0001-49					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
03	Hora	4.500	Serviços de horas **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com as seguintes características mínimas: peso operacional acima de 20 toneladas; ano de fabricação 2016 em diante.	**295,00**	**1.327.500,00**
07	Hora	1.000	Serviços de horas de **RETROESCAVADEIRA** com as seguintes características mínimas: tração 4x4; ano de fabricação 2018 em diante; concha dianteira com capacidade mínima de 0,80 m3; concha de escavação com capacidade mínima de 0,30 m3; potência mínima no volante de 85HP; peso operacional acima de 6 toneladas	**190,00**	**190.000,00**
08	Hora	3.000	Serviços de horas de **RETROESCAVADEIRA** com as seguintes características mínimas: tração 4x4; ano de fabricação 2018 em diante; concha dianteira com capacidade mínima de	**185,00**	**555.000,00**

			0,80 m3; concha de escavação com capacidade mínima de 0,30 m3; potência mínima no volante de 85HP; peso operacional acima de 6 toneladas. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS.		
11	Hora	3.000	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK** com as seguintes características mínimas: traçado 6x4, ano de fabricação superior a 2015. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS	**170,00**	**510.000,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$2.582.500,00					

TJD SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 20.439.187/0001-31					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
09	Hora	5.000	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO** com as seguintes características mínimas: traçado 4x2, ano de fabricação superior a 2015.	**210,00**	**1.050.000,00**
10	Hora	2.000	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO** com as seguintes características mínimas: traçado 4x2, ano de fabricação superior a 2015. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS	**200,00**	**400.000,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$1.450.000,00					

JACSON ST FAIS LTDA CNPJ Nº 02.731.077/0001-67					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
12	Hora	5.000	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK** com as seguintes características mínimas: traçado 6x4, ano de fabricação superior a 2015.	**155,00**	**775.000,00**
22	Hora	2.000	Serviços com equipamento **ROLO COMPACTADOR AUTOPROTELIDO** (tambor liso e/ou pé de carneiro), 11 toneladas, com operador.	**369,00**	**738.000,00**
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R$1.513.000,00					

GFS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 27.514.832/0001-82					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
16	Hora	4.000	Serviços com equipamento**MOTONIVELADORA**com as seguintes características mínimas: Potência mínima de 140 HP, peso operacional até 14 toneladas equipada com escarificador, ano de fabricação 2015 em diante.	**340,00**	**1.360.000,00**
17	Hora	1.000	Serviços com equipamento**MOTONIVELADORA**com as seguintes características mínimas: Potência mínima de 140 HP, peso operacional até 14 toneladas equipada com escarificador, ano de fabricação 2015 em diante. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS	**340,00**	**340.000,00**
19	Hora	1.500	Serviços com equipamento**MOTONIVELADORA**com as seguintes características mínimas: Potência mínima de 140 HP, peso operacional acima de 14 toneladas equipada com escarificador, ano de fabricação 2015 em diante. PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS	**507,00**	**760.500,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$2.460.500,00					

TAFFAREL TRANSPORTS, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ Nº 14.526.680/0001-96					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
13	Hora	3.500	Serviços de horas de **TRATOR EQUIPADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA** para roçada nas estradas Municipais.	**258,00**	**903.000,00**
20	Hora	2.000	Serviços com equipamento **ROMPEDOR HIDRAULICO,** com peso operacional mínimo de 1.760 toneladas e força de impacto mínima de 4000 joules, acoplado a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional de 14 a 22 toneladas. Hora trabalhada, sem horário mínimo ou de deslocamento.	**450,00**	**900.000,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$1.803.000,00					

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 028/2024. Os itens 05 e 06 restaram fracassados. O pagamento será efetuado conforme a execução, em até 10 (dez) dias após a emissão de laudo pela Secretaria Municipal solicitante, mediante a apresentação da nota fiscal, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados, recibo da folha de pagamento e a SEFIP/GFIP;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 15 de outubro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:489EA65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE LOCAÇÃO DE GERADORES PARA USO NO PARQUE DE RODEIO CAMPOS DA GUARITA, TAVARES.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1882/2024
DATA DE ABERTURA: 30/10/2024
HORÁRIO: 14HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de pregão para contratação de empresa especializada para serviço de sonorização e de locação de geradores para uso no parque de Rodeio Campos da Guarita, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 30 do mês de Outubro do ano de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:
1.1 Edital de pregão para contratação de empresa especializada para prestar serviço de sonorização, bem como locação de geradores, para serem usados durante o 2º Rodeio Municipal de Tavares, nas dependências do parque de Rodeio Campos da Guarita, que se realizará dos dias 14 à 17 de novembro de 2024. Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, Termo de Referência no anexo I deste edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **30/10/2024**, com início às **14:00 (quatorze horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **13:00 (treze horas)** horário de Brasília/DF do dia **30/10/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com, comissaodepregaotavares@gmail.com e ou através do Sistema BLL.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Que deverão ser anexados juntos a proposta conforme data e horário previsto no item 2.2.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.°
14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Alvara de funcionamento. (Em plena validade).
Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
a.1. O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Tavares possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
a.2. A Prefeitura Municipal de Tavares se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.8- Em caso de desavença entre as documentações exigidas no presente edital e na plataforma do pregão, será tido como certo o que consta neste edital.
9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATOS ATUALIZADOS VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, através do próprio sistema BLL, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.
12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais apresentando suas razões através do Portal da BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13- DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.3- Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.4. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.5 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
969	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.12 – 1007	Locação de máquinas e Equipamentos

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta de contrato de fornecimento;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 17 de setembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de sonorização, bem como locação de geradores, para serem usados durante o 2º Rodeio Municipal de Tavares, nas dependências do parque de Rodeio Campos da Guarita, durante os dias 14 à 17 de novembro de 2024.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 01: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
Os equipamentos necessários à execução do serviço deverão estar instalados em perfeito funcionamento no dia 13 de novembro à 18 de novembro, com operador disponível para manutenção e manuseio.

LOTE/ITEM	Descrição	Valor de Referência (R$)	Valor da proposta R$
01/01	**Sonorização para o público** 2 mesas digitais xr18 ou uma x32 ou uma mesa de 48 canais -processador de p.a dbx de 6 vias -equalizador estéreo 1/3 oitava 31 bandas (clark technics, bss, ashley, dbx) -compressores (dbx 160, dbx 166, clark technics) -gates (clark technics, drawmer, bss, dbx) - 16 line array - 12 sub grave	Valor de Referência (R$) **30.500,00**	
	Sonorização de monitor - 4 sub graves (side fill stereo) 2 mesas digitais xr18 ou uma x32 ou uma mesa de 48 canais – 4 equalizadores 31 bandas (clark technics, bss, dbx, ashley) - 8 caixas de retorno para palco - side fill stereo - 4 sub graves (side fill stereo) - 4 lines (side fill stereo) -1 sub pro bateria		
	kit de microfones 2 kit de microfone de bateria com 5 microfones cada kit 2 kit de microfones de voz (sm58) 5 microfones cada kit 1 kit percussão com 5 microfones 15 pedestais necessarios cabeamento completo para os microfones		
	sistema de iluminação grid q25 ou superior em quadrado fechado de 10x10 ou no tamanho do palco 16 moovings beam 50 canhões de led 3w 10 strobo de led rgbw 1000w 6 brut de led com 4 lampadas 6 cobs de 200w 2 maquinas de fumaça de 1500w controlador - lumikit, avolite, ma2 painel de led de alta definição p3.9 ou p4		

LOTE 02: LOCAÇÃO DE GERADORES
Os geradores deverão estar instalados em perfeito funcionamento no dia 13 de NOVEMBRO a 18 de NOVEMBRO, com operador disponível para manutenção.

LOTE/ITEM	Descrição	Valor de Referência (R$)	Valor da Proposta (R$)
02/01	· GERADOR DE ENERGIA 260 KVA TRIFÁSICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador Automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões Nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 há, painel de controle Com fácil visualização dos comandos (voltímetro, Amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de Horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos Competentes. · ACESSORIOS: - O gerador deverá incluir 50 metros de cabo anichamos para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola mínima de 95 mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação- - Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediaria devera possuir tomadas padrão ABNT, para rápida Instalação de equipamentos, extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. · EQUIPE - A contratada deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 3(três) horas do início do evento, um Técnico devidamente capacitado, devidamente, Uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento. O serviço será utilizado para fornecimento de energia no 2º Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 a 17 de novembro de 2024, no Município de Tavares/RS. - O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do evento, juntamente com a equipe de operação, iniciando o atendimento em 13 de novembro até 18 de novembro. O cabeamento elétrico deverá ser feito Utilizando fios e Cabos anichamos apropriados para a demanda de carga. O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pelo contratante.	**Valor de Referência GLOBAL (R$) para prestação do serviço durante 07 dias (de 13 à 18 de novembro)** **R$ 33.950,00**	
02/02	Locação de gerador 120 KVA TRIFÁSICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador Automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões Nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 há, painel de controle Com fácil visualização dos comandos (voltímetro, Amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de Horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos Competentes. · ACESSORIOS: - O gerador deverá incluir 50 metros de cabo anichamos para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola mínima de 95 mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação- - Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem A caixa intermediaria devera possuir tomadas padrão ABNT, para rápida Instalação de equipamentos, extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação		

	· EQUIPE - A contratada deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 3(três) horas do início do evento, um Técnico devidamente capacitado, devidamente, Uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento. O serviço será utilizado para fornecimento de energia no Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 a 17 de novembro de 2024, no Município de Tavares/RS. - O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do evento, juntamente com a equipe de operação, iniciando o atendimento em 13 até 18 de novembro 2024. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e Cabos anichamos apropriados		

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
3. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
Executar os serviços de acordo com as normas padrões.
Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.
Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.
Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 13 à 18 de Novembro relativos ao serviço prestado.
Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.
Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;
AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno 1882/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Contratação de empresa especializada para prestar serviço de _____para serem usados durante o 2º Rodeio Municipal de Tavares, nas dependências do parque de Rodeio Campos da Guarita, durante os dias 13 à 18 de novembro de 2024.
Conforme especificações na tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 2.1 O valor do presente contrato é de ----------
2.2 O pagamento será efetuado à vista, mediante a entrega da nota fiscal de serviços devidamente preenchida, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI.
2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.
2.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
A vigência do presente contrato terá início em---------- e término previsto para----------.
CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.

09- Secretária Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto
969 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.12 – 1007– Locação de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA QUINTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
5.1 Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
5.1.2 Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
5.1.3 Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
5.1.4 Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1 O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
5.2.2. Executar os serviços de acordo com as normas padrões.
5.2.3 Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
5.2.4. Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.
5.2.5 Fornece todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
5.2.6 Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.
5.2.7 Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
5.2.8. Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 13 à 18 de Novembro relativos ao serviço prestado.
5.2.9. Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.
5.2.10. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

CLAUSULA SEXTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos no Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incursa às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.
7.2. No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficara impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.
7.3. Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
8.1 - Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
g) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo_____.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLAUSULA DÉCIMA-DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:
_____

2._____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 065/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço de sonorização, bem como locação de geradores, para serem usados durante o 2º Rodeio Municipal de Tavares, nas dependências do parque de rodeio campos da guarita, durante os dias 14 à 17 de novembro de 2024.
....., ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:44FAC0D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LONAS) PARA O RODEIO DE 14 A 17 DE NOVEMBRO.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2049/2024
DATA DE ABERTURA: 29/10/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

Edital de Pregão Eletrônico para contratação de Empresa para Locação de infraestrutura (lonas) para o Rodeio de 14 a 17 de novembro.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 29 de Outubro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse *Edital de Pregão Eletrônico para* contratação de empresa para LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LONAS) para o evento do 2° Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará no munícipio de Tavares entre os dias 14 à 17 de Novembro de 2024.

1.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **29/10/2024**, com início às **14:00 (quatorze horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **13:00 (treze horas)** horário de Brasília/DF do dia **29/10/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o abertura das propostas, através do e-mails: comprastavares2018@gmail.com, comissaodepregaotavares@gmail.com e ou também no próprio Sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na **proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/e-mail , CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das condições estabelecidas neste edital:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.
Planilha atualizada de gastos.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Que deverão ser anexados juntos a proposta conforme data e horário previsto no item 2.2.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Alvara de funcionamento. (Em plena validade).
Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
a.1. O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Tavares possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
a.2.A Prefeitura Municipal de Tavares se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO GLOBAL**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATOS ATUALIZADOS VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do Sistema BLL, a licitante terá 3 (três) úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, enviando através do Portal BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA RESCISÃO CONTRATUAL
13.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
13.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO
14.1.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

e) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.
g) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
15.5- A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto
969- Serviço de Terceiros
39 03 912 1007 – Locação de máquinas e equipamentos.

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 10 de outubro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO
Constitui objeto do presente *Edital de Pregão Eletrônico para* contratação de empresa para LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LONAS) para o evento do 2° Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará no munícipio de Tavares entre os dias 14 à 17 de Novembro de 2024.
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Quant.	Descrição
01/01	01UN	- Pavilhão autoportante, duas águas medindo 21m x 52m com vão livre total, com pé direito de 6m e 8,5m no centro; 2- Fechamento lateral 50m, em lona branca TDBO blecaute anti- chamas, pé direito de 4,0m; 2 – Fechamento lateral 20m, em lona branca TDBO blecaute anti- chamas, pé direito de 4,0m;
01/02	01 un	1 - Palco profissional medindo 14m de boca cena por 9m de profundidade por 1,60m de altura com escada de acesso, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em pintura na cor preta, tecido preto para acabamento em toda volta;
01/03	01 un	500m² Tablado formado por painéis construídos em metalon de aço com superfície em tábua deck 20mm de alta resistência, com acabamento em madeira natural.
01/04	01 un	Pirâmide chapéu de bruxa 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total e fechamento lateral em lona branca TDBO blecaute anti-chamas, pé direito de 4,0m; 4 – Fechamento lateral 10m, em lona branca TDBO blecaute anti- chamas, pé direito de 4,0m;
01/05	16 un	Pirâmide chapéu de bruxa 5m x 5, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total e fechamento lateral em lona branca TDBO blecaute anti-chamas, pé direito de 4,0m; 44 - Fechamento lateral 5m, em lona branca TDBO blecaute anti- chamas, pé direito de 4,0m;
01/06	02 un	Stand medindo 5m x 5; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação e 2 tomada e porta (camarim);
01/07	01 un	Stand medindo 5m x 5; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação e 2 tomada e porta (frente aberta);
01/08	02 un	Stand medindo 5m x 5; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação e 2 tomada e porta (com 4 m² de fechamento superior e lateral com porta);
01/09	06 un	6 - Stand medindo 5m x 3; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação e 2 tomada e porta (frente aberta), com prateleiras;
01/10	06 un	6 - Balcão 3m padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca;
01/11	215m²	Tablado formado por painéis construídos em metalon de aço com superfície em tábua deck 20mm de alta resistência, com acabamento em madeira natural com carpete.
01/12	01	Arquibancada coberta contendo 15m, e 06 (seis) degraus, assento de 80 cm, com espelho fechado ou com espaçamento menor que 15cm, guarda corpo em todo perímetro, escadas de acesso, saídas de emergência em cada bloco, inclinação máxima de 32º, aterramento.

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2024
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2049/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente contrato visa a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LONAS) para o evento do 2° Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará no munícipio de Tavares entre os dias 14 à 17 de Novembro de 2024.
1.2 Conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Turismo
969 – Serviços de Terceiros

1007 – Locação de maquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 60 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 89, §5º da lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 067/2024, cujo objeto é contratação de empresa para LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LONAS) para o evento do 2° Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará no munícipio de Tavares entre os dias 14 à 17 de novembro de 2024.
..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____.____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:814649A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 3.256/2024
Processo Administrativo nº 178/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 55/2024
Contrato n° 308/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, PLACAS: IQA6752, ANO: 2009/2010, CHASSI: 9BD17309TA4284459 PATRIMÔNIO: 29474, COM APLICAÇÃO DE

MATERIAL (Itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município.
Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 3.268,32 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme a proposta ofertada pela CONTRATADA:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2	1	un	Jogo de anéis	R$ 148,50	R$ 148,50
1	4	1	un	Jogo de bronzina de mancais	R$ 123,61	R$ 123,61
1	5	1	un	Bomba do óleo	R$ 669,49	R$ 669,49
1	6	1	un	Retentor do volante	R$ 67,91	R$ 67,91
1	7	1	un	Retentor do virabrequim	R$ 67,91	R$ 67,91
1	8	1	un	Retentor do comando	R$ 67,91	R$ 67,91
1	9	1	un	Jogo de junta completo	R$ 271,67	R$ 271,67
1	10	1	un	Jogo de cabo de vela	R$ 160,09	R$ 160,09
1	11	1	un	Jogo de Vela	R$ 77,22	R$ 77,22
1	12	1	un	Bomba D'água	R$ 138,60	R$ 138,60
1	13	1	un	Cano d'água	R$ 29,70	R$ 29,70
1	14	1	un	Comando	R$ 435,60	R$ 435,60
1	15	1	un	Jogo de parafuso cabeçote	R$ 198,00	R$ 198,00
1	16	1	un	Válvula termostática	R$ 98,50	R$ 98,50
1	17	1	un	Válvula de Alívio	R$ 74,25	R$ 74,25
1	19	1	un	Tubo de ferro da bomba d'água	R$ 34,65	R$ 34,65
1	20	1	un	Tubo de plástico D'água	R$ 61,38	R$ 61,38
1	21	1	un	Mangueira do suspiro	R$ 71,28	R$ 71,28
1	22	1	un	Tubo de cola de alta temperatura	R$ 38,61	R$ 38,61
1	23	1	un	Tubo de aspiração do óleo	R$ 181,17	R$ 181,17
1	24	1	un	Filtro de ar do motor	R$ 44,55	R$ 44,55
1	25	4	un	Litros de óleo do motor	R$ 35,00	R$ 140,00
1	26	2	un	Aditivo de Radiador	R$ 20,00	R$ 40,00
1	27	1	un	Filtro de óleo do motor	R$ 27,72	R$ 27,72

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E6979D64

